



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**178ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**Ata da ordem dos dias 05 e 06 de maio de 2010.**

**BRASÍLIA – DF**

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**178ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

**Local:** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília - DF

**Data:** 05 e 06 de maio de 2010

**Local:** MDS, Anexo, 1º andar, Sala de Reuniões do CNAS, nº 108 – Brasília/DF

1 Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dez teve início a Centésima Septuagésima Oitava  
2 Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, sob a Presidência da  
3 Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Representante Titular do  
4 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, Sra. Márcia Maria Biondi  
5 Pinheiro. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares ou na Titularidade: Membros  
6 Titulares e Suplentes do CNAS: Conselheira Márcia Maria Biondi Pinheiro, Ministério do  
7 Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; Conselheiro Renato Francisco dos Santos  
8 Paula, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; Conselheira Simone  
9 Aparecida Albuquerque, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;  
10 Conselheiro José Geraldo França Diniz, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP;  
11 Conselheira Fátima Aparecida Rampin, Ministério da Previdência Social – MPS; Conselheiro José  
12 Ferreira da Crus, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; Conselheira  
13 Edna Aparecida Alegro, Ministério da Fazenda - MF; Conselheira Eutália Barbosa Rodrigues,  
14 FONSEAS; Conselheiro Sérgio Wanderly Silva, CONGEMAS; Conselheira Marisa Rodrigues da  
15 Silva, CONGEMAS; Conselheiro Ir. Vicente Falqueto, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil  
16 – CNBB; Conselheiro Antônio Celso Pasquini, União Social Camiliana; Conselheiro José Ricardo  
17 Calza Caporal, Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços; Conselheira Rosa Maria  
18 Ruthes, Instituto Social, Educativo e Beneficente Novo Signo; Conselheiro Renato Saidel Coelho,  
19 Associação da Igreja Metodista; Conselheiro Clodoaldo de Lima Leite, Federação Espírita  
20 Brasileira; Conselheiro Carlos Eduardo Ferrari, Associação para Valorização e Promoção de  
21 Excepcionais – AVAPE; Conselheira Marisa Fúria Silva, Associação Brasileira de Autismo –  
22 ABRA; Conselheira Thays Martinez, União Brasileira dos Cegos - UBC; Conselheiro João Carlos  
23 Carreira Alves, Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos; Conselheira Maria  
24 Dolores da Cunha Pinto, Federação Nacional das APAES – FENAPAE; Conselheiro Samuel  
25 Rodrigues, Movimento Nacional de População de Rua; Conselheira Margareth Alves Dallaruvera,  
26 Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS; Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos,  
27 Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais – ABEDEV; e, Conselheiro Frederico  
28 Jorge de Souza Leite, Federação Nacional dos Psicólogos – FENAPSI. **Convidados:** Sra. Cláudia  
29 Sabóia, Diretora do Departamento da Rede Sócioassistencial Privada do SUAS – MDS; Renilda  
30 Formigão, PIA Sociedade Filhas de São Paulo; Annemarie Gorski, CEAS/SP; Maria Joaquina,  
31 CEAS/GO; Joelson, CEAS/PE; Lidiane, CEAS/PE; Maria do Socorro, , CAS/DF; Edilar Cruz,  
32 CEAS/RS e FONACEAS; Isaldinha Nunes, ,Secretaria Nacional de Assistência Social; Iêda Nasser,  
33 SNAS; Adriana Pereira, , SNAS; Mariana de Souza, SNAS; Marlene Silva, SNAS; Cláudia Sabóia,  
34 SNAS; Rosilene Magalhães, Senado, gabinete do Senador Flávio Arns; Leonardo Macêdo, GNC  
35 Advogados; Deuzinha, SNAS; Amada Simone, SNAS; e Lívya, do CAS/DF; Mônica Rodrigues,  
36 Diretora de Formação e Disseminação da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação da SAGI;  
37 Sra. Carmela, SAGI; e, Dr. Arnóbio Viana David, Assessor Parlamentar – MDS. **ABERTURA.**

38 Aos cinco dias do mes de maio de dois mil e dez, dando início à Centésima Septuagésima Oitava  
39 Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a senhora Presidente  
40 solicitou à Secretária-Executiva que procedesse à conferência do quorum: Conselheiros Titulares ou  
41 na titularidade: Conselheiro Carlos Ferrari; Conselheira Margareth Alves; Conselheira Simone  
42 Albuquerque; Conselheiro Sérgio Wanderly; Conselheiro Frederico Jorge; Conselheiro José  
43 Ricardo; Conselheiro José Ferreira, Conselheira Márcia Biondi Pinheiro; Conselheiro Vicente  
44 Falqueto; Conselheiro José Geraldo; Conselheiro Renato Saidel; Conselheira Fátima Aparecida.  
45 Conselheiros Suplentes: Conselheiro Edivaldo da Silva; Conselheira Marisa Rodrigues da Silva;  
46 Conselheira Rosa Maria Ruthes; Conselheiro Antônio Celso Pasquini; e, Conselheiro João Carlos  
47 Carreira Alves. A senhora Presidente, para registro em ata, informou a realização de reuniões em  
48 várias Comissões no dia anterior, com diversas participações e informes que seriam apresentados,  
49 relatando as discussões acontecidas. Comunicou que a ex-Secretária Nacional, Rosilene Rocha  
50 havia deixado o cargo, passado para a Sra. Maria Heloísa, lamentando não poder se despedir  
51 pessoalmente, mas que o faria em próxima oportunidade. Prosseguindo, solicitou aos novos  
52 Conselheiros Representantes do CONGEMAS, Marisa Rodrigues da Silva e Sérgio Wanderly Silva,  
53 que se apresentassem ao Pleno. Na sequência, a senhora Presidente passou para o item **Aprovação**  
54 **da Ata da 177ª Reunião Ordinária do CNAS.** Em não havendo nenhum questionamento, a Ata da  
55 Centésima Septuagésima Sétima Reunião Ordinária foi aprovada pelo Pleno. **Pauta: Dia**  
56 **04.05.2010 – Manhã: 09h às 12h:** Reunião da Comissão de Conselhos: Discussão sobre a Oficina  
57 referente ao Acórdão TCU nº2809/2009. **Tarde: 14h às 18h:** Reunião da Comissão de  
58 Financiamento: Parâmetros da Proposta Orçamentária da Assistência Social para 2011. Reunião da  
59 Comissão de Normas: Procedimentos Internos. Reunião da Comissão de Política: Discussão sobre  
60 os Resultados do Levantamento Nacional sobre os Benéficos Eventuais. **18h às 19h:** Reunião da  
61 Presidência Ampliada. **Dia 05.05.2010 – Manhã: 09h às 09h15min:** Aprovação da Ata da 177ª  
62 Reunião Ordinária do CNAS e da Pauta; **09h15min às 10h:** Informes da Presidência/Secretaria  
63 Executiva, MDS, CIT e de Conselheiros; **10h às 12h:** Apresentação da minuta de Resolução sobre  
64 parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem  
65 como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos e DF. **Tarde:**  
66 **14h às 18h:** Relato do GT Composição: apresentação de minuta de Resolução que normatiza o  
67 processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no CNAS a partir da Gestão 2012/2014. **Dia**  
68 **06/05/2010 – Manhã: 09h às 11h:** Informe PL SUAS; **11h às 12h:** Relato da Comissão Eleitoral  
69 Gestão 2010/2012; **12h às 12h30min:** Relato da Comissão de Financiamento. **Tarde: 14h às 15h:**  
70 Relato do GT Acompanhamento do processo de regulamentação da certificação; **15h às 15h45min:**  
71 Relato da Comissão de Política; **15h45min às 16h30min:** Relato da Comissão de Normas;  
72 **16h30min às 17h:** Relato da Comissão de Conselhos; **17h às 18h:** Relato da Presidência Ampliada.  
73 O Conselheiro Falqueto procedeu à leitura da carta do Presidente da República à Assembléia Geral  
74 da CNBB e veiculada no dia anterior: “*À Sua Exa. Reverendíssima, D. Geraldo Lírio, presidente da*  
75 *Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Você pode ir passando para quem quiser acompanhar!*  
76 *Meu prezado D. Geraldo, neste momento em que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil*  
77 *realiza em Brasília a sua Assembléia Geral, tomo a liberdade de lhe enviar minha fraterna*  
78 *saudação, com o pedido de que esta mensagem seja comunicada aos Eminentes Cardeais, aos*  
79 *senhores Arcebispos, Bispos, Sacerdotes, religiosos e religiosas, bem como a todos que compõe e*  
80 *participam desta grande assembléia. Antes de mais nada quero comunicar à direção da CNBB pela*  
81 *iniciativa de realizar em Brasília, que comemora seus 50 anos, tanto a sua Assembléia Geral*  
82 *quanto o 16º Congresso Eucarístico Nacional. Estes dois eventos, além de honrarem e dignificarem*  
83 *a comemoração dos 50 anos da capital do país, certamente, pela sua densidade espiritual, nos*  
84 *ajudarão na superação da grave crise política e ética que se abate tristemente sobre esta capital.*  
85 *Como o senhor deve se lembrar, tive a honra de visitar em meu primeiro ano de governo a*  
86 *Assembléia Geral da CNBB, que se realizava em Iataicí. Agora esta assembléia que se inicia*  
87 *coincide com meu último ano de Governo. Neste momento Dom Geraldo, a minha palavra é de*

88 *agradecimento pelo diálogo e pela convivência franca e fraterna que tivemos ao longo destes quase*  
89 *oito anos. O apoio da igreja Católica em suas instâncias Nacionais, Regionais e Locais foi*  
90 *fundamental para que pudéssemos implementar as políticas sociais nestes dois mandatos. Tenho*  
91 *consciência de que quantos são importantes os convênios com as entidades religiosas para que as*  
92 *políticas sociais aconteçam de fato em todo país, e em toda a sua capilaridade junto ao povo mais*  
93 *pobre e excluído. Ao mesmo tempo, as críticas e os embates em temas específicos que vivenciamos*  
94 *com maturidade nos ajudaram a corrigir erros e limitações. As divergências e posições*  
95 *diferenciadas que tomamos não afastaram em nenhum momento a nossa vontade de diálogo e*  
96 *mútua cooperação. Nosso governo, D. Geraldo, procurou nestes anos pautar-se pelo necessário*  
97 *equilíbrio entre sua definição como governo de um estado laico, e ao mesmo tempo desenvolver um*  
98 *intenso diálogo com as diferentes igrejas e religiões. Tenho consciência dos desafios que esta*  
99 *posição implica por se tratar, muitas vezes, de um debate entre diferentes culturas, sensibilidades e*  
100 *concepções éticas. No entanto, não abrimos mão deste relacionamento franco, e foi nesta*  
101 *perspectiva que debatemos e levamos a bom termo nosso acordo firmado e ratificado com a Santa*  
102 *Sé! Entendemos que este acordo se constitui no avanço da institucionalização de nossas relações,*  
103 *dando maior segurança para a atuação da Igreja Católica em nosso país. Mas, sem dúvida, a*  
104 *questão que mais nos aproxima e identifica é o cuidado para com e4ste grande contingente de*  
105 *brasileiros que ao longo da história foi mantido à margem da cidadania em seus mínimos direitos.*  
106 *Para mim, D. Geraldo, esta é a questão central da grande discussão, tão atual em torno dos*  
107 *direitos humanos. Tenho consciência, D. Geraldo, que o estado e o Governo estão em dívida com*  
108 *amplos setores da sociedade brasileira, e neste aspecto sei muito bem que muito ainda resta a*  
109 *fazer, no longo caminho a percorrer até que este país se constitua de fato uma verdadeira nação, e*  
110 *seus filhos tenham a sua dignidade respeitada, e assegurado o seu direito à participação*  
111 *verdadeiramente democrática em todos os sentidos. Por outro lado, D. Geraldo, confesso para o*  
112 *senhor que o que mais me orgulha quando revejo estes longos anos de trabalho, é a constatação de*  
113 *que efetiva e concretamente conseguimos reduzir a fome, a miséria, e a exclusão de nosso povo. E*  
114 *aí os números não mentem: minha maior alegria nestes tempos consiste em observar os dados que*  
115 *efetivamente demonstram a redução das taxas da exclusão, porque sabemos todos que atrás de*  
116 *cada número se escondem milhares de seres humanos que começam a realimentar sua esperança*  
117 *de vida digna. Da mesma forma, sei que estes resultados foram fruto de escolhas claras e definidas,*  
118 *que desagradaram alguns, mas que reacenderam uma nova luz no coração de nossa gente! Não me*  
119 *iludo e nem me envaideço com os índices de popularidade, mas, eles servem para demonstrar*  
120 *simplesmente que nosso povo está se sentindo cada vez mais participante deste banquete antes*  
121 *restrito às minorias. E quero lhe afirmar que a Igreja Católica assim como outras entidades*  
122 *religiosas tem uma importante participação neste processo. Seja por sua participação direta nas*  
123 *ações sociais, seja por seu posicionamento cobrando e exigindo políticas de atenção aos excluídos,*  
124 *assim como pela formação de muitas lideranças sociais, que hoje são responsáveis por muitos*  
125 *processos de mobilização da sociedade brasileira. Neste momento, D. Geraldo, quero agradecer*  
126 *muito a Deus por tudo que aconteceu nestes anos! Tenho para comigo mesmo que as bênçãos de*  
127 *Deus e de Nossa Senhora Aparecida, cujo santuário pretendo visitar em ato de gratidão antes do*  
128 *fim deste mandato, foram essenciais para que chegássemos até aqui. E peço suas orações, e de*  
129 *todos os senhores bispos, para que sigamos nesta missão até o último dia deste mandato, e que o*  
130 *povo brasileiro tenha a luz e a sabedoria para fazer sua escolha quanto à nossa sucessão. Desejo*  
131 *muitas luzes para esta Assembléia que se inicia, e cujos resultados, sem dúvida, tem enorme*  
132 *importância para nosso povo. Um forte e fraterno abraço, Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da*  
133 *República Federativa do Brasil”.* A nova Conselheira Representante do FONSEAS, Eutália  
134 Barbosa Rodrigues, apresentou-se ao Pleno, manifestando sua satisfação em fazer parte desse  
135 Conselho. A Secretária-Executiva registrou a presença da Conselheira Thays, na titularidade, a  
136 presença da Conselheira Maria Dolores na titularidade, e a presença da Conselheira Eutália na  
137 suplência. **Informes da Presidência e Secretaria Executiva. Informes gerais. E-mails enviados:**

138 ata e gravação da Reunião Ordinária do CNAS do período de 09 a 11 de abril de 2010.  
139 Convocação dessa Reunião Ordinária no período de 4 a 6 de maio de 2010. Convocação para a  
140 Conselheira Irmã Rosa participar da reunião da Comissão Nacional Intersectorial do Plano Nacional  
141 de Convivência Familiar e Comunitária, no dia 27 de abril de 2010, no Ministério da Justiça.  
142 Convocação para os Conselheiros Carlos Eduardo Ferrari, Clodoaldo de Lima Leite, Renato Saidel,  
143 Renato Francisco de Paula, para a reunião para discutir a oficina com os municípios citados no  
144 acórdão 2809/2009, do dia 22 de abril de 2010. Convocação para a Conselheira Margareth Alves  
145 para proferir palestra com o tema “O Conselho de Assistência Social – desafios para o Controle  
146 Social” no Conselho Municipal de Franca, dia 07 de maio, de 09 às 18 horas, na cidade de Franca.  
147 Convocação para o Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos para representar o CNAS no encontro  
148 regional para integração do SUAS/SINASE, nos dias 27, 28 e 29 de abril, em Belém. Convocação  
149 para o Conselheiro Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho para representar este CNAS na reunião  
150 ordinária da CIT dia 03 de maio. Convocação para a Conselheira Irmã Rosa para representar o  
151 CNAS na reunião ordinária da CIT no dia 03 de maio. Convocação para os Conselheiros Edivaldo  
152 da Silva Ramos e Margareth Alves para reunião da Subcomissão de Habilitação, dias 19 e 20 de  
153 abril de 2010. Convocação para os Conselheiros Edivaldo da Silva Ramos, Margareth Alves  
154 Dallaruvera para reunião da Subcomissão de Habilitação dias 27, 28 e 29 de abril de 2010.  
155 Convocação para os Conselheiros Edval Bernardino Campos, José Ricardo Calza Caporal para  
156 reunião da Subcomissão de Recursos, dias 11, 12 e 13 de maio de 2010. Convocação para os  
157 Conselheiros Edval Bernardino Campos, José Ricardo Calza Caporal, Edivaldo da Silva Ramos,  
158 Margareth Dallaruvera para participar da reunião da Comissão Eleitoral, no dia 20 de maio.  
159 Convocação para os Conselheiros Edval Bernardino, Edivaldo, Margareth para participar da  
160 Assembléia Eleitoral no dia 21 de maio de 2010. Pauta da 178ª Reunião Ordinária publicada no  
161 Diário Oficial de 29 de abril de 2010. Pauta da 94ª Reunião da CIT, aos Conselheiros Geraldo  
162 Gonçalves de Oliveira e Rosa Maria. Convocação para o Conselheiro Geraldo Gonçalves para  
163 representar o CNAS na reunião ordinária da CIT, dia 13 de maio. Relatório de participação da  
164 Conselheira Rosa na Conferência Nacional de Educação – CONAE 2010, ocorrida em 28 de março  
165 à primeiro de abril em Brasília, que teve como tema: “Construindo o Sistema Nacional Articulado  
166 de Educação, o Plano Nacional de Educação e suas diretrizes e estratégias de ação”. Informativo  
167 eletrônico do Conselho Nacional de Saúde nº 23/2010, a respeito da 1ª Conferência Mundial sobre  
168 o desenvolvimento de sistemas universais de seguridade social. **Ausências justificadas:**  
169 Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos, dias 27, 28 e 29 de abril, no Encontro Regional para  
170 Integração do SUAS/SINASE, em Belém, por estar participando da reunião da Subcomissão de  
171 Habilitação do CNAS em Brasília. Conselheiro Renato de Paula, dia 04 de maio, por compromissos  
172 institucionais. Conselheiro Samuel Rodrigues, dias 04 e 05 de maio, por participação na Reunião  
173 Ordinária do Comitê de acompanhamento e monitoramento da política da população de rua.  
174 Conselheira Rose Oliveira, dias 04, 05 e 06 de maio, por compromissos institucionais. Conselheiro  
175 Edval Bernardino, dias 04, 05 e 06 de maio, por compromissos institucionais. Conselheiro Josenir  
176 Teixeira, dias 04, 05 e 06 de maio, por compromissos institucionais. **Participação do CNAS.** Os  
177 membros do GT, para acompanhar o processo de regulamentação da certificação de entidades  
178 beneficentes de Assistência Social, na área de Assistência Social, participaram de reunião na  
179 SNAS/MDS sobre a referida regulamentação no dia 03 de abril de 2010. A Presidente do CNAS,  
180 Márcia Maria Biondi Pinheiro, e Conselheiro Carlos Eduardo Ferrari, participaram da Oficina de  
181 Alinhamento de Conteúdos – Projeto de Capacitação de Agentes Públicos Municipais de Controle  
182 Social da Política de Assistência Social e do programa Bolsa Família, nos dias 13 e 14 de abril de  
183 2010. A Presidente do CNAS participou no dia 22 de abril de 2010 do debate sobre Conferências,  
184 na TV Brasil, com a Empresa Brasileira de Telecomunicação, em São Paulo. A Conselheira  
185 Margareth Alves, para proferir palestra com o tema “Conferência de Assistência Social – desafios  
186 para efetivar o controle social” no dia 7 de maio de 2010, em Franca. **Convite:** a Presidência do  
187 CNAS recebeu convite da ECT, TV Brasil, para participar da mesa de debates sobre Conferências

188 em São Paulo. A Secretária Técnica da CIT formaliza o convite para que o CNAS esteja  
189 representado na reunião ampliada da CIT com a CIB, com o objetivo de discutir a proposta da  
190 Câmara Técnica, dia 13, de 09h30min às 18h na Procuradoria Geral da República, Auditório JK.  
191 **Site, inclusões:** inclusão da programação da assembléia de eleição, atualização do item três da  
192 pergunta e resposta sobre o que muda com a lei nº 2.101/2009, atualização do relatório de processos  
193 encaminhados aos Ministérios, inclusão da pauta desta reunião do CNAS. **Legislação:** Resolução  
194 CNAS nº 13/2010, que aprova o relatório de execução orçamentária do primeiro trimestres de 2010,  
195 inclusão da relação das entidades e organizações que derem entrada no pedido de habilitação no  
196 protocolo do CNAS, atualizado em 14 de abril de 2010, carta ao Ministro Patruz Ananias, inclusão  
197 da Ata de Reunião da Subcomissão de Habilitação e Eleição da Sociedade Civil no CNAS, gestão  
198 2010/2012. **Audiências realizadas no CNAS, procedimentos adotados:** em 09 de abril o  
199 solicitante Sr. Edson Bessa, auditor da Receita Federal, assunto: processo 44006001571/2001-76.  
200 Participantes: Maria das Mercês Avelino de Carvalho, Secretária Executiva do CNAS, Cristiane  
201 Camargo, Coordenadora de Normas, Sr. Edson. Providências: solicitação de cópias do processo de  
202 representação fiscal número 44006001571/2001-76, providenciado até às 17 horas do mesmo dia.  
203 Procedimentos adotados pelo CNAS na segunda audiência. Em 12/04/2010, solicitante: Juliana  
204 Vilma Andrade, advogado representante da entidade, assunto: processo de renovação. Processo  
205 número 44006004569/200a-51. Participantes: Maria das Mercês Avelino de Carvalho, Secretária  
206 Executiva do CNAS; Cristiane Camargo, Coordenadora de Normas; e a Sra. Juliana Vilma  
207 Andrade. Providência: a entidade solicitou reconsideração no mesmo processo de renovação, de nº  
208 44006004569/2001-51, e que o pedido de reconsideração não conste no SICNAS. Ao verificar os  
209 autos. Às fls. 189, constam pedidos de reconsideração. A entidade formalizou ofício com as  
210 informações, o que foi submetido à Comissão de Normas na reunião passada, de ontem.  
211 **Comunicados:** a Chefe de Divisão, Nereide Mello, da Secretaria Nacional de Promoção dos  
212 Direitos da Criança e do Adolescente, informou por e-mail o cancelamento da reunião da Comissão  
213 Nacional Intersetorial da política nacional de convivência familiar e comunitária, prevista para os  
214 dias 27 e 28 de abril. O CREAS Caldas Novas – GO, encaminhou informe e programação sobre o  
215 primeiro encontro de CREAS do estado de Goiás, que ocorreu nos dias 28, 29 e 30 de abril, na  
216 cidade de Caldas Novas. O presidente do Conselho Estadual de Minas, Conselheiro Geraldo  
217 Gonçalves de Oliveira Filho encaminhou e-mail contendo a resolução nº 295/2010, que dispõe  
218 sobre a nova mesa diretora do Conselho, e ofício nº 61, que encaminha a Resolução nº 296/2010,  
219 que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de Assistência Social. Complementando os  
220 informes, a senhora Presidente informou ter representado o MDS no encerramento da capacitação à  
221 distância, feita para os Conselheiros Nacionais, promovidos pela Secretaria Geral da Presidência da  
222 República, informando o recebimento do material e seu repasse aos Conselheiros. Explicou ter ido à  
223 TV Brasil, em um debate sobre Conferências, não somente sobre a Assistência Social, mas as  
224 diversas áreas. Que havia sido inquirida sobre a questão da saúde na Assistência Social, tendo  
225 respondido haver um movimento de defesa da política de Assistência Social como Política Pública,  
226 indicando quando o programa fosse veiculado. A Conselheira Simone relatou o informe do  
227 Conselho Estadual de Minas Gerais a respeito de uma Resolução sobre orientações para a inscrição  
228 nos Conselhos de Assistência Social de Minas Gerais, sendo que, questionada a respeito, observou  
229 não ter conhecimento dessa legislação. Sugeriu que essa Resolução passasse pela Comissão de  
230 Normas, para se ter um posicionamento mais público e encaminhado para o Departamento da Rede  
231 Sócio-assistencial Privada do SUAS, cuja diretora era a Sra. Cláudia Sabóia. A senhora Presidente  
232 encontrou pertinente essa sugestão, proposta que foi aprovada pelo Pleno. **Informes do MDS, da**  
233 **CIT e dos Conselheiros.** A Conselheira Simone informou sobre o lançamento no dia 21 de maio da  
234 MONIQUE, pesquisa do Censo que o IBGE fazia nos municípios brasileiros sobre todos os serviços  
235 ofertados, com o suplemento da Assistência Social e realizada em 2009, discorrendo sobre a  
236 importância dessa pesquisa e convidando a todos os Conselheiros para esse evento. Indicou a  
237 realização dessa reunião para jornalistas em Brasília, no dia 24, com o IBGE apresentando esse

238 trabalho, o que poderia ser feito em outro momento para os gestores, Conselheiros, estudiosos e  
239 pesquisadores. Esclareceu que essa pesquisa MONIQUE era acompanhada, financiada e gerida pela  
240 Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, relatando os pontos abordados. Indicou outra  
241 pesquisa que estava sendo lançada pela Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação, que era a  
242 pesquisa qualitativa do Projovem Adolescente, com o compromisso do MDS de avaliar esse  
243 Programa. Relatou a realização de uma teleconferência pelo Banco do Brasil, nas suas agências, dia  
244 07 de maio, de 16 às 18 horas, com a participação do Secretário Municipal de Assistência Social e  
245 as equipes que trabalhavam com os fundos municipais, e com a operação do SUAS/WEB, para  
246 informar da abertura do plano de ação de 2010, e o demonstrativo, que era o instrumento de  
247 avaliação de contas do MDS. Relatou a apresentação, para a avaliação dos Conselhos Municipais e  
248 Estaduais, do IGD, que entrava no demonstrativo de 2009, informando a publicação de uma  
249 Portaria sobre o assunto, e que traria posteriormente para conhecimento. O Conselheiro José  
250 Geraldo referiu-se à luta para que o Governo Federal reconhecesse os gastos com serviços sócio-  
251 assistenciais como despesa obrigatória, tendo conseguido que o mesmo aceitasse colocar os  
252 serviços sócio-assistenciais como despesas ressalvadas no Projeto de Lei de Diretrizes  
253 Orçamentárias, encaminhado ao Congresso Nacional no dia 15 de abril. Ponderou que isso  
254 significava que durante o exercício de 2011 essas despesas não poderiam ser contingenciadas,  
255 relatando o apoio recebido pela Conselheira Simone e equipe. O Conselheiro Caporal indagou se  
256 isso estava dentro do Fundo Nacional, com a confirmação pela Conselheira Simone, explicando  
257 como tais recursos não poderiam sofrer solução de continuidade, manifestando ser uma conquista  
258 alcançada e que se chegaria a bom termo, e assim que conquistado havia que se que manter todo  
259 ano na Lei. **Informes da CIT.** Relatou o informe que seria trazido pela Comissão de  
260 Financiamento, sobre a discussão da equalização e o reajuste do piso fixo de média complexidade,  
261 que co-financiava serviços de proteção e atenção, de atendimento especializado para famílias,  
262 discorrendo sobre o estudo realizado pelo MDS e apresentado na CIT, para se poder equalizar desde  
263 o co-financiamento nacional. Destacou a principal discussão da CIT, sobre a apresentação dos  
264 resultados da Câmara Técnica de Habilitação e Desabilitação, explicando sobre a implantação da  
265 NOB-SUAS em 2005, com esse processo de implantação trazendo como se dava na realidade, o que  
266 havia sido estabelecido como norma. Explicou como era feita essa habilitação pelo Secretário  
267 Municipal de Assistência Social, com a apresentação de uma série de documentos que estavam na  
268 NOB, esclarecendo sobre o que acontecia na realidade, com a detecção de problemas e a criação do  
269 termo de opção e aceite pelo MDS e com a dificuldade política, técnica e operacional para que o  
270 estado assumisse a responsabilidade da oferta de serviços. Relatou essa discussão, tendo sido  
271 formada uma Câmara Técnica que havia discutido e chegado a algumas conclusões, tendo  
272 apresentado na CIT uma proposta de se resgatar duas coisas para qualificar os serviços sócio-  
273 assistenciais: o planejamento e que os municípios fizessem um pacto para melhorar os serviços e  
274 qualificar a sua gestão, fortalecendo o Conselho, o Plano e o Fundo. Esclareceu que fariam um  
275 aplicativo informatizado de plano municipal de Assistência Social, onde apareceriam todos os  
276 compromissos firmados pelo município. Relatou que essa proposta também incluía o Conselho  
277 Municipal, com uma pasta informatizada para aprovação e acompanhamento desse Plano  
278 Municipal, além das ações para sua execução e a questão financeira. Observou que a CIT elaborou  
279 um calendário para que a proposta fosse discutida pelo Brasil, mas ressaltando que nesse ano seria  
280 apenas a pactuação, não trazendo a deliberação para o Conselho Nacional nesse exercício. Informou  
281 que a CIT não havia lido o documento e pactuado, mas concordado com o proposto pela Câmara  
282 Técnica, sendo que no dia 13 de maio a proposta seria apresentada para as Comissões Intergestoras  
283 Bipartite e à direção do CONGEMAS e do FONSEAS. Que após discutir e colher discussões, se  
284 colocaria em consulta pública nos meses de junho e julho. Destacou que o MDS sistematizaria as  
285 propostas da consulta pública e dia 04 de agosto se começaria a pactuar o modelo de adesão ao  
286 SUAS, trazendo a discussão e pactuação da CIT para o Conselho Nacional em dezembro. Destacou  
287 ser muito importante a presença do CNAS, que estava sendo convidado para compor uma mesa no

288 dia 13. A senhora Presidente ressaltou haver algumas datas coincidentes, acontecendo no dia 21 de  
289 maio a Assembléia de Eleição da Sociedade Civil. Prosseguindo, solicitou à Secretária-Executiva  
290 que nomeasse os convidados presentes: Renilda Formigão, PIA Sociedade Filhas de São Paulo;  
291 Annemarie Gorski, CEAS/SP; Maria Joaquina, CEAS/GO; Joelson, CEAS/PE; Lidiane, CEAS/PE;  
292 Maria do Socorro, CAS/DF; Edilar Cruz, CEAS/RS e FONACEAS; Isaldinha Nunes, SNAS; Iêda  
293 Nasser, SNAS; Adriana Pereira, SNAS; Mariana de Souza, SNAS; Marlene Silva, SNAS; Cláudia  
294 Sabóia, SNAS; Rosilene Magalhães, Senado, gabinete do Senador Flávio Arns; Leonardo Macêdo,  
295 GNC Advogados; Deuzinha, SNAS; Amada Simone, SNAS; e Livia, CAS/DF. O Conselheiro  
296 Falqueto, referindo-se à fala da Conselheira Simone, destacou a questão do planejamento e da  
297 prestação de contas, sendo muito importante essa colocação. A Conselheira Marisa Rodrigues  
298 colocou a importância das teleconferências, indagando se o MDS já havia feito alguma avaliação  
299 com profundidade para saber se efetivamente chegavam aos municípios, ressaltando a pequena  
300 estrutura das agências no interior, o que havia sido discutido no CONGEMAS, sugerindo que o  
301 Ministério utilizasse outra interface para que essas informações chegassem melhor aos gestores. O  
302 Conselheiro Ferrari observou que seria aberta essa consulta pública, propondo que fosse construída  
303 uma agenda do CNAS para que pudesse acompanhar esse processo, sugerindo e deliberando no  
304 decorrer dessas ações. O Conselheiro Caporal indagou sobre a possibilidade de acessos dos  
305 Conselhos às informações, o que também deveria ser propiciado à população local, fazendo esse  
306 Controle Social. Ponderou que se estava falando do co-financiamento da União junto aos  
307 municípios, manifestando preocupação com a questão com relação ao estado, com esse recurso  
308 chegando na ponta para fortalecer a rede. O Conselheiro Sérgio observou ser importante a discussão  
309 com a CIT, CONGEMAS, FONSEAS e MDS, sobre a questão da política de senhas, informando  
310 sua alegria por participar nessa discussão, tendo participado da NOB 2005, e a satisfação por sua  
311 aplicação. Discorrendo sobre a situação, concordou com essa nova proposta, trazendo condições de  
312 controle e acompanhamento dessas ações, ficando-se mais próximo da realidade de cada cidade.  
313 Concordou com as colocações do Conselheiro Ferrari sobre o acompanhamento pelo CNAS,  
314 cumprimentando o CNAS por essa capacitação. A senhora Presidente agradeceu a intervenção do  
315 Conselheiro Sérgio com respeito à participação do CNAS, juntamente com outros membros, na  
316 construção da outra NOB. A Conselheira Simone agradeceu a participação e apoio do CNAS e seus  
317 Conselheiros às decisões tomadas pela CIT, encontrando que havia que se instrumentalizar essa  
318 área, ter uma gestão moderna e se aprofundar na discussão do planejamento. Observou que o  
319 Governo Federal também incorporava o planejamento tendo, também, condições de descentralizar o  
320 que acumulava. Concordando com as colocações do Conselheiro Sérgio, com a importância da  
321 NOB SUAS para a Assistência Social, informou que a CIT também havia discutido o tema.  
322 Discorreu sobre a provocação da NOB/SUAS nos Governos Estaduais, no sentido de que também  
323 pudessem assumir as suas responsabilidades com a Assistência Social no Brasil, assim como a  
324 questão do co-financiamento dos Governos Estaduais e que ainda era pequeno, mas que já havia  
325 aumentado em relação ao que era anteriormente. Colocou que os Secretários solicitavam cada vez  
326 mais clareza da importância que os Governos Estaduais tinham para a gestão do SUAS, sendo essa  
327 uma das questões, com a Comissão de Financiamento e o Conselho Nacional tendo que cobrar que  
328 os estados fizessem o desenho da regionalização, da oferta dos serviços, o que era essencial para se  
329 avançar para o SUAS, sendo que a questão do planejamento também seria cobrada no pacto.  
330 Concordou com o Conselheiro Ferrari e com o Conselheiro Sérgio, que o CNAS era extremamente  
331 importante em todas as discussões, mas principalmente na questão do Controle Social, não se  
332 admitindo que os Conselhos não fossem considerados pelos Secretários Estaduais ou Municipais,  
333 tendo que se discutir de fato se essa NOB serviria para dar poder real e concreto aos Conselhos de  
334 Assistência Social. Que essa NOB tinha uma tese para defender sobre a concretização da aprovação  
335 das contas do SUAS pelos Conselhos de Assistência Social. Sugeriu, com a concordância do  
336 CNAS, que essa parte do Controle Social teria que ser com os Conselhos, dizendo como se  
337 fortaleceria o Controle Social no SUAS. A Conselheira Simone ponderou que essa discussão estava



338 apenas no começo, sendo que no dia 13 encaminhariam o documento, propondo-se a vir a todas as  
339 Comissões quando necessário para se discutir o aprofundamento da adesão dos municípios e  
340 estados ao SUAS. **Informes dos Conselheiros.** O Conselheiro Frederico sobre a III Reunião da  
341 Comissão Organizadora da IV Conferência de Saúde Mental, sendo elogiado todo o processo de  
342 informação aos Conselhos Estaduais e Municipais no site sobre o envolvimento nas Conferências  
343 Municipais, destacando a ausência do estado de São Paulo no chamamento da Conferência, sendo  
344 44 eventos chamados pelo estado e com a Saúde Mental sendo uma delas. Sugeriu o  
345 encaminhamento, tanto para o Conselho Estadual de Assistência, para um envolvimento, já que a  
346 Sociedade Civil daquele estado estava em um processo de construção e estava ocorrendo o segundo  
347 dia da reunião da Comissão Organizadora, que infelizmente havia se chocado com a Reunião  
348 Ordinária, e da qual teria que se ausentar. Fez um chamamento à Sociedade Civil e aos Gestores  
349 presentes, para que se tivesse um envolvimento nessa construção local, não causando prejuízos na  
350 construção da Saúde Mental em nível nacional, nesse processo do não chamamento da Conferência.  
351 A senhora Presidente registrou a demanda do Conselheiro Frederico, fazendo-se essa  
352 recomendação. A Conselheira Maria Dolores informou o convite para participar de uma reunião no  
353 dia 14 de abril em Belo Horizonte, pelo Grupo Virtual de Profissionais das Entidades Beneficentes  
354 de Educação e Assistência Social, GEAS. Que trazia para o CNAS um documento retratando a  
355 situação decorrente da demora da regulamentação da 12.101, da qual era uma defensora, com  
356 algumas perguntas a serem esclarecidas pelo Conselho e, ao mesmo tempo, as encaminhasse  
357 também para a Educação e para o MDS, passando à leitura da consideração final desse documento.  
358 O Conselheiro Falqueto informou a realização de um seminário no dia 13, às 9h30min, e cujas  
359 informações passaria posteriormente. O Conselheiro Ferrari informou que no dia 27 de abril havia  
360 sido realizado no Pará o 1º Encontro Paraense para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado  
361 de Trabalho, promovido pela FENAVAPE, pela AVAPE de Belém, pela prefeitura do estado do  
362 Pará, pelo Ministério Público e pela Federação de Agricultura e Pecuária do Estado do Pará e cuja  
363 participação havia sido muito importante. O Conselheiro João Carlos comunicou que a convite da  
364 Federação Nacional de Surdos havia participado de duas palestras para lideranças nacionais de  
365 surdos sobre o CNAS, informando como haviam ocorridos os eventos. Esclareceu ter lido um artigo  
366 muito interessante, cuja cópia seria distribuído para os Conselheiros, cujo título colocava que a  
367 pobreza estava relacionada à mulher. A Conselheira Eutália justificou a ausência no dia anterior, em  
368 virtude de audiência com a Ministra Márcia Lopes, para discutir as ações prioritárias para 2010,  
369 com relação à gestão do SUAS. Relatou os dois pontos principais tirados dessa reunião, um dos  
370 quais se referia ao processo de mobilização para aprovação do PL SUAS, com o FONSEAS tendo  
371 realizado uma reunião após essa audiência, informando sobre a agenda prevista: dia 12, visita ao  
372 relator do projeto, com uma Comissão do CONGEMAS e uma do FONSEAS; e, entrega de uma  
373 carta aos Parlamentares, dos Secretários Estaduais de Assistência Social, em defesa da aprovação  
374 do PL SUAS. A Conselheira Eutália manifestou que gostariam de adiantar a possibilidade de se  
375 fazer agendas conjuntas nesse processo de mobilização em torno da aprovação do PL SUAS. A  
376 senhora Presidente esclareceu que esse ponto sobre o informe do PL SUAS e as estratégias de  
377 mobilização do Conselho era um item de Pauta dessa Plenária. Informou a aceitação dessa proposta  
378 de agenda conjunta, mas que no dia seguinte se estaria discutindo as estratégias do CNAS, o que  
379 havia sido informado na Comissão de Financiamento no dia anterior, quando o assunto havia estado  
380 presente e que voltaria na Comissão. O Conselheiro Renato Saidel destacou a importância da  
381 participação do Conselho, juntamente com o CONGEMAS e FONSEAS, na questão do PL SUAS,  
382 não sabendo como isso estava sendo conduzido. Com relação ao seminário, informando pelo  
383 Conselheiro Falqueto a respeito da regulamentação, era importante a participação de uma  
384 representação do Conselho, sugerindo os membros do GT de Regulamentação. O Conselheiro  
385 Sérgio encontrou importante essa proposição, tendo que reforçar a questão do PL SUAS e falar  
386 sobre a nova NOB. Ponderou que havia que se ter a preocupação de consolidar essas conquistas e os  
387 avanços, o que ganhava corpo na questão do PL SUAS. Solicitou ao Conselheiro Falqueto que fosse

388 reforçada essa questão, tendo que se participar oficialmente desse evento. A senhora Presidente  
389 indicou que a Sra. Mônica Rodrigues, Diretora de Formação e Disseminação da Secretaria de  
390 Avaliação e Gestão da Informação da SAGI encontrava-se presente para informar sobre o mapa das  
391 dificuldades dos Conselheiros Municipais em fazer a inscrição na capacitação que seria realizada.  
392 Informou que na reunião dos Secretários Estaduais, eles se haviam comprometido a levar essa  
393 proposta, mas haviam solicitado esse mapa. Relatou que no dia anterior, na reunião de  
394 Financiamento esse assunto havia sido novamente tratado, sendo solicitado que o trouxessem ao  
395 Pleno para que os Conselheiros pudessem fazer essa cobrança. A Conselheira Thays relatou ter sido  
396 comemorado na semana anterior o Dia Internacional do Cão Guia, enfrentando-se no Brasil um  
397 problema bastante sério com relação à essa questão, passando a discorrer sobre o número existente  
398 de cães e o necessário, bem como as dificuldades enfrentadas. Informou que as poucas instituições  
399 existentes no país que trabalham com esses cães, estavam prestes a encerrar suas atividades por falta  
400 de financiamento, destacando, também que, assim como o cão guia, outros tipos de tecnologia não  
401 eram acessíveis para usuários com deficiência no Brasil. A senhora Presidente procedeu ao registro  
402 das colocações da Conselheira Thays. **Informe PL SUAS.** Na sequência, passou a palavra para a  
403 Diretora da SAGI, que após sua apresentação, informou participar da coordenação do projeto de  
404 capacitação para Conselheiros Municipais de Assistência Social e para as instâncias de Controle  
405 Social do Programa Bolsa Família, em conjunto com a SNAS e a Secretaria Nacional de Renda e  
406 Cidadania e em parceria com o Conselho. Discorreu sobre esse projeto que atingiria todos os  
407 municípios brasileiros, colocando os procedimentos que seriam realizados, bem como as visitas aos  
408 órgãos integrantes para essa execução. Informou sobre a realização de uma oficina de alinhamento  
409 com a participação da senhora Presidente e do Conselheiro Ferrari, manifestando preocupação com  
410 o quadro de mobilização, mas que estava melhorando. Relatou que no final dessa semana, após as  
411 visitas técnicas, teriam informações mais detalhadas, mas que deixaria um mapa das instituições e  
412 dos estados, passando a expor o que estava acontecendo nesse momento, com as estratégias  
413 mudando de instituição para instituição. Ponderou que era importante frisar que o processo de  
414 mobilização e de inscrição, baseava-se em uma metodologia acordada em conjunto e que previa um  
415 processo de oficialização, com as inscrições sendo feitas através dos Conselhos Municipais. Relatou  
416 o aumento do número das atas que chegavam, com a indicação de Conselheiros e de Secretários  
417 Executivos, que também era um público alvo da capacitação. A Diretora da SAGI ponderou que  
418 gostaria de, na próxima reunião do Conselho, trazer o desdobramento e desenvolvimento desse  
419 quadro, solicitando à Sra. Carmela que também fizesse um relato sobre o assunto. A Sra. Carmela  
420 destacou que cada instituição tinha um cronograma, discorrendo como esse procedimento estava  
421 sendo realizado pelas diversas instituições participantes. Esclareceu que ainda não tinham um  
422 quadro indicando qual o motivo de os municípios não estarem retornando, aventando algumas  
423 possibilidades, mas que chegariam a todos eles. Destacou que a mobilização estava surtindo efeito,  
424 lembrando que haviam criado dois canais de comunicação, o 0800 do MDS e o e-mail do Fome  
425 Zero, para esclarecimentos de dúvidas e para informações, relatando um fato acontecido. Explicou  
426 que no caso daqueles que não respondessem, estariam repassando para o Conselho Nacional para se  
427 comunicar com os estados. A Conselheira Eutália ponderou que esse apelo havia sido feito durante  
428 a reunião com os Secretários de Estado, mas que não se poderia contribuir se não fossem  
429 solicitados, destacando que haveria maior alcance se, respeitando a autonomia do Conselho,  
430 pudessem pedir ajuda aos Secretários Estaduais, às Secretarias de Estado, discorrendo sobre a  
431 burocracia, que podia se constituir em um entrave. Colocou que, em nome do FONSEAS, gostaria  
432 de oferecer ajuda, tendo certeza que os vinte e sete estados teriam o maior interesse em contribuir,  
433 mas precisando-se saber como, precisando ser acionado e acessado, não tendo recebido nenhuma  
434 solicitação de ajuda até esse momento. A senhora Presidente esclareceu que a Sra. Liliane estava  
435 participando desse processo, podendo encaminhar novamente essa solicitação, reiterando o ofício  
436 pedindo a mobilização. O Conselheiro Clodoaldo solicitou esclarecimentos com relação à questão  
437 não presencial, com a Sra. Carmela esclarecendo que a metodologia do curso era dividida em etapa

438 presencial, com três dias de aula, e não presencial, com um trabalho elaborado pelo grupo, chamado  
439 de Relatório de Conclusão de Curso, podendo encaminhar os temas tratados, relatando como seria a  
440 monitoria à distância colocada à disposição. A Diretora da SAGI complementou que esse trabalho  
441 final havia sido sugerido por ter uma ótica muito de aplicação do conhecimento adquirido durante a  
442 capacitação, sendo apresentado em uma reunião do Pleno do Conselho Municipal como uma forma  
443 de compartilhar, mobilizar e de fazer a comunicação entre os conhecimentos adquiridos em um  
444 curso e a realidade do município. A senhora Presidente agradeceu a participação, colocando o  
445 CNAS às ordens, por ser uma tarefa que haviam assumido desde a primeira Conferência Nacional  
446 de Assistência Social. Prosseguindo, solicitou à Secretária-Executiva que atualizasse o quorum:  
447 Conselheiros Titulares e na titularidade, Conselheira Edna, Conselheiro Renato de Paula.  
448 Conselheiros na Suplência: Conselheira Marisa e Conselheiro Clodoaldo. Prosseguindo, a senhora  
449 Presidente referiu-se à aprovação da Pauta, informando a **INVERSÃO DE PAUTA**: a previsão  
450 para o dia 06/05, do relato da Comissão Eleitoral da gestão 2010/2012, com a Presidente da  
451 Comissão solicitando que fosse antecipado para esse dia, das 14h às 15H, e depois o relato do GT  
452 Composição, de 15h às 18h. A senhora Presidente indagou a concordância do pleno para essa  
453 alteração de pauta, que se manifestou favoravelmente. Na sequência passou para o Item  
454 **Apresentação da minuta de Resolução sobre parâmetros nacionais para a inscrição das**  
455 **entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e**  
456 **benefícios socioassistenciais nos Conselhos e DF.** A Conselheira Edna registrou a presença da  
457 professora Rosângela Paes, que havia participado ativamente, tanto na Plenária, quando havia sido  
458 apresentado o início do trabalho que ela havia desenvolvido para o MDS, quanto na reunião da  
459 Comissão de Normas e Conselhos. Entendia ser oportuna sua presença nessa reunião para ver as  
460 propostas e, inclusive, questionar ou trazer novas informações à luz do estudo que havia feito em  
461 função da proposta apresentada. A Conselheira Edna convidou a Prof<sup>a</sup> Rosângela e a Diretora do  
462 DRSP, do MDS, que também havia participado nas discussões, para compor a mesa. A Conselheira  
463 Edna, para registro, procedeu à leitura da “*Memória da reunião conjunta das Comissões de Normas*  
464 *e de Conselhos, realizadas no dia 23 e 24 de março, e 6 e 8 de abril na sala 108 do CNAS.*  
465 *Participantes: Carlos Eduardo Ferrari, no dia 24, 06 e 08 de abril e março respectivamente; Edna,*  
466 *nos dias 24 de março, 6 e 8 de abril; Renato Francisco, presente nos dias 24 de março e 8 de abril.*  
467 *Thayz Martinez, presente nos dias 23 e 24 de março e 6 e 8 de abril; Maria Dolores, presente nos*  
468 *dias 24 de março e seis de abril; Fátima, presente nos dias 24 de março, 6 e 8 de abril; Clodoaldo,*  
469 *presente nos dias 23 e 24 de março, 6 e 8 de abril; Josenir, presente no dia 24 de março e 8 de*  
470 *abril; Antônio Celso Pasquini, presente no dia 8 de abril; Renato Saidel, presente nos dias 23 e 24*  
471 *de março, 6 e 8 de abril; Margareth, presente no dia 08 de abril; Edivaldo, presente no dia 23 e 24*  
472 *de março; Samuel Rodrigues, no dia 08 de abril; Heloísa Helena, presente no dia 24 de março;*  
473 *José Geraldo França Diniz, presente no dia 08 de abril; Rosa Maria Ruthes, presente no dia 08 de*  
474 *abril; convidados: Cláudia Sabóia, presente no dia 24 de março e 6 de abril; Marlene Azevedo, do*  
475 *DRSP/SNAS, presente no dia 24 de março e 6 de abril; Clara Carolina de Sá, do DG/SUAS,*  
476 *presente no dia 24 de março e 6 de abril; Késia, do DG/SUAS, presente no dia 6 de abril; Amanda*  
477 *Silva, do DRSP, presente no dia 6 de abril; Liuton, Conselheiro do CEAS, presente no dia 06 de*  
478 *abril; Bernarda Maraulo, Secretária-Executiva do CEAS/PE, presente no dia 06; Annemarie,*  
479 *Secretária Executiva do CEAS de São Paulo, presente no dia 06 de abril; e presença da Prof<sup>a</sup>*  
480 *Rosângela. Apoio: Cristiane Menezes, Liliane Neves, Giovana Veloso, Ariane de Almeida*  
481 *Rodrigues.!* **Parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência**  
482 **Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, nos Conselhos**  
483 **de Assistência Social dos municípios e do Distrito Federal. O Conselho Nacional, por meio das**  
484 **Comissões de Normas e Conselhos, em conjunto com a Secretaria Nacional de Assistência Social,**  
485 **vem promovendo debates acerca da criação de parâmetros nacionais sobre o processo de inscrição**  
486 **de entidades e organizações de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e**  
487 **benefícios sócio-assistenciais nos Conselhos. A regulamentação destes parâmetros com a**

488 publicação de uma Resolução objetiva atender a uma demanda antiga dos Conselhos, contribuindo  
489 para a definição de suas atribuições no processo de inscrição, monitoramento e fiscalização das  
490 entidades e organizações de Assistência Social, conforme disposto na Lei 8.742/93, LOAS, e  
491 NOB/SUAS. Assim, conforme deliberado em Plenária do CNAS, as referidas Comissões realizaram  
492 reuniões com o objetivo de elaborar uma minuta de Resolução que regulamente o tema a partir do  
493 trabalho desenvolvido pela consulta da SNAS/MDS, Sra. Rosângela Paes, e apresentada na  
494 plenária de março de 2010. Encaminhamentos: 1º. Que o CNAS promova debates sobre os  
495 serviços, programas e projetos realizados por organizações com fins econômicos. Como realizar  
496 inscrições de serviços não tipificados prestados por organizações que não tenham sua atividade  
497 preponderante na Assistência Social. As entidades e organizações de Assistência Social que  
498 prestam serviços e executam programas ou serviços voltados para a defesa ou a efetivação dos  
499 serviços sócio-assistenciais, conforme Decreto 6.308/2007, e a condição das organizações de  
500 usuário nos municípios. Edna Aparecida Allegro, Coordenadora da Comissão de Normas, Carlos  
501 Eduardo Ferrari, Coordenador da Comissão de Conselhos”. O Conselheiro Edivaldo sugeriu que  
502 fosse colocado o título da Profª Rosângela, onde aparecia como Sra. Rosângela. A Conselheira  
503 Simone solicitou esclarecimentos sobre o que significava como realizar a inscrição dos serviços não  
504 tipificados prestados por organizações que não tinham a sua atividade preponderante na Assistência  
505 Social. A Conselheira Edna esclareceu serem serviços que ainda não estivessem tipificados e que o  
506 Conselho tivesse que trabalhar e discutir. A senhora Presidente observou que os serviços e  
507 programas estavam por organizações com fins lucrativos, o que era uma coisa, e outra eram  
508 inscrições não tipificadas que não tivessem sua atividade preponderante na Assistência Social, com  
509 outro item que dizendo que a efetivação dos direitos era outro assunto. O Conselheiro Ferrari  
510 destacou que haveriam diversos casos, tendo organizações com uma atividade preponderante, mas  
511 tendo um serviço na área de defesa de direitos ou na área de assessoramento, dentro da Assistência  
512 Social. Esclareceu que essa entidade não se inscreveria enquanto organização, mas sim os serviços  
513 que desenvolvia nessa determinada área. A senhora Presidente observou ter um item claro em  
514 relação a isso, com o CNAS promovendo debates sobre entidades e organizações de Assistência  
515 Social que prestassem serviços e executassem projetos ou serviços voltados para a deficiência e  
516 efetivação dos direitos sócio-assistenciais, conforme o Decreto nº 6.308. O Conselheiro Ferrari  
517 ponderou ser entidade de Assistência Social, mas existindo entidades que não eram desse setor, mas  
518 que desenvolviam esses serviços, e que precisavam inscrever. O Conselheiro José Geraldo observou  
519 que a dificuldade era como realizar inscrições de serviços prestados por organizações que não  
520 tivessem em sua atividade preponderante a Assistência Social, com o Conselheiro Edivaldo  
521 manifestando-se contemplado com essa colocação. O Conselheiro Renato Saidel manifestou sentir  
522 falta da tipificação que haviam discutido em algum momento, tendo a impressão que havia sido nos  
523 serviços de assessoramento de garantia e defesa de direitos. Observou que se estava falando de criar  
524 uma nova tipificação, e não da inscrição, tendo-se a tipificação dos serviços prestados para as  
525 entidades, faltando a questão da garantia da defesa dos direitos e do assessoramento, podendo ser  
526 colocado com um **encaminhamento**, tendo também sido discutido na Comissão. Esclareceu que o  
527 Decreto nº 6.308 e a Resolução nº 191 estabeleciam três modalidades de prestação de serviços  
528 pelas entidades, tendo o atendimento que já estava tipificado, mas faltava assessoramento e garantia  
529 e defesa dos direitos, entendendo ter sido parte da discussão do Grupo e, por isso se estava pedindo  
530 sua inclusão, mas não sendo uma alteração do que havia sido colocado. A Conselheira Maria  
531 Dolores, após colocações ponderou que o encaminhamento havia sido de que houvesse debate. A  
532 Conselheira Simone observou que se haviam dúvidas era porque a questão não estava clara, com o  
533 CNAS querendo discutir as entidades que ofertassem saúde e educação e também serviços de  
534 assessoramento e defesa de direito, o que deveria ser escrito. Sugeriu que se retirasse até ter certeza  
535 do que se deveria debater. Colocou que outra questão que gostaria de entender, era que o CNAS  
536 deveria debater serviços, programas e projetos realizados por organizações com fins econômicos.  
537 Ressaltou que se era para debater, preferia que o Conselho tratasse a possibilidade de ter serviços

538 socioassistenciais com fins econômicos, com esse debate devendo ser esclarecido. A Conselheira  
539 Thays destacou, inclusive para todos os demais itens dos quais se fosse discutir em relação a esse  
540 tema, que se estava tratando de uma condição prévia de existência de reconhecimento das entidades  
541 de Assistência Social, ou de quem realizasse um serviço ou projeto. Que não se poderia deixar para  
542 discutir algumas questões posteriormente, visto que aqueles que ficassem para depois estariam  
543 impedidos de se registrarem, já que essa inscrição era uma condição prévia. A Sra. Cláudia Sabóia  
544 esclareceu que esse primeiro item, dos serviços e programas e projetos de organizações com fins  
545 econômicos, não era o objeto, nem dessa regulamentação, nem da Lei Orgânica da Assistência  
546 Social, tendo surgido no debate sobre entidades de Assistência Social de acordo com o artigo 3º da  
547 LOAS. Que havia que melhorar a redação do registro de que existiam empresas que executavam  
548 ações dentro da responsabilidade social, com o CNAS podendo e devendo se debruçar sobre isso.  
549 Lembrou que nesse contexto esse assunto havia ficado como registro para que o Conselho se  
550 debruçasse posteriormente, não tendo nada a ver com a regulamentação do art. 3º da LOAS, com o  
551 Decreto 6.308, e nem com a inscrição de entidades municipais. A Sra. Cláudia Sabóia destacou que  
552 outra questão era as entidades que não desenvolviam atividades preponderantes na Assistência  
553 Social, e sim nas outras Políticas, não só em Educação e Saúde, mas que tinham também em sua  
554 atividade e atribuição algum serviço no campo da Assistência Social. Que se ela tivesse esse serviço  
555 nesse campo, a própria Resolução havia tratado de dizer como isso iria acontecer, esclarecendo a  
556 situação. Ressaltou que a entidade não se inscreveria como entidade de Assistência Social, mas esse  
557 serviço teria que ter afinidade completa com essa Política, e tudo que estivesse regulamentado até o  
558 dia em que ela fosse se inscrever. A Sra. Cláudia Sabóia ponderou que ainda tinham serviços a  
559 serem tipificados, mas que a partir dessa Resolução, as entidades que tivessem atividades de outras  
560 políticas já poderiam se inscrever nos Conselhos Municipais, com seus serviços de Assistência  
561 Social dentro do atendimento, da tipificação da Resolução nº 109. Destacou a questão da defesa e  
562 assessoramento que estavam propondo trazer para essa Resolução, mas tendo que se aprofundar a  
563 tipificação e o desdobramento desse serviço, assim como havia que tipificar programas e projetos  
564 de Assistência Social, porque a Resolução 109 só havia tratado dos serviços e não de programas ou  
565 projetos. Informou ter um rol de defesa e direitos, que o Conselho trazia na proposta de Resolução  
566 nesse momento, seguindo a proposta da nº 191, tendo que se esclarecer a questão. Discorrendo  
567 sobre a tipificação, destacou ter que se dar segurança e tranquilidade para os Conselhos Municipais,  
568 de que a tipificação estava valendo, sendo suficiente nesse momento, mas tendo que se aprofundar a  
569 defesa e o assessoramento e esclarecer essa questão para não deixar os Conselhos Municipais e as  
570 entidades inseguras. A Sra. Cláudia Sabóia ponderou que havia um acúmulo para esse momento,  
571 com o Conselho continuando a se debruçar no aprofundamento, na tipificação de outros serviços de  
572 defesa e assessoramento que não estivessem contemplados. A senhora Presidente solicitou ao  
573 Conselheiro José Geraldo que sintetizasse a questão, que respondeu negativamente, observando ser  
574 apenas uma ponderação para o Pleno se era conveniente discutir projetos realizados por  
575 organizações com fins lucrativos. O Conselheiro Ferrari observou que se o CNAS encontrasse que  
576 quem tivesse fins lucrativos e não precisasse passar pelo Controle Social, poderia fazer qualquer  
577 intervenção social, e essas intervenções eram feitas, o que era muito claro, não se podendo dar as  
578 costas para um movimento que existia e que era socialmente legítimo. A Conselheira Eutália  
579 discorreu sobre a questão de entidades privadas desenvolver um serviço na área da saúde, podendo,  
580 conforme o caso, se pensar em algum tipo de regulação, mas que o Controle Social dependia de  
581 onde houvesse envolvimento de recurso público. O Conselheiro Clodoaldo concordou com a fala da  
582 Conselheira Eutália, mas independente do fato de esse Controle ser exercido onde havia recurso  
583 público, era importante ser olhado, inclusive para se alinhar as atividades que estariam acontecendo  
584 naquele campo com as atividades do campo não econômico. O Conselheiro Renato Saidel ressaltou  
585 que cabia ao Conselho a questão da regulamentação das ações, inclusive em âmbito privado, tendo  
586 que se realizar um debate sobre o assunto. Manifestou que era preciso verificar a questão do  
587 exercício do Controle Social, trazendo a questão dos princípios da Assistência Social, porque se

588 alguma entidade privada prestasse um serviço de atendimento a um usuário, havia que se garantir  
589 essa dignidade. Ponderou serem visões diferentes, mas havia que se definir onde era o exercício do  
590 Controle Social, se era com relação ao uso de recursos públicos ou com relação ao atendimento de  
591 usuários. O Conselheiro José Geraldo colocou ser perigoso misturar esses conceitos, tendo que se  
592 ter muito cuidado nessa abordagem. A Conselheira Simone observou que todas as questões  
593 deveriam ser debatidas, mas tendo que haver clareza no que se iria debater. O Conselheiro Renato  
594 de Paula, concordando com a Conselheira Simone, sugeriu se tirar esses dois parágrafos e  
595 transcrever o que estava na LOAS, debatendo-se sobre o que estava nessa norma. A Prof<sup>a</sup>  
596 Rosângela destacou a importância desse debate, com a Comissão fazendo um trabalho importante  
597 nesse primeiro relatório, identificando questões que ainda não estavam amadurecidas e  
598 encaminhadas. Observou que a proposta apresentava alguns problemas de redação e algumas  
599 pendências quanto ao debate, tendo que se discutir à luz da LOAS qual era a natureza dos serviços e  
600 não se era público ou privado e que definia o papel do Controle Social. A senhora Presidente  
601 solicitou ao Conselheiro José Geraldo, Cláudia e Renato que ajudassem na redação no horário de  
602 almoço. **Item Apresentação da minuta de Resolução sobre parâmetros nacionais para a**  
603 **inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços,**  
604 **programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos e DF.** A Conselheira Edna  
605 passou à leitura dessa minuta: *“Resolução sem número, de 2010. Define os parâmetros nacionais*  
606 *para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços,*  
607 *programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos*  
608 *Municípios e do Distrito Federal. O Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, em reunião*  
609 *ordinária realizada nos dias \_\_ de maio de 2010, no uso da competência que lhe confere o inciso II*  
610 *do artigo 18 da Lei 8.742, de sete de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –*  
611 *LOAS, considerando os artigos 3º e 9º da Lei 8.742, de sete de dezembro de 1993, que dispõe sobre*  
612 *a organização da Assistência Social e dá outras providências, considerando o Decreto 6.308, de 14*  
613 *de dezembro de 2007, que dispo sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que*  
614 *trata o art. 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências. Considerando a*  
615 *Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a tipificação nacional dos*  
616 *serviços sociais. Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais*  
617 *prestados por entidades e organizações. Não! Este outro, vocês, hein, qual? Não! A versão final*  
618 *não tinha isto! Não gente! Não! Já tinha! Está tudo bem! Vamos lá. Considerando os estudos e*  
619 *proposições apresentados pela Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério do*  
620 *Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Considerando que os serviços, projetos,*  
621 *programas e benefícios têm, eu tenho destaque nesta consideração que eu acabei de lei! E*  
622 *benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de Assistência Social, deverão*  
623 *estar em consonância com o conjunto normativo da política nacional da Assistência Social em*  
624 *vigor, visando garantir padrões de qualidade, resolve: Art. 1º. Estabelecer os parâmetros nacionais*  
625 *para inscrição das entidades e organizações da Assistência Social, bem como dos serviços,*  
626 *programas projetos e benefícios socioassistenciais, nos Conselhos Municipais de Assistência*  
627 *Social, e no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. Art. 2º. As entidades e*  
628 *organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente: I – De atendimento.*  
629 *Aquelas que de forma continuada, permanente ou planejada prestam serviços, executam programas*  
630 *ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial dirigido às famílias e*  
631 *indivíduos em situação de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei 8.742, de*  
632 *1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Meu destaque é só para incluir ali*  
633 *“Resolução CNAS.” II – De assessoramento – Aquelas que de forma continuada, permanente e*  
634 *planejada, prestam serviços ou executam programas e projetos voltados prioritariamente para o*  
635 *fortalecimento dos movimentos sociais, e das organizações de usuários, formação e capacitação de*  
636 *lideranças, dirigidos ao público da política de Assistência Social, nos termos da Lei 8.742, de 1993*  
637 *e, respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do artigo 18 daquela lei, tais*

638 como: a) Assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais,  
639 organizações, grupos populares e de usuários no fortalecimento de seu protagonismo e na  
640 capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência  
641 Social. b) Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam  
642 apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas de estímulo ao  
643 desenvolvimento integral, sustentável, das comunidades e a geração de renda. c) Produção e  
644 socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos ou  
645 cidadãos, sobre seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na  
646 formulação e avaliação de impactos da política de Assistência Social. d) Monitoramento e  
647 avaliação da política de Assistência Social e do orçamento e execução orçamentária. III – De  
648 defesa e garantia de direitos. Aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam  
649 serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação  
650 dos direitos socioassistenciais. Construção de novos direitos, promoção da cidadania,  
651 enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos  
652 dirigidos ao público da política de Assistência Social, nos termos da Lei 8.742 de 1993 e,  
653 respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social de que tratam os incisos I  
654 e 2 do artigo 18 daquela lei, tais como: a) Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através  
655 de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade. b)  
656 Formação política/cidadã de grupos populares, nela incluindo a capacitação de Conselheiros e  
657 Conselheiras, e lideranças populares. c) Reivindicação da construção de novos direitos fundados  
658 em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente. Art. 3º.  
659 Consideram-se características essenciais das entidades e organizações da Assistência Social: I –  
660 Ser pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do CC  
661 Brasileiro, e no art. 2º da Lei 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. II – Aplicar suas  
662 rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, e na  
663 manutenção, e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. III – Elaborar plano de  
664 trabalho anual. IV – Ter expresso em seu relatório de atividades as finalidades estatutárias,  
665 objetivos, origem dos recursos, infra-estrutura, identificação de cada serviço, projeto, programa ou  
666 benefício sócioassistencial executado, informando respectivamente: I) Público alvo; II) Quantidade  
667 de atendimento; III) Recurso financeiro utilizado; e IV) Recursos humanos envolvidos. Art. 4º. O  
668 funcionamento das entidades e organizações de Assistência social dependem de prévia inscrição no  
669 respectivo Conselho de Assistência Social, Municipal, ou do Distrito Federal, conforme o caso, ao  
670 qual caberá a fiscalização destas. Parágrafo Primeiro. Se a entidade ou organização de  
671 Assistência Social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou  
672 benefício sócioassistencial no município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no  
673 Conselho de Assistência Social do município onde desenvolvam maior número de atividades.  
674 Parágrafo Segundo. As entidades ou organizações de Assistência Social que atuem na defesa e  
675 garantia de direitos, e/ou assessoramento, deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social  
676 do município ou do Distrito Federal, indicado como sendo sua sede no estatuto, aí, que está  
677 “estatuto”, estatuto social. Art. 5º. Somente poderão executar serviços, programas, projetos e  
678 benefícios socioassistenciais as entidades e organizações inscritas de acordo com o artigo 4º. Art.  
679 6º. A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de  
680 Assistência Social, Municipais e do Distrito Federal, é o reconhecimento público das ações  
681 realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no  
682 âmbito da política de Assistência Social. Parágrafo Primeiro. Os serviços de atendimento deverão  
683 estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 25 de novembro de 2009, que trata da  
684 tipificação nacional dos serviços de assistência social e Decreto 6.308, de 14 de dezembro de  
685 2007. Parágrafo Segundo. Os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão  
686 estar de acordo com o Decreto 6.308 de 14 de dezembro de 2007, que orienta sobre a  
687 regulamentação do artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e nesta Resolução. Art. 7º.

688 *Os critérios para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos*  
689 *serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais são, cumulativamente: I – Executar*  
690 *ações de caráter continuado, permanente e planejado. II – Assegurar que os serviços, programas,*  
691 *projetos e benefícios sócio-assistenciais, sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia*  
692 *de direitos dos usuários. III – Garantir a gratuidade de todos os serviços de Assistência Social. IV*  
693 *– Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da*  
694 *missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços,*  
695 *programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais. Parágrafo Único. A interrupção da ação por*  
696 *falta exclusivamente de financiamento não descaracteriza a continuidade prevista no inciso I deste*  
697 *artigo. Art. 8º. As entidades e organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes*  
698 *documentos para obtenção da inscrição: I – Requerimento, conforme anexo I. II – Estatuto Social,*  
699 *atos constitutivos registrados em cartório; III – Ata da eleição e posse da atual diretoria,*  
700 *registrada em cartório; IV – Plano de Trabalho; V – Comprovante de inscrição no Cadastro*  
701 *Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Art. 9º. As entidades e organizações de Assistência Social*  
702 *que atuam em mais de um município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e*  
703 *benefícios sócio-assistenciais, nos Conselhos de Assistência Social dos municípios respectivos ou*  
704 *do DF, apresentando os seguintes documentos: I – Requerimento conforme modelo anexo II; II –*  
705 *Plano de Trabalho; III – Comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva, e*  
706 *aqui é uma correção já, igual está no outro artigo lá, que é o maior número de atividades, e não as*  
707 *suas principais atividades. Para deixar igual ao que estava lá! É para ter! Nos termos do §1º do*  
708 *art. 2 desta Resolução. Art. 10º. As entidades e organizações sem fins econômicos, que não tenham*  
709 *atuação preponderante na área de Assistência Social, mas que também atuem nesta área, deverão*  
710 *inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, além de demonstrar*  
711 *que cumprem os critérios do artigo 4º desta Resolução mediante apresentação de: I –*  
712 *Requerimento na forma do modelo anexo III; II – Cópia do estatuto social, atos constitutivos,*  
713 *registrado em cartório; III – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em*  
714 *cartório; IV – Plano de trabalho. O Conselheiro Edivaldo manifestou seu destaque: Art. 11. Os*  
715 *Conselhos de Assistência Social deverão: I – Receber e analisar os pedidos de inscrição e a*  
716 *documentação respectiva; II – Providenciar visita à entidade e/ou organização de Assistência*  
717 *Social, e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento; III – Pautar, discutir e*  
718 *deliberar os pedidos de inscrição em reunião Plenária. IV – Encaminhar a documentação ao órgão*  
719 *gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social, de*  
720 *que trata a lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda garantido o acesso aos documentos*  
721 *sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social. Parágrafo Único. A*  
722 *Execução do previsto neste artigo obedecerá a ordem cronológica de apresentação do*  
723 *requerimento de inscrição. Art. 12. Os Conselhos de Assistência Social deverão estabelecer Plano*  
724 *de Acompanhamento e Fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social, serviços,*  
725 *programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais inscritos com os respectivos critérios.*  
726 *Parágrafo Único. O Plano a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição deve ser*  
727 *publicizado por meio de Resolução do Conselho de Assistência Social. Art. 13. As entidades e*  
728 *organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até trinta de abril, ao*  
729 *Conselho de Assistência Social: I – Plano de Trabalho; ficando claro que era é do Plano Atual. II -*  
730 *Relatório de atividades do ano anterior, que evidencia o cumprimento do Plano de Trabalho,*  
731 *destacando as informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso*  
732 *III do artigo 3º. Art. 14. O Conselho de Assistência Social deverá promover, pelo menos um evento*  
733 *anual com as entidades e organizações de Assistência Social inscritas, com o objetivo de efetivar a*  
734 *apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na*  
735 *rede sócio-assistencial, e o fortalecimento do SUAS. Art. 15. A inscrição das entidades e*  
736 *organizações de Assistência Social, dos serviços, dos projetos, do programas e dos benefícios*  
737 *sócio-assistenciais, é por prazo indeterminado. Parágrafo Primeiro. A inscrição poderá ser*



738 *cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantia do direito à*  
739 *ampla defesa e ao contraditório. Parágrafo Segundo. Em caso de cancelamento da inscrição o*  
740 *Conselho de Assistência Social deverá encaminhar no prazo de cinco dias úteis cópia do ato*  
741 *cancelatório ao órgão gestor para exclusão da entidade no cadastro a que se refere o inciso quatro*  
742 *do artigo 11. E demais providências. Parágrafo Terceiro. Da decisão que indeferir ou cancelar a*  
743 *inscrição, caberá recurso em prazo e forma a ser definida pelo Conselho, respeitando o §4º do art.*  
744 *9º da LOAS. Art. 16. Os Conselhos de Assistência Social, municipais e do Distrito Federal deverão*  
745 *padronizar e utilizar única e exclusivamente a nomenclatura de inscrição para os fins desta*  
746 *Resolução. Parágrafo Único. O Conselho fornecerá comprovante de inscrição, conforme o anexo*  
747 *4. Art. 17. Os Conselhos de Assistência Social deverão estabelecer numeração única e seqüencial*  
748 *para emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano. Disposições transitórias. Art.*  
749 *18. Na inexistência de Conselho Municipal de Assistência Social, a inscrição deverá ser realizada*  
750 *nos termos desta Resolução, nos respectivos Conselhos Estaduais. Art. 19. As entidades e*  
751 *organizações de Assistência Social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão*  
752 *requerer junto ao Conselho de Assistência Social a inscrição, conforme procedimentos e critérios*  
753 *dispostos nesta Resolução, no prazo de doze meses. Art. 20. A inclusão da entidade ou organização*  
754 *de Assistência Social no cadastro nacional prevista no inciso 4º do art. 11, e a exclusão do referido*  
755 *cadastro, prevista no §2º do artigo 15, somente será aplicável por ocasião da efetiva implantação*  
756 *do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações da Assistência Social. Art. 21. Esta Resolução*  
757 *entra em vigor na data de sua publicação. Márcia Maria Biondi Pinheiro, Presidente do CNAS.”* O  
758 Edivaldo solicitou um destaque no artigo 14. **ENCERRAMENTO.** A senhora Presidente encerrou  
759 a reunião para o almoço. **ABERTURA.** Reiniciando a reunião, a senhora Presidente solicitou à  
760 Secretária-Executiva que conferisse o quorum: Conselheiros Titulares e na titularidade: Conselheira  
761 Maria Dolores; Conselheiro Carlos Ferrari; Conselheira Simone; Conselheira Fátima; Conselheiro  
762 Renato Saidel; Conselheira Margareth; Conselheira Márcia; Conselheiro Caporal; Conselheiro  
763 Frederico; Conselheiro José Cruz; Conselheiro José Geraldo; Conselheiro Sérgio Wanderly.  
764 Conselheiros na suplência: Conselheiro Edivaldo; Conselheira Mariza Rodrigues; Conselheira Rosa  
765 Maria; Conselheiro Pasquini. A senhora Presidente esclareceu que se trataria apenas dos destaques  
766 feitos, com os demais artigos já aprovados. A Conselheira Edna referiu-se à quarta consideração,  
767 sugerindo sua exclusão, o que foi acolhido pelo Pleno. Com relação ao artigo primeiro, a  
768 Conselheira Edna solicitou trocar Conselhos Municipais de Assistência, por Conselhos de  
769 Assistência Social Municipais e do Distrito Federal, para ficar igual à ementa. O Conselheiro  
770 Caporal manifestou preocupação com o papel dos Conselhos Estaduais, mas já aparecia em uma  
771 inscrição caso não houvesse um Conselho, com a senhora Presidente considerando superado esse  
772 ponto. Com relação ao artigo segundo, item um, a Conselheira Marisa Furia observou ter entidades  
773 que não eram só de atendimento, executando outras ações, estando separado o atendimento, tendo  
774 aquelas que nem conseguiam esses benefícios. O Conselheiro Renato Saidel observou que o artigo  
775 segundo, ia dizer que as entidades e organizações de Assistência Social podiam ser isoladas ou  
776 cumulativamente, estando superada esse ponto. Com relação ao artigo terceiro, no item quarto, o  
777 Conselheiro José Crus sugeriu colocar a capacidade de atendimento da entidade *per capita*. A Prof<sup>a</sup>  
778 Rosângela sugeriu no ponto “*elaborar planos de trabalho anual*”, com a entidade tendo que deixar  
779 claro os serviços prestados, a periodicidade e que o plano de trabalho fosse uma apresentação dos  
780 serviços previstos pela organização. Prosseguindo, encontrava interessante para o relatório de  
781 atividades que também se incluísse a abrangência territorial. A Sra. Cláudia Sabóia chamou a  
782 atenção para o *caput* desse artigo, porque se estava tratando das características essenciais, com o  
783 artigo não dizendo isso e que estavam no artigo segundo, colocando-se em outras palavras que era  
784 onde demonstrava a natureza dos serviços ofertados. O Conselheiro José Crus citou o CRAS,  
785 vinculado a um equipamento público estatal, tendo que se rever o encaminhamento. O Conselheiro  
786 Renato Saidel informou a nova redação: “*As entidades e organizações de Assistência Social, no ato*  
787 *da inscrição deverão demonstrar...*” O Conselheiro Ferrari lembrou que se havia falado de tentar

788 uniformizar a terminologia e ao invés de usar plano de trabalho usar plano de ação, com a  
789 concordância da Conselheira Edna. Após diversas colocações, o artigo terceiro, ficou elaborar plano  
790 de ação anual, contendo: Objetivos, origens, etc., e inclusão da abrangência territorial. O  
791 Conselheiro Renato Saidel propôs, para se harmonizar a redação do *caput* com a dos incisos: art. 3º,  
792 *caput*. “*As entidades e organizações de Assistência Social, no ato da inscrição, demonstrarão, I, se*  
793 *é pessoa jurídica, 2 ....*”. A Conselheira Simone sugeriu, tanto para o plano quanto para o relatório,  
794 tem um ponto e.4, que a entidade também pudesse dizer da participação dos usuários. Após  
795 colocações pelos Conselheiros, a Conselheira Maria Dolores sugeriu no item seis, demonstração das  
796 formas de participação do usuário em todas as etapas do Plano: Elaboração, execução e avaliação,  
797 tendo se criado a autodefensoria e estava dando certo em cima da experiência. O Conselheiro  
798 Renato Saidel acatou a proposta da Conselheira Maria Dolores, mas havia que tomar cuidado na  
799 forma como estava inscrito, concordando com a essência, e tendo que se ter cuidado na forma de  
800 transcrição para não causar problemas futuramente. Após colocações, a senhora Presidente  
801 ponderou que não havia discordância do Conselheiro Renato Saidel, apenas preocupação na  
802 demonstração que isso pudesse ser planejado, com a concordância do Conselheiro Clodoaldo. O  
803 Conselheiro Renato Saidel sugeriu que no artigo 12º se incluísse que dentro do plano de  
804 acompanhamento o Conselho deveria auferir a efetiva participação dos usuários dos processos  
805 decisórios das instituições, que entendia já estava implícito. A Conselheira Maria Dolores sugeriu “  
806 *Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias utilizadas para esta*  
807 *participação e efetivação, em todas as formas*”. Após mais algumas colocações o ponto foi  
808 aprovado pelos Conselheiros. Com relação ao artigo 4º, o Conselheiro José Crus propôs, em relação  
809 ao texto “*O funcionamento das entidades e organizações da Assistência Social depende de prévia*  
810 *inscrição no respectivo Conselho, conforme o caso a qual caberá a fiscalização desta*”, reír o  
811 termo “*conforme o caso*”. Após colocações foi consensuado colocar o artigo como estava na LOAS,  
812 “*O funcionamento das entidades depende de prévia inscrição no respectivo Conselho municipal, ou*  
813 *no Conselho de Assistência Social do DF, conforme o caso*”. O Conselheiro Douglas sugeriu criar  
814 mais um parágrafo, trazendo “*Compete aos Conselhos de Assistência Social a fiscalização das*  
815 *entidades e organizações inscritas*”. Após ponderações, o item foi aprovado pelo Pleno. No artigo  
816 7º, o Conselheiro Renato de Paula encontrava que, após discussões no GT com respeito à condição  
817 de trabalho, havia sido discutido um ponto que deveria ser incluído como um quinto item. O  
818 Conselheiro Douglas sugeriu fazer a transição, o que foi acatado. No item três do artigo sétimo, o  
819 Conselheiro José Crus propôs incluir: “*garantir gratuidade em todos os serviços, programas e*  
820 *projetos socioassistenciais*”. O Conselheiro Ferrari indagou ao Conselheiro Renato de Paula, com  
821 relação à colocação de critérios, como o Conselho acompanharia essa questão e o que seria exigido  
822 como capacitação, que esclareceu que esse acompanhamento servia para todos os demais itens e  
823 que seriam observadas as diretrizes da política nacional de capacitação, que era o terceiro ponto. O  
824 Conselheiro Edivaldo ponderou que a forma de fiscalização dependeria dos procedimentos de cada  
825 Conselho. Após discussão pelos Conselheiros sobre a questão e sobre o que a NOB RH trazia, a  
826 Conselheira Thays destacou que se deveria definir os parâmetros para a inscrição e não condições  
827 de certificação de funcionamento, que seria algo mais complexo, sendo analisados outros itens mais  
828 aprofundados e, caso não se tomasse cuidado, se cairia em erros mais graves por se colocar que a  
829 inscrição era uma condição prévia. A senhora Presidente observou que o consensuado era que a  
830 NOB fosse referência, ao que o Conselheiro Renato de Paula manifestou que ou se transcrevia  
831 como estava ou se fazia referência ao item sete da NOB RH. Após discussão sobre a questão, bem  
832 como a necessidade de se valorizar a NOB RH, a senhora Presidente destacou haver duas propostas  
833 para votação, conforme colocado pela Conselheira Margareth: acrescentar no artigo 5º, referência à  
834 NOB, e se manter a proposta conforme feita inicialmente. Após colocada em votação, a proposta de  
835 inclusão do artigo cinco, a Conselheira Margareth solicitou registro em ata que os dois  
836 representantes dos trabalhadores votavam pela inclusão, duas abstenções, vencendo por ampla  
837 maioria a exclusão desse item. A Conselheira Maria Dolores qualificou seu voto, esclarecendo

838 porque nenhuma entidade seria inscrita se ela não tiver com fundamentos na NOB. O Conselheiro  
839 Ferrari qualificou e registrou seu voto no sentido de que a luta dos trabalhadores e dos usuários era  
840 a mesma, votando-se no sentido da garantia da qualidade dos trabalhadores e do cumprimento da  
841 NOB RH. No artigo sétimo, parágrafo único, a Conselheira Simone destacou os critérios para  
842 inscrição das entidades, propondo que se retirasse esse parágrafo, criando o artigo 8º, sugerindo um  
843 texto. A Profª Rosângela concordou com essa proposta, observando ter que mudar o verbo no *caput*  
844 para concordância. O Conselheiro Edivaldo propôs que não se retirasse e se mantivesse esse texto  
845 como um segundo parágrafo da proposta da Conselheira Simone. A Conselheira Thays concordou  
846 com a proposta da Conselheira Simone, talvez não repetindo o parágrafo único integralmente, mas  
847 colocando algo a respeito da punição com o cancelamento da inscrição, o que não poderia ocorrer. A  
848 Conselheira Edna sugeriu manter o texto apresentado pela Conselheira Simone sem a inclusão de  
849 excepcionalidade, para não ficar criando exceções. Com o Conselheiro Caporal manifestando-se  
850 favorável à sugestão de inclusão desse artigo. A Conselheira Simone, destacando os problemas  
851 existentes, manifestou que não se poderia restringir, sugerindo que essa Resolução saísse como um  
852 guia de orientação. A Conselheira Thays solicitou nova leitura dessa proposta, sugerindo deixar o  
853 artigo 8º sem esse parágrafo, sendo difícil colocar um prazo, e acrescentando um texto se era caso  
854 de cancelamento ou não da inscrição. O Conselheiro Renato Saidel observou que gostaria da  
855 manutenção de prazo. Após colocações pelos Conselheiros, a Profª Rosângela sugeriu deixar o  
856 artigo 8º, o §1º, e no §2º, colocar um texto sobre compromisso do Conselho, sugerindo: uma  
857 redação no sentido de um compromisso do Conselho Municipal e não entrando nessa questão do  
858 prazo, o que foi acatado pelos Conselheiros. Com relação ao artigo 8º onde constava no inciso II e  
859 III, cópia do estatuto social e da data de eleição havia que substituir por “*original*”. No artigo dez, a  
860 Sra. Cláudia Sabóia solicitou correção incluindo os parágrafos primeiro e segundo do artigo sexto, e  
861 artigo sétimo. No *caput* do artigo 11, o Conselheiro Renato de Paula manifestou dúvida com relação  
862 ao texto, que poderia suscitar dúvidas quanto à inscrição dos serviços assistenciais ou de todos. No  
863 artigo 15, o Conselheiro Edivaldo observou ser complicado dizer que o Conselho tinha o dever de  
864 realizar evento, mas colocar uma recomendação quanto à sua realização, considerando as  
865 dificuldades da entidade. A Conselheira Edna ponderou que esses eventos deveriam ser realizados,  
866 deixando esse item como diretriz, ao que o Conselheiro Renato de Paula ressaltou que havia que  
867 adotar procedimentos que dessem unidade para todos os Conselhos. Após colocações, ficou  
868 consensuada a realização de Audiências Públicas. No artigo 16, o Conselheiro Renato de Paula  
869 destacou se não havia que prever que a entidade deveria informar quando seu projeto encerraria, ao  
870 que o Conselheiro Renato Saidel sugeriu fazer um parágrafo com relação à cessação dos  
871 programas e projetos, porque a regra ficaria por tempo determinado, até a cessação, com  
872 acompanhamento pelo Conselho. A Profª Rosângela, despedindo-se, concordou com o Conselheiro  
873 Renato Saidel, incluindo um parágrafo terceiro de que os projetos que fossem encerrados deveriam  
874 ser comunicados, deixando o *caput* com prazo indeterminado. A senhora Presidente agradeceu a  
875 participação da Profª Rosângela, cuja colaboração havia sido de grande valia. Prosseguindo, a  
876 Conselheira Edna observou não estar contemplado o encerramento de atividades da entidade, que  
877 também deveria comunicar ao Conselho, podendo se incluir mais um parágrafo. O Conselheiro José  
878 Crus, citando o texto, observou que não se poderia excluir. A Sra. Cláudia Sabóia, destacando a  
879 questão, ponderou que havia que deixar claro que essa Resolução estava tratando de inscrição dos  
880 Conselhos Municipais, não dizendo que era para inclusão e nem para exclusão, mas sim dizer que  
881 era para providências junto ao cadastro. A Conselheira Edna referiu-se ao parágrafo 3º, devendo se  
882 incluir como parágrafo primeiro o prazo para recurso, com os dois parágrafos esclarecendo o tempo  
883 e para quem era o recurso. O Conselheiro Renato Saidel informou a proposta feita em cima da fala  
884 da Profª Rosângela, contemplando a fala do Conselheiro Renato de Paula e da Conselheira Edna:  
885 “*As entidades deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos aos*  
886 *Conselhos de Assistência Social em um prazo de trinta dias*”. O Conselheiro Ferrari solicitou  
887 esclarecimentos sobre quem eram as entidades e quem eram as organizações, ao que a senhora

888 Presidente esclareceu encontrar-se a resposta na LOAS. No artigo 17, o Conselheiro Clodoaldo  
889 observou que o termo “*de inscrição*”, não estava compreensível, devendo ser apenas o termo “*da*  
890 *inscrição*”, colocando entre aspas ou em negrito, para os fins desta Resolução. Prosseguindo, no  
891 artigo 18, atual 19, a Conselheira Eutália solicitou esclarecimentos quando se falava em  
892 inexistência, tendo as situações com o Conselho que não estava em funcionamento, indagando se o  
893 artigo aclarava essa situação, com a Sra. Cláudia Sabóia informando que o artigo a contemplava,  
894 com o Conselho Estadual tendo suas atribuições quando o Municipal não funcionasse. O  
895 Conselheiro Sérgio discorreu sobre a situação, observando que o não funcionamento do Conselho  
896 afetava todo o Sistema, com a Conselheira Eutália complementando sua fala sobre o assunto,  
897 sugerindo ter uma cláusula sobre ter uma instância de recurso. O Conselheiro Renato Saidel propôs  
898 se estabelecer um prazo para o julgamento nesse pedido de inscrição e, caso o Conselho Municipal  
899 não julgasse dentro desse prazo, caberia um recurso ao Estadual. A Conselheira Edna não  
900 concordou com a sugestão, ponderando que se o Conselho era ineficiente, não se poderia reverter a  
901 situação, tendo que colocar essas ferramentas a favor e não contra. Após mais algumas  
902 ponderações, o Conselheiro Renato Saidel observou a necessidade de conhecer o número de  
903 Conselhos que não estavam habilitados ao SUAS para saber qual era sua dimensão para se saber até  
904 que ponto se contemplaria isso, por sua preocupação ser a transformação da exceção na regra. O  
905 Conselheiro Clodoaldo manifestou não ser exceção, mas sim realidade brasileira, remetendo essa  
906 questão ao CONGEMAS e ao FONSEAS, porque na medida em que esses órgãos recebiam essas  
907 denúncias, o próprio município ficaria constrangido nessas instâncias, de não estar cumprindo com  
908 este papel e que se esperava que esses órgãos pudessem exercer algum tipo de ação junto aos  
909 municípios que não se adequaram à norma legal. O Conselheiro Sérgio colocou não ser questão do  
910 CONGEMAS e do FONSEAS, mas sim da CIB, que fazia esse controle, e que, juntamente com o  
911 Conselho Estadual, se deveria cobrar esse acompanhamento. O Conselheiro Clodoaldo indagou se  
912 seria interessante também encaminhar cópia para a CIB e os Conselhos Estaduais, que esclarecendo  
913 a situação, respondeu negativamente, por a CIB ser um espaço de pactuação. Prosseguindo, a  
914 Conselheira Edna passou à leitura dos itens acrescentados ao antigo artigo quinze: “*O prazo*  
915 *recursal será de trinta dias, contados a partir do dia seguinte da ciência da decisão. §6º. O recurso*  
916 *das decisões dos Conselhos Municipais deverá ser apresentado ao Conselho Estadual. § 7º. O*  
917 *recurso das decisões dos Conselhos Estaduais, ou do CAS/DF, deverá ser apresentado ao CNAS”*.  
918 A Conselheira Simone ponderou que não se deveria colocar essa nomenclatura do Judiciário em  
919 Resoluções de inscrição, sendo sugerido, no lugar de “prazo recursal”, falar-se em prazo de recurso.  
920 Prosseguindo, a Conselheira Edna referiu-se ao parágrafo 3º, devendo ficar “*Da decisão que*  
921 *indeferir ou cancelar a inscrição, a entidade poderá recorrer”*. Após algumas intervenções, a Sra.  
922 Cláudia Sabóia sugeriu se colocar em dois pontos. No caso de indeferimento dado pelo Conselho  
923 Municipal, recorria ao Estadual, e no caso de indeferimento do Estadual, recorria ao Nacional,  
924 assim como ao CAS/DF. A senhora Presidente manifestou que a aprovação dessa Resolução era  
925 feita com a consciência de que se estava cumprindo um dever histórico com a sociedade brasileira  
926 ao definir a política pública de Assistência Social, tal qual lhes havia sido delegado para preservar e  
927 resguardar, conforme delegado pela Constituição de 88. A Conselheira Edna solicitou o registro que  
928 de esse documento seria revisado gramaticalmente. Parabenizando os componentes da Comissão  
929 pelo trabalho, a senhora Presidente inquiriu se a Conselheira Margareth gostaria de fazer uma  
930 qualificação do voto, que manifestou ser um avanço, mas que não poderia deixar de qualificar seu  
931 voto da profunda tristeza que mais uma vez sentia como representante dos trabalhadores por mais  
932 uma vez não se conseguir contemplar o que os trabalhadores mereciam. Aprovou lastimando esse  
933 fato, dizendo que havia sido um voto só, mas havia perdido com orgulho. A senhora Presidente,  
934 considerou aprovada a Resolução que definia os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades  
935 e organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios  
936 socioassistenciais dos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do DF. Prosseguindo, a  
937 senhora Presidente fez a leitura do “*Anexo 4, minuta. Comprovante de inscrição no Conselho*

938 *Municipal. O Conselho Municipal, Estadual, ou do Distrito Federal, de inscrição nº \_\_\_\_\_, a*  
939 *entidade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, concede em \_\_\_\_\_, inscrita neste Conselho sobre o nº \_\_\_\_\_,*  
940 *desde \_\_\_\_\_. A entidade executará os seguintes serviços, programas, projetos, benefícios sócio-*  
941 *assistenciais: (listar todos os constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em*  
942 *mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município). A presente inscrição é por termo*  
943 *indeterminado, conforme definimos na Resolução. Local, data e assinatura do presidente do*  
944 *Conselho. Este é o anexo IV. Onde estão os outros? Vamos informar em bloco, ou um por um?*  
945 *Anexo I. Requerimento de inscrição. Sr. Presidente do Conselho de Assistência Social de \_\_\_\_\_. A*  
946 *entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra assinado, vêm requerer a sua*  
947 *inscrição neste conselho. a) Dados da entidade: nome da entidade, CNPJ, NAI principal e*  
948 *secundário, data de inscrição do CNPJ, endereço, número, bairro, município, unidade de*  
949 *federação, CEP., telefone, fax, e-mail, atividade principal, inscrição, Conselho Municipal da*  
950 *Criança e do Adolescente, Conselho do Idoso, outros, especificar. Síntese das atividades realizadas*  
951 *no município: relação de todos estabelecimentos da entidade, CNPJ e endereço completo, dados do*  
952 *representante legal, nome, endereço, número, bairro, município, unidade da federação, CEP,*  
953 *telefone, celular, e-mail, RG, CPF, data de nascimento, escolaridade, período do mandato. C)*  
954 *Informações adicionais. Termos em que pede deferimento, local, data, assinatura. Anexo III.*  
955 *Requerimento de inscrição. Sr. Presidente do Conselho Municipal de \_\_\_\_\_. A entidade abaixo*  
956 *qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços,*  
957 *programas, projetos, benefícios sócio-assistenciais, abaixo descritos neste Conselho. Dados da*  
958 *entidade: nome da entidade, CNPJ, CNAE principal e secundário, data de inscrição do CNPJ,*  
959 *endereço, número, bairro, município, unidade da federação, CEP, telefone, fax, e-mail, atividade*  
960 *principal. Síntese das atividades realizadas no município. Descrever todas as inscritas. Dados do*  
961 *representante legal: nome, endereço, número, bairro, município, unidade da federação. Hã?*  
962 *Telefone, Celular, e-mail, CPF, RG, escolaridade, data de nascimento, período de mandato.*  
963 *Informações adicionais. Termos em que pede deferimento, local, data e assinatura. Anexo II.*  
964 *Requerimento de inscrição. Sr. Presidente do Conselho de Assistência Social de \_\_\_\_\_. A entidade*  
965 *abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra*  
966 *assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-*  
967 *assistenciais abaixo descritos neste Conselho. Aí vem os dados da entidade, nome, CNPJ, CNAE*  
968 *principal e secundário, inscrição no CNPJ, endereço, bairro, número, município, unidade da*  
969 *federação, CEP, telefone, fax, e-mail, a entidade está inscrita no Conselho Municipal de \_\_\_\_\_, sob*  
970 *o nº tal. Síntese das atividades realizadas no município. Descrever todas as inscritas. Dados do*  
971 *representante legal: nome, endereço, número, bairro, município, unidade da federação, CEP,*  
972 *telefone, celular, e-mail, CPF, RG, escolaridade, data de nascimento, período de mandato.*  
973 *Informações adicionais. Termos em que pede deferimento, local, data e assinatura”.* O Conselheiro  
974 Renato Saidel observou, nos anexos I, II e III, colocar a assinatura do representante legal da  
975 entidade, que não havia constado. O Conselheiro José Geraldo citou os anexos II e III, sendo  
976 requerimento de inscrição, referindo-se à síntese das atividades realizadas no município. A  
977 Conselheira Edna esclareceu ser a síntese dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais,  
978 registrando seus cumprimentos à Sra. Ariane que não havia medido esforços à tarde para que esses  
979 três anexos saíssem. A senhora Presidente estendeu a todos os membros da Secretaria-Executiva do  
980 CNAS, que trabalharam arduamente para chegar a esse momento final de inscrição. O Conselheiro  
981 Clodoaldo sugeriu que as siglas fossem gravadas por extenso, para facilitar o entendimento. A  
982 Conselheira Ssimone parabenizou a Coordenadora da Comissão e a Comissão, discorrendo sobre a  
983 importância desse trabalho, criando-se consenso em cima de parâmetros nacionais que talvez fosse  
984 uma das coisas que os Conselhos de Assistência Social mais faziam nesse país. Que gostaria de  
985 registrar que deveria sair um guia de orientação para as Secretarias-Executivas, e que esses  
986 instrumentos fossem disponibilizados pela internet para os Conselhos que quisessem imprimir e  
987 utilizar esse modelo. Propôs, também, que se usasse o boneco do SUAS e o Símbolo do Conselho

988 Nacional, criando uma marca importante. A Conselheira Simone, após essas colocações, informou  
989 que estava se retirando do Pleno, em virtude de outro compromisso. A Sra. Cláudia Sabóia  
990 parabenizou o Conselho Nacional, destacando a importância dessa Resolução e que muito iria  
991 ajudar na regulação do Cadastro do vínculo do SUAS, já com esses novos paradigmas. O  
992 Conselheiro Clodoaldo cumprimentou a todos os envolvidos, observando que a parte mais difícil  
993 seria traduzir isso na ponta, sugerindo no segundo momento da capacitação dos Conselhos levar  
994 essa proposta de capacitação e qualificação na ponta, para que se materializasse cada vez mais e  
995 mais rápido. **Relato da Comissão Eleitoral.** A senhora Presidente consultou o Pleno sobre o  
996 encaminhamento da Pauta, sendo consensuado que a Conselheira Margareth procederá à leitura da  
997 “*Memória de reunião da Comissão Eleitoral e da Subcomissão de Habilitação. Antes de lermos a*  
998 *memória, está combinado com o Conselheiro Edivaldo, que é Coordenador da Subcomissão de*  
999 *Habilitação, que nós queremos fazer nosso agradecimento em público à contribuição que a Liliane*  
1000 *nos deu, para a subcomissão, e a Dorinha. Porque ficamos bastante tempo, e foi um trabalho muito*  
1001 *árido, das 8 da manhã às vinte horas da noite, sofrendo quase cinco dias trabalhando. Data: 19,*  
1002 *20, 27 e 29 de abril. Sala 102 – CNAS, de 8 às 19 horas. Conselheiros Presentes: Margareth Alves*  
1003 *Dallaruvera, Edivaldo da Silva Ramos. Apoio: Liliane Neves do Carmo; Maria Auxiliadora*  
1004 *Pereira. Coordenação da subcomissão de habilitação. Atendendo ao disposto no §4º do artigo 1º*  
1005 *da Resolução CNAS nº 06/2010, o Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos Coordenará esta*  
1006 *subcomissão. 2. Processos de habilitação das entidades e organizações para o processo eleitoral*  
1007 *da gestão 2010/2012. A Secretaria Executiva do CNAS recebeu 62 pedidos de habilitação, sendo*  
1008 *todos encaminhados à subcomissão de habilitação para análise e parecer. Todos os pedidos*  
1009 *entregues tempestivamente ao CNAS, foram analisados de acordo com a Resolução de número*  
1010 *6/2010. A subcomissão tem a informar que dos pedidos recebidos, dois chegaram de forma*  
1011 *intempestiva. Neste caso, a subcomissão de habilitação indeferiu o pedido sem analisar a*  
1012 *documentação encaminhada, atendendo ao disposto no caput do art. 5º da Resolução CNAS nº*  
1013 *6/2010. 2. Dos pedidos recebidos por segmentos: candidata eleitora: total – 36. 16 indicaram-se*  
1014 *entidade e organização de Assistência Social. 11 indicaram-se organização ou representantes de*  
1015 *usuários da Assistência Social. 9 indicaram-se entidade ou organização de trabalhadores da*  
1016 *Assistência Social. Eleitoras. Total – 25. 16 indicaram ser entidades e organizações de Assistência*  
1017 *Social. 5 indicaram ser organizações ou representantes de usuários da Assistência Social. 3*  
1018 *indicaram ser entidades ou organizações de trabalhadores da Assistência Social. 1 não informou o*  
1019 *segmento. 1 não informou a condição de eleitora/candidata ou eleitora. 3 Das*  
1020 *entidades/organizações habilitadas. 9. Candidata Eleitora. 6. 5 indicaram ser entidades e*  
1021 *organizações de Assistência Social. 1 indicou-se organização ou representante de usuários da*  
1022 *Assistência Social. Eleitora – Total: 3. 1 indicou-se entidade e organização de Assistência Social. 1*  
1023 *indicou-se organização ou representante de usuário da Assistência Social. 1 indicou ser entidade*  
1024 *ou organização de trabalhadores da Assistência Social. Das entidades/organizações não*  
1025 *habilitadas: 53. Candidata eleitora, total: 30. 11 indicaram ser entidades e organizações de*  
1026 *Assistência Social. 10 indicaram ser organizações ou representantes de usuários da Assistência*  
1027 *Social. 9 indicaram ser entidades ou organizações de trabalhadores da Assistência Social.*  
1028 *Eleitoras, total: 21. 15 indicaram ser entidades e organizações de Assistência Social. 4 indicaram*  
1029 *ser organizações ou representante de usuários da Assistência Social. 2 indicaram ser entidades ou*  
1030 *organizações de trabalhadores da Assistência Social. Não informou a condição de candidato*  
1031 *eleitor/eleitora: 1. Não informou o segmento: 1. 5. Considerações da subcomissão de habilitação.*  
1032 *5.1. Do processo de análise. Os trabalhos realizados seguiram as orientações da legislação em*  
1033 *vigor a partir da Resolução CNAS nº6/2010. Importante ressaltar que a citada Resolução traduziu*  
1034 *em seus atos as exigências descritas nas legislações, a saber: Lei Orgânica da Assistência Social;*  
1035 *Decreto 6.308/2007; e Resolução 191/2005, que trata da definição das entidades e organizações de*  
1036 *Assistência Social; Resolução CNAS nº 109/2010, que tipifica os serviços sócio-assistenciais;*  
1037 *Resolução CNAS nº 145/2004, que define a Política Nacional de Assistência Social; Resolução*

1038 CNAS nº 130/2005, que define a Norma Operacional de Assistência Social; Resolução CNAS nº  
1039 23/2006, que trata da definição dos segmentos de trabalhadores da Assistência Social; Resolução  
1040 CNAS nº 24/2006, que trata da definição do segmento de organização e representantes de usuários  
1041 da Assistência Social; Resolução CNAS nº 269/2006, que define a Norma Operacional de Recursos  
1042 Humanos. A) Fases de pré-análise documental. Foram submetidos à pré-análise documental pela  
1043 equipe da Secretaria Executiva, todos os sessenta e dois pedidos de habilitação, que deram entrada  
1044 no serviço de protocolo do CNAS. nesta fase, a Secretaria Executiva se ateve a relacionar os  
1045 documentos encaminhados. B) Análise documental. A resolução CNAS nº 6/2010, define o § único  
1046 do segundo quê, para a habilitação, a entidade ou organização deverá indicar o segmento a que  
1047 pertence, observados seus estatutos e relatórios de atividades, obedecendo ao Decreto 6308/2007,  
1048 e as Resoluções 23/2006, nº 24/2006, que regulamentam cada segmento. Baseando-se neste  
1049 dispositivo, a subcomissão de habilitação orientou seu trabalho de modo a analisar os pedidos das  
1050 entidades e organizações quanto ao segmento por ela auto-declarado, e requerimento de  
1051 habilitação, tendo como referência o estatuto e os relatórios de atividades encaminhados,  
1052 referentes aos períodos de 2008 e 2009. Ressaltamos que os relatórios encaminhados de anos  
1053 anteriores não foram analisados. Para fins de relatório do processo de trabalho faz-se necessário  
1054 explicitar a base de análise utilizada para proferir o parecer, a saber, b.1. Segmentos de entidades  
1055 e organizações de Assistência Social. O caráter de Assistência Social utilizado para fins de análise  
1056 documental, obedeceu aos parâmetros definidos pelo decreto 6.308/2007, e a Resolução CNAS nº  
1057 191/2005, e inc. II do art. 1º. Desta forma foram consideradas entidades e organizações de  
1058 Assistência Social as que apresentavam em seus relatórios de atividades, os serviços a seguir:  
1059 assessoramento, de acordo com o inc. I do art. 2º do Decreto 6.308/200. 1. Aquelas que de forma  
1060 continuada, permanente e planejada prestam serviços e executam programas ou projetos voltados  
1061 prioritariamente para o fortalecimento nos movimentos sociais e nas organizações de usuários,  
1062 formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de Assistência Social, nos  
1063 termos da Lei nº 8.742/1993, e respeitadas as deliberações no CNAS, de que tratam os incisos um e  
1064 dois do artigo 18 daquela lei. Atendimento. De acordo com o inc. II do art. 2º do Decreto  
1065 6.308/2007. 2. Aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços,  
1066 executam programas ou projetos, e concedem benefícios de proteção social básica e especial  
1067 dirigidas às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, ou risco social e pessoal, nos  
1068 termos da lei 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações no Conselho Nacional de Assistência  
1069 Social – CNAS, de que trata os incisos um e dois do art. 18 daquela lei. Dentro desta classificação,  
1070 foram considerados serviços prestados de acordo com o inc. I art. 2º do Decreto 6.308/2007, e  
1071 Resolução CNAS nº 109/2009. 1. Proteção social básica, de acordo com o Inc. I do art. 1º da  
1072 Resolução CNAS nº 109/2009. 2. Proteção social especial social de média complexidade, de acordo  
1073 com o Inc. II do art. 1º da Resolução CNAS nº 109/2009. 3. Proteção social especial de alta  
1074 complexidade, de acordo com o Inc. III do art. 1º da Resolução CNAS nº 109/2009. Defesa e  
1075 garantia de direitos, de acordo com o inciso III do artigo 2º do Decreto 6.308/2007. 3. Aquelas que  
1076 de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços e executam programas e projetos  
1077 voltados prioritariamente para defesa e efetivação dos direitos sócio-assistenciais. Construção de  
1078 novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com  
1079 órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos  
1080 termos da lei 8.742 de 1993, e respeitadas as deliberações no CNAS de que tratam os inc. I e II do  
1081 art. 18 daquela lei. B.2. Organizações de usuários e representantes de usuários. Tomando por base  
1082 os requisitos da Resolução CNAS nº 24/2006, que define como organização de usuários em seu  
1083 artigo 1º, incisos I e II. Inc. I. Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas  
1084 aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizados sobre diversas formas, em  
1085 grupos que tem como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimas as associações,  
1086 movimentos sociais, Fóruns, redes ou outras determinações sobre diferentes formas de constituição  
1087 jurídica, política ou social. Inc. II. Serão consideradas organizações de usuários aquelas

1088 *juridicamente constituídas que tenham estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos*  
1089 *de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado o seu protagonismo na*  
1090 *organização, mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam por meio da*  
1091 *sua própria participação, ou de seu representante legal, quando for o caso. Para efeitos de análise*  
1092 *documental das organizações de usuários de Assistência Social, e baseando-se no que preconiza a*  
1093 *legislação que enfatiza que a participação do usuário deva estar garantida estatutariamente, o*  
1094 *documento ora analisado foi o estatuto da entidade, foi observado no referido documento a*  
1095 *garantia de forma expressa e clara do protagonismo dos usuários e seus órgãos diretivos e*  
1096 *decisórios. A participação efetiva nos órgãos diretivos a que se referem a Resolução CNAS nº*  
1097 *24/2006, trata-se de poder decisório, ou seja, com direito a voz e voto junto às instâncias de*  
1098 *decisão da organização de usuários nas Assistência Social. Para os representantes de usuários,*  
1099 *conforme explicita a Resolução nº 6/2009, em seu inciso 5º, do § 1º do art. 4º, foi verificado se a*  
1100 *entidade atende aos requisitos da Resolução nº 24/2006, que define como representantes de*  
1101 *usuários pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, bem como os*  
1102 *documentos exigidos. B.3. Representantes de trabalhadores. Para análise dos pedidos com auto-*  
1103 *denominação das entidades neste segmento, foi utilizado como suporte legal a Resolução CNAS nº*  
1104 *23/2006, e a NOB/RH SUAS. Assim, após verificar se a entidade não se constituía como*  
1105 *representação patronal ou empresarial, observou-se que em sua base de representação, segmentos*  
1106 *de trabalhadores que atuam na política de Assistência Social. Defender direitos dos segmentos de*  
1107 *trabalhadores da política de Assistência Social. Propor-se à defesa dos direitos sociais dos*  
1108 *cidadãos e dos usuários da política de Assistência Social. Ter formato jurídico de sindicato,*  
1109 *federação, confederação, central sindical, ou Conselho Federal de Profissão Regulamentada, ou*  
1110 *associação de trabalhadores igualmente constituída. B.4. no âmbito de atuação quanto à*  
1111 *abrangência de atuação das entidades e organizações dos 3 segmentos, a subcomissão verificou*  
1112 *informação da declaração de funcionamento sendo estes dados verificados nos relatórios de*  
1113 *atividade desenvolvidos pelas entidades/organizações. 3.2. Das questões verificadas pela*  
1114 *subcomissão quanto ao processo de habilitação. Com a intenção de contribuir no debate do*  
1115 *processo das próximas eleições, apresentamos algumas proposições, a saber: a) Da inscrição no*  
1116 *Conselho de Assistência Social. O decreto nº 6.308/2007, em seu artigo 3º define que as entidades e*  
1117 *organizações de Assistência deverão estar inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência*  
1118 *Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal para seu regular funcionamento*  
1119 *nos termos do art. 9º da Lei 8.742/1993. Todavia esta questão não foi tratada na Resolução CNAS*  
1120 *nº 6/2010. B. Do modo autodeclaratório. Do modelo autodeclaratório. A subcomissão verificou a*  
1121 *fragilidade da Resolução quanto às informações exigidas, principalmente nos documentos de*  
1122 *declaração de âmbito de atuação e relatório de atividades, que tratam de informações*  
1123 *autodeclaratórias. Sugere-se a extinção desta prática, e ainda que a atuação das entidades e*  
1124 *organizações sejam tratadas em relatórios de atividades, com vistas a dar maior evidência a este*  
1125 *documento. C. Dos relatórios de atividade. Sugere-se que os relatórios sejam encaminhados com o*  
1126 *respaldo do Conselho de Assistência Social do município ou DF, onde a entidade ou organização*  
1127 *executa o serviço, programa, projeto e benefício com a finalidade de dar real clareza quanto ao*  
1128 *âmbito de atuação, e da execução das atividades das entidades/organizações. B. Conteúdo dos*  
1129 *relatórios de atividades. Estes devem conter apenas ações voltadas à política de Assistência Social,*  
1130 *e suas interfaces. C. Para o segmento de trabalhadores do setor. Que seja reforçada no processo*  
1131 *de eleição a exigência de que as entidades representativas efetivem ações voltadas à política*  
1132 *pública de Assistência Social e aos trabalhadores neste setor, conforme art. 2º da Resolução CNAS*  
1133 *nº 23/2006, e ainda, que seja comprovada a sua atuação nos Conselhos de Assistência Social, de*  
1134 *forma direta ou por meio de seus representantes nas unidades federadas. F. Estatuto das*  
1135 *entidades/organizações dos três segmentos. Que se cumpra o disposto no artigo primeiro, no*  
1136 *decreto 6.308/2007, no artigo 2º da Resolução CNAS nº 23/2006, e no §2º do artigo primeiro da*  
1137 *Resolução CNAS nº 24/2006 de modo a estar expressa no estatuto social, principalmente no campo*



1138 *dos objetivos e finalidades a atuação destas na política de Assistência Social. G) Participação dos*  
1139 *representantes de usuários. Ao constatar o reduzido número de representantes de usuários no*  
1140 *processo eleitoral gestão 2010/2012, sugere-se que o CNAS construa uma agenda propositiva com*  
1141 *vistas a propiciar o debate junto aos trabalhadores nos CRAS, para que este equipamento seja*  
1142 *referência no processo de organização e mobilização dos usuários, a fim de ampliar a participação*  
1143 *destes nos espaços de controle social do SUAS. Edivaldo da Silva Ramos, Coordenador da*  
1144 *Subcomissão de Habilitação, Margareth Alves Dallaruvera, Presidente da Comissão Eleitoral”.*  
1145 Colocada em discussão, o Conselheiro Renato Saidel indicou o item 3.2, alínea B, do modelo  
1146 autodeclaratório; sugerindo fosse esclarecida essa questão e não ficasse solta para um próximo  
1147 processo eleitoral, como estavam propondo. A Conselheira Margareth discorreu sobre a questão,  
1148 esclarecendo o assunto, com complementação pelo Conselheiro Edivaldo. O Conselheiro Renato  
1149 Saidel sugeriu que identificassem qual era o documento em que ela se autodeclararia, qual era o  
1150 nome que estava sendo atribuído na Resolução para ficar claro, colocando como sugestão de  
1151 encaminhamento. Manifestou preocupação com a fala do Conselheiro Edivaldo e também com essa  
1152 proposta do item C, com relação ao processo eleitoral, considerando o grande número de  
1153 municípios, e também que se deveria pensar na questão dos prazos, devendo se pensar um pouco  
1154 mais nessa proposta. O Conselheiro Caporal, após discorrer sobre o assunto, ressaltou a importância  
1155 de se qualificar esse processo, fornecendo informações necessárias para a habilitação das entidades,  
1156 não apresentando nada de novo. Que era importante se avaliar o que estava acontecendo porque  
1157 senão se corria o risco de não serem entendidos ou a desqualificação das instituições no que estava  
1158 sendo solicitado. O Conselheiro João Carlos citou o exemplo do que havia acontecido com sua  
1159 entidade, destacando a importância de que todos os procedimentos fossem entendidos. O  
1160 Conselheiro Ferrari discorreu sobre a abrangência, a atuação, principalmente no que se referia à  
1161 luta, defesa de direitos, com essas ações sendo alteradas em cada localidade. Que lhe preocupava  
1162 era se fazer uma análise presos a paradigmas físicos, sendo que na Assistência muitas vezes uma  
1163 ação de defesa de direitos, de lutas, tinha um nível de complexidade muito maior, destacando a  
1164 existência de ferramentas para esses procedimentos. O Conselheiro Frederico indicou a letra E da  
1165 página 6, quando de certa forma “*seja comprovada sua atuação nos Conselhos de Assistência*  
1166 *Social de forma direta ou por meio do seu representante nas unidades federadas”*, observando a  
1167 atuação de muitos profissionais que não poderiam estar inseridos nesse contexto. Que se deveria  
1168 refletir mais o que era estar no processo de amadurecimento, no processo de compreensão, de  
1169 entendimento dos atores agregando a política, para que não se viesse a prejudicar as futuras  
1170 participações dos trabalhadores e que não ficasse apenas nas duas categorias que estavam na NOB-  
1171 RH, com o Conselheiro Clodoaldo manifestando-se contemplado com essa fala. A Conselheira  
1172 Edna manifestou dúvida onde dizia “*que seja reforça no processo de eleição a exigência de que as*  
1173 *entidades representativas efetuem ações votadas à Política Pública da Assistência Social e aos*  
1174 *trabalhadores deste setor”* Letra E. “*Para o segmento de trabalhadores do setor, que seja*  
1175 *reforçada no processo de eleição a exigência de que as entidades representativas efetivem ações*  
1176 *voltadas à Política Pública da Assistência Social e aos trabalhadores deste setor, conforme art. 2º*  
1177 *da Resolução 23/06 e ainda que seja comprovada sua atuação”*. O Conselheiro Renato Saidel,  
1178 ponderando que havia que se ter clareza de algumas questões, discorreu sobre os trabalhadores do  
1179 setor, sua representação e ações voltadas à Política de Assistência Social, observando ter ficado um  
1180 pouco complicado, mas esclarecendo essas questões. O Conselheiro José Crus ressaltou que havia  
1181 ficado decidido que o processo de eleição desse ano se daria igual ao último, não entendendo o  
1182 porquê de se discutir sugestões para a próxima, devendo-se avançar na discussão da habilitação das  
1183 entidades para essa eleição. O Conselheiro Edivaldo, respondendo aos questionamentos do  
1184 Conselheiro José Crus, esclareceu que haviam feito esse trabalho colocando essas propostas ao final  
1185 do relatório. Que durante o processo haviam se deparado com uma série de fragilidades, tomando a  
1186 iniciativa de propor medidas a serem adotadas, o que não implicaria em debate, mas sim para  
1187 esclarecimento. O Conselheiro José Crus, parabenizando o trabalho da Comissão, sugeriu que se

1188 remetesse esse assunto para a Comissão que discutiria a próxima eleição. A Conselheira Margareth  
1189 ponderou que a Comissão havia se sentido na obrigação de apontar os pontos nevrálgicos que  
1190 aconteceram no processo de habilitação, com o Pleno decidindo se abordariam ou não essas  
1191 questões. O Conselheiro José Crus sugeriu que a Comissão encaminhasse essas ponderações à  
1192 Comissão que trataria do próximo processo eleitoral, atendo-se nesse momento, ao conteúdo da  
1193 habilitação para o processo atual. A senhora Presidente indagou sobre a proposta apresentada pelo  
1194 Conselheiro José Crus, ficando consensuado que se discutiria o processo atual. Prosseguindo, o  
1195 Conselheiro Edivaldo observou o baixo número de entidades habilitadas, esclarecendo como havia  
1196 sido feito esse trabalho de pesquisa, sendo que na fase de habilitação do pleito passado o número de  
1197 entidades habilitadas havia sido pequeno, mas na fase de recurso muitas das entidades conseguiram  
1198 se habilitar. A Conselheira Margareth referiu-se à questão do estatuto e a necessidade de se seguir  
1199 as exigências documentais, sendo que se todos cumprissem o prazo não seria preciso chamar outra  
1200 eleição, parabenizando esse trabalho e observando não ter como trabalhar com práticas anteriores  
1201 em processos novos. Que o CNAS devia participar efetivamente desse processo, solicitando que  
1202 fosse levado para um trabalho em grupo para dar uma ação reflexiva enquanto Conselhos e  
1203 orientações futuras. O Conselheiro Renato Saidel indicou a análise documental, item B. E, inciso II,  
1204 no primeiro parágrafo da folha 4, que tratava da questão da consideração de serviços prestados de  
1205 acordo com o inciso I do art. 2º do Decreto 6308/2007, e a Resolução 109/2009. Página 4, primeiro  
1206 parágrafo, sobre o que deveriam refletir, discorrendo sobre o assunto. Relatou a publicação da  
1207 resolução e o último dia de prazo para habilitação do processo eleitoral, sendo quatro meses e meio  
1208 para adequação das entidades para essa nova regulamentação, o que considerava um prazo curto,  
1209 indagando como havia sido esse critério. O Conselheiro Caporal, discorrendo sobre a questão do  
1210 prazo, ponderou que era preciso ter fóruns capacitados, qualificados, que impulsionassem as  
1211 instituições, os trabalhadores, os usuários nas suas organização e o acesso à informação. Ponderou  
1212 que havia que qualificar esse avanço, indagando o que as instituições haviam feito, considerando o  
1213 instrumental existente anteriormente, tendo que se começar a pensar no movimento e fazer as  
1214 consultas no jurídico. Observou que se não conseguissem fechar todas as vagas, havia que se ver  
1215 qual o caminho a seguir. O Conselheiro José Crus, solicitando registro, ponderou que a Comissão  
1216 deveria responder ao Conselheiro Renato Saidel, mas não era fruto desse diálogo discutir o que já  
1217 havia sido deliberado nesse Pleno, que era a inclusão da Resolução 109 nesse processo eleitoral. A  
1218 Conselheira Marisa Furia falou sobre os relatórios que sua entidade havia enviado, podendo não ter  
1219 sido entendido, sendo complicado fazer relatórios diferentes a cada vez. A Conselheira Margareth,  
1220 respondendo ao Conselheiro Renato Saidel, observou que na tipificação já tinha sido acordado que  
1221 ela não iria colocar em xeque a habilitação ou não das entidades, mas iria nortear o processo de  
1222 habilitação. Discorreu sobre o que as entidades informavam ao Conselho e que queria saber apenas  
1223 sobre a Assistência Social, relatando o cuidado tido para fazer sua identificação como de  
1224 Assistência Social ou não. Respondeu à Conselheira Marisa que o próprio relatório da sua entidade  
1225 havia sido recusado por ter sido muito simplista. Esclareceu que os documentos eram bem  
1226 revisados, com as entidades não encaminhando o que se solicitava. Dirigindo-se ao Conselheiro  
1227 Caporal, observou que o que havia faltado eram que não haviam dado o prazo para que as entidades  
1228 enviassem para o CNAS o nome do Conselheiro que seria o representante do Conselho, o que se  
1229 estava tentando recuperar, dando prazo até 28 de maio, com a eleição sendo dia 25, para  
1230 encaminhar o nome do Conselheiro que iria tomar posse. O Conselheiro Edivaldo destacou a  
1231 questão dos prazos, sendo preciso definir no Conselho essa questão, para as entidades  
1232 encaminharem esses dados, se colocassem até dia 28 não iria conflitar porque até esse dia saía a  
1233 lista das entidades e depois a Portaria. Com relação à pergunta do Conselheiro Saidel esclareceu que  
1234 para a entidade ser habilitada para o processo eleitoral ela tinha que estar atuante pelo menos há  
1235 dois anos, tendo que demonstrar no relatório as atividades executadas anteriormente. Respeito à  
1236 tipificação, ela não dizia o que eram atividades da Assistência Social em sua essência, mas sim  
1237 como devem ser desenvolvidas essas atividades, não trazendo efeito negativo. O Conselheiro José

1238 Geraldo manifestou duas preocupações: primeiro, havia sido repetido o processo anterior *ipsis*  
1239 *litteris*, indagando por que tantas entidades não haviam cumprido, se o fizeram no processo anterior;  
1240 e, segundo, se a Comissão tinha um Plano de Contingência, porque se poderia correr o risco de não  
1241 ter o número suficiente. O Conselheiro Frederico observou que para contribuir um pouco com a  
1242 discussão, o quantitativo de recursos na última eleição também havia sido grande e que gostaria que  
1243 a Subcomissão pudesse aguardar o relato da Presidência Ampliada no dia seguinte, para se definir  
1244 esta data, tendo sido respondido que isso já estava consensuado. A Conselheira Margareth  
1245 esclareceu que, embora seguindo as mesmas orientações, as entidades deixaram de entregar  
1246 minimamente sua documentação. Observou que na eleição passada também havia tido um número  
1247 muito grande de entidades não habilitadas e que haviam conseguido se habilitar com recursos, não  
1248 sabendo informar esse quantitativo. Ponderou que a pergunta feita pelo Conselheiro Caporal e pelo  
1249 Conselheiro José, era uma preocupação de todos, de que se nem todas as entidades conseguirem se  
1250 habilitar como ficaria o processo eleitoral. Ressaltou que não saberia como responder essa pergunta,  
1251 o que poderia ser feito pelo Departamento Jurídico. O Conselheiro Frederico informou que no  
1252 processo do requerimento de habilitação já tinha o nome do representante/candidato com CFP, RG,  
1253 vínculo com a entidade, estando totalmente qualificado, não se podendo punir, ao que o Conselheiro  
1254 Edivaldo esclareceu que alguns encaminharam e outros não. A Conselheira Margareth explicou que  
1255 o modelo era um requerimento de habilitação assinado pelo representante legal da entidade,  
1256 inquirindo como se iria entender quem seria o representante. O Conselheiro Frederico observou  
1257 que encontrava que singularizar era complicado, manifestando seu entendimento sobre a questão, ao  
1258 que a Conselheira Margareth esclareceu que era normal que a entidade encaminhasse o nome do seu  
1259 representante. O Conselheiro Renato Saidel destacou que era preciso verificar a possibilidade de  
1260 alteração, com o Regimento Interno estabelecendo quais eram os procedimentos para substituição  
1261 de Conselheiro, sendo apenas seguir o que estava indicado. O Conselheiro Edivaldo ponderou que  
1262 esse procedimento era o de sempre, com indicação pelas entidades, sendo uma coisa quem votaria e  
1263 outra quem seria representante no CNAS. Com relação à pergunta do Conselheiro José Geraldo,  
1264 quanto ao plano B, este plano B não era a Comissão Eleitoral que teria, pois quem havia desenhado  
1265 todo o plano do processo eleitoral havia sido o Conselho como um todo e que não havia atentado  
1266 para essa questão de como seria se, porventura, o recurso não habilitasse número suficiente. Mas  
1267 que já havia ocorrido nesse Conselho de ter que fazer uma convocação para preencher um pequeno  
1268 número de vagas e, caso viesse a se repetir, o procedimento seria o mesmo. A Conselheira  
1269 Margareth apresentou o modelo de requerimento de habilitação, explicando o que trazia,  
1270 observando que nem todas as entidades haviam mandado procuração, explicando os prazos para  
1271 eleição e para indicação do Conselheiro. Destacou o que a Comissão Eleitoral estava trazendo e  
1272 pedindo ao Pleno que repensasse sobre a data do dia 28 de maio, prazo máximo para as entidades  
1273 encaminharem o nome de seu representante no Colegiado à Secretaria-Executiva. O Conselheiro  
1274 Clodoaldo solicitou esclarecimento à Secretaria-Executiva, se nos processo eleitoral anterior havia  
1275 sido esse mesmo procedimento. A Conselheira Marisa Furia colocou ter entendido que a procuração  
1276 era para ficar de *stand by*, caso o eleitor não pudesse comparecer. O Conselheiro Renato Saidel  
1277 procedeu à leitura de alguns artigos da Resolução nº 6, encontrando que havia problemas de  
1278 entendimento, para esclarecer o requerimento de habilitação e de procuração, havendo diferença  
1279 entre aquele representante que seria o Conselheiro e outra quem votaria. Ressaltou que abrir um  
1280 novo prazo para se cumprir ocasionaria problemas porque era uma questão que teria que ser  
1281 cumprida por todos, para informar o nome do representante. O Conselheiro Pasquini observou que o  
1282 processo estava claro, discorrendo como se daria o processo de inscrição, procuração e prazos, tal  
1283 como havia sido feito em votações anteriores. A senhora Presidente, após as colocações, considerou  
1284 a resolução aprovada pelo Pleno. Esclareceu que a Subcomissão havia apresentado seu resultado e  
1285 no dia seguinte se faria a outra discussão, com o relato do GT Composição sendo feito após a  
1286 apresentação do informe PL SUAS, quando o pessoal da ASPAR, viria para colocar. Assessoria  
1287 Parlamentar. **ENCERRAMENTO.** Encerrando a reunião, a senhora Presidente solicitou a presença

1288 de todos no dia seguinte, às 9h. **ABERTURA.** Dando início à 178ª Reunião Ordinária do CNAS, do  
1289 dia 6 de maio de 2010, a senhora Presidente solicitou a conferência do quorum pela Secretária-  
1290 Executiva, informando que no dia anterior ficou consensuado que o primeiro assunto de Pauta seria  
1291 com os convidados, mas como não estavam presentes, se iria dado prosseguimento: Conselheiros  
1292 Titulares e na titularidade: Conselheira Maria Dolores, Conselheiro Carlos Ferrari, Conselheira  
1293 Fátima, Conselheira Edna, Conselheira Márcia, Conselheiro Frederico, Conselheiro José Geraldo,  
1294 Conselheiro Sérgio Wanderly, Conselheiro José Ricardo Caporal. Conselheiros Suplentes:  
1295 Conselheiro Samuel, Conselheira Marisa Rodrigues da Silva, Conselheira Rosa Maria e  
1296 Conselheiro Celso Pasquini. **Relato da Comissão Eleitoral Gestão 2010/2012.** A Conselheira  
1297 Edna passou à leitura da “*Memória da Reunião do GT Resolução CNAS nº 7, de 3 de março de*  
1298 *2010. Data: 15 de abril de 2010, das 9h às 18h, no CNAS, Brasília, DF. Conselheiros presentes:*  
1299 *Edna Aparecida Alegro; Carlos Eduardo Ferrari; Edval Bernardino Campos; Frederico Jorge de*  
1300 *Souza Leite; Márcia Maria Biondi Pinheiro. Ausências: Samuel Rodrigues; Renato Francisco e*  
1301 *Paula. Convidada: Eleonora Scetini Cunha. Apoio: Liliane Neves do Carmo; Ana Teresa Gomes. 1.*  
1302 *Eleição do coordenador do Grupo de Trabalho. Conforme o parágrafo 8º do art. 24 do Regimento*  
1303 *Interno do CNAS feita eleita como coordenadora do GT a Conselheira Edna Alegro. 2.*  
1304 *Considerações acerca do debate da minuta de resolução. Segundo a Resolução CNAS nº 7 de 3*  
1305 *março de 2010, que recompõe o GT e tem como atribuição propor minuta de Resolução sobre*  
1306 *processo eleitoral da representação da sociedade civil no CNAS a partir da gestão 2012/2014. O*  
1307 *Grupo de Trabalho debateu sobre o tema, considerando os debates já realizados pelo Plenário do*  
1308 *CNAS, tendo em vista apontar: 2.1. Princípio que orientarão o processo eleitoral . - A*  
1309 *representação participativa; - Garantia da representatividade e representação; - Alternância das*  
1310 *entidades e organizações, podendo essas serem reeleitas uma única vez; - A representação*  
1311 *efetivada por meio de entidades de escala nacional, que atuem em, no mínimo, três regiões do país;*  
1312 *- A representação no CNAS recairá sobre as entidades/organizações que serão eleitas; - A*  
1313 *habilitação será por meio de entrega de documentação de auto-declaração das*  
1314 *entidades/organizações; - Compromisso ético e político com a Política de Assistência Social; -*  
1315 *Primazia pelo espírito cooperativo e transparência na atuação. 2.2. Quais são as regras já*  
1316 *existentes, que devem ser seguidas. - Lei 8429/92, que define os princípios da Administração*  
1317 *Pública (artigo 2º); - Lei 8742/2003 – LOAS; - Decreto 5003/2004; - Decreto 6308/2007; -*  
1318 *Resolução CNAS nº 23/2006; - Resolução CNAS nº 24/2006; - Resolução CNAS nº 109/2009; -*  
1319 *Resolução CNAS nº 105/2007. 2.3. Das exigências documentais: - A habilitação para*  
1320 *candidata/eleitora será com as mesmas exigências documentais.”*Aqui tem um equívoco no  
1321 relatório porque nós entendemos na reunião que quem é eleitor é candidato, não tem essa  
1322 diferenciação de eleitor, ela é candidata ao pleito eleitoral. Então neste ponto aqui ficou um  
1323 equívoco neste relatório. “- *As entidades de assistência social devem apresentar inscrição nos*  
1324 *Conselhos Municipais ou do Distrito Federal onde localiza sua sede, bem como onde executa*  
1325 *serviços, programas, projetos ou benefícios. 2.4. Definir o colégio eleitoral: - AS entidades e*  
1326 *organizações que cumpram as exigências e estejam devidamente habilitadas participação no pleito.*  
1327 *2.5. Novas regras para materializar os princípios, se necessário. - O GT aponta a necessidade de*  
1328 *fazer uma ressalva com relação à representação dos usuários da assistência social no que tange ao*  
1329 *âmbito de atuação. 2.6. Definir o que são organizações de usuários. - Representantes de*  
1330 *organizações de usuários para definir de forma ainda mais clara as características das*  
1331 *organizações de usuários. 2.7. Da Comissão Eleitoral. - Fará parte da Comissão os Conselheiros*  
1332 *Nacionais que não participarão do pleito na condição de candidato. 2.8. Da divisão de cotas*  
1333 *dentro dos três segmentos. - Para os segmentos de entidades e organizações de assistência social*  
1334 *deverão ser resguardadas vagas para as prestadoras de serviços, as de assessoramento, defesa e*  
1335 *garantia de direitos na condição de titular e suplente. - Para o segmento de usuários deverão ser*  
1336 *resguardadas vagas para os representantes de usuários e organizações de usuários na condição de*  
1337 *titular e suplente. - Para o segmento dos trabalhadores do setor devem ser resguardadas vagas*

1338 para as representações dos diversos profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência  
1339 Social. Sugestões de encaminhamento: 1. Criar Grupo de Trabalho para discutir alterações na  
1340 Resolução CNAS nº 24/2006 e definir de forma mais clara. Isso aqui já foi corrigido mas no xérox  
1341 ficou o texto anterior. É só para criar Grupos de Trabalho para discutir alterações na Resolução  
1342 CNAS nº 24, conforme já deliberado por esta Plenária, que na última Plenária já consta isso. 2.  
1343 Que o CNAS faça uma releitura em suas resoluções tendo em vista adequá-las, caso seja  
1344 necessário, às deliberações da VII Conferência Nacional. 3. Aprofundar o debate e propor ações  
1345 para que grupos de usuários dos serviços, programa, projetos e beneficiários sejam incentivados a  
1346 se estruturarem no âmbito dos municípios de forma a romper com o assistencialismo. 4. Definir os  
1347 rumos para a mobilização dos usuários tendo em vista que esses venham a se organizar enquanto  
1348 movimentos nacionais. 5. Preparar orientações aos demais Conselhos de Assistência Social tendo  
1349 em vista diferenciar as regras para composição de conselhos de acordo com o porte dos municípios  
1350 e suas realidades regionais. Segue, anexa, a minuta de resolução, que dispõe sobre o processo  
1351 eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social –  
1352 CNAS, Gestão 2012/2014, para apreciação.” A Secretária-Executiva procedeu à atualização do  
1353 quorum: Conselheiros Titulares e na titularidade: Conselheiro Renato Saidel, Conselheira  
1354 Margarete, Conselheiro José Ferreira Cruse Conselheiro Falqueto. Conselheiros na suplência:  
1355 Conselheira Marisa Furia Silva e Conselheiro João Carlos Carreira Alves. Procedendo à discussão  
1356 do relatório do GT, a Conselheira Edna destacou que gostaria de incorporar a esse relato depois  
1357 dessa Plenária o que havia sido trazido no dia anterior pela Comissão de Habilitação e que era  
1358 muito pertinente. A Conselheira Margarete destacou que no item 2.1, vinha se discutindo muito em  
1359 relação àquele Acórdão do TCU, o que era preciso rever, pois como estava colocado se estava mais  
1360 uma vez prejudicando os segmentos e, principalmente, o segmento dos trabalhadores, chamando o  
1361 TCU e modificando esse Acórdão. No mesmo item, citou a representação efetivada por meio das  
1362 entidades de escala nacional, tendo que se pensar como isso seria feito. Ainda no 2.1, que colocava  
1363 a entrega de autodeclaração, que também era um pleito que a Comissão de Habilitação havia trazido  
1364 e que atendia a habilitação. Ponderou que havia que rever a questão da votação por aquela pessoa  
1365 que vinha votar com orientação da sua entidade nacional e que não seria o Conselheiro, o que havia  
1366 ficado subentendido. A senhora Presidente, interrompendo o debate, cumprimentou a a equipe da  
1367 ASPAR, que falaria sobre seu papel no MDS, e que muito haviam contribuído na tramitação dos  
1368 processos do Conselho no Legislativo. O Dr. Arnóbio, Assessor Parlamentar do MDS,  
1369 cumprimentando os presentes, informou que a assessoria parlamentar cumpria o papel no MDS de  
1370 acompanhar junto ao Congresso tudo o que dizia respeito ao Ministério, viabilizando da melhor  
1371 maneira possível aquilo que o Ministério e o governo consideravam importante na defesa dos  
1372 projetos em tramitação. A senhora Presidente explicou que haviam solicitado ao Dr. Arnóbio que  
1373 informasse sobre o panorama atual do PL SUAS, com o CNAS querendo participar desse processo.  
1374 O Dr. Arnóbio explicou sobre todos os procedimentos que ocorriam quando um projeto entrava no  
1375 Congresso, bem como os caminhos pelos quais passavam, tanto na Câmara como no Senado. No  
1376 caso do projeto do SUAS falou que havia sido distribuído para duas Comissões, a Comissão de  
1377 Seguridade e Família para analisar o mérito, passando pela Comissão de Finanças e Tributação, que  
1378 analisava a adequação financeira e orçamentária. Informou já ter sido aprovado na Comissão de  
1379 Seguridade e Família e ido para a CFT, para ser analisado no aspecto da adequação financeira e  
1380 orçamentária, informando o que estava acontecendo nessa oportunidade. Relatou a reunião ocorrida  
1381 fazia duas semanas da Ministra com o Deputado encarregado do assunto, que havia prometido  
1382 agilizar a apresentação do relatório, devendo apresentar sua proposta na próxima terça-feira,  
1383 esclarecendo o que aconteceria a seguir, com o mesmo sendo colocado em Pauta para apreciação e  
1384 os contatos realizados para sua agilização. Relatou que a Ministra havia estado com o Senador  
1385 Romero Jucá, líder do governo no Senado, que havia se comprometido a colaborar para sua rápida  
1386 aprovação. Concluindo, o Dr. Arnóbio destacou que se esse projeto fosse aprovado rapidamente na  
1387 CFT havia todas as condições para sua aprovação final, não se tendo condições de apressar os

1388 prazos estabelecidos e regimentais, de cinco sessões. A senhora Presidente informou aos membros  
1389 da ASPAR que o Conselho Nacional de Assistência Social havia realizado uma Conferência  
1390 Nacional de Assistência Social com 2500 participantes, com todos os estados brasileiros e 98% dos  
1391 municípios brasileiros. Que uma deliberação dessa Conferência era o apoio total do movimento ao  
1392 PL SUAS, querendo saber onde poderiam demonstrar, como representantes do desejo da sociedade  
1393 brasileira em relação à Política de Assistência Social, o desejo de deliberação desse projeto, fazendo  
1394 com que a voz da sociedade cheguasse ao Parlamento. O Conselheiro José Geraldo ponderou que,  
1395 considerando todos os prazos regimentais existentes na Câmara e no Senado, e que 2010 era um ano  
1396 de eleições, podia afirmar que esse projeto de lei só seria votado e encaminhado para sanção da  
1397 Presidência da República no ano de 2011. O Dr. Arnóbio esclareceu que, por ser um ano atípico,  
1398 para esse projeto ser votado ainda nesse exercício, havia que agilizar esse trâmite, relatando os  
1399 passos que teria que percorrer para sua aprovação. Observou que, se houvesse discussão na questão  
1400 do BPC, o projeto não sairia esse ano, mas considerando os prazos e os passos que seguiria, havia  
1401 possibilidade de ser votado ainda nesse ano. O Conselheiro José Geraldo assegurou que se não  
1402 tivesse a emenda do BPC, muito provavelmente conseguiriam aprovar esse projeto nesse ano. O Dr.  
1403 Arnóbio observou que o deputado não iria manter a emenda do BPC, com a qual o projeto não  
1404 sairia esse ano, esclarecendo que sua análise havia sido feita sem considerar essa emenda. A  
1405 Conselheira Maria Dolores discorreu sobre o que se estava solicitando com essa emenda,  
1406 encontrando que o próprio Conselho deveria levantar posicionamentos sobre o BPC, procurando o  
1407 conjunto das Comissões e perguntando qual era o impacto na agilidade e ver o compromisso.  
1408 Informou ter um movimento acionado socialmente, dos portadores de deficiência, para que  
1409 houvesse agilidade com alguns compromissos e promessas em relação ao BPC. A Conselheira  
1410 Maria Dolores solicitou ao Conselho que fizesse uma análise do que era possível negociar para se  
1411 procurar as lideranças e discutir o assunto. O Conselheiro Renato Saidel informou estar  
1412 acompanhando esse projeto de perto, observando que o PLSUAS era um clamor da sociedade, mas  
1413 entendendo que uma coisa era o ideal e outra o possível. Ponderou entender que essa alteração  
1414 vinha sendo um discurso histórico dos movimentos sociais, inclusive de integrantes desses  
1415 movimentos que estavam atualmente no governo, gerando preocupação e entendendo a questão  
1416 orçamentária. Indagou ao Dr. Arnóbio se já havia visto essa minuta, se houve uma proposta  
1417 intermediária, se havia um período para adequação ou se ele havia aberto mão disso. O Dr. Arnóbio  
1418 informou não ter condições de colocar se o deputado João Dado acataria ou não a emenda do BPC,  
1419 tendo levado as ponderações sobre a importância do projeto e lhe mostrado o que significaria se o  
1420 mesmo não fosse aprovado em função do BPC. Que gostaria de enfatizar, que estava considerando  
1421 que essa questão do BPC não estaria em discussão. A senhora Presidente, não tendo mais nenhuma  
1422 questão, abriu a palavra para o doutor Arnóbio e Sra. Eliana, agradecendo imensamente o convite e  
1423 a possibilidade de o Conselho entender o que acontecia no outro poder. O Dr. Arnóbio observou  
1424 que pela importância e dimensão desse projeto, pela repercussão que teria na sociedade brasileira,  
1425 havia que agilizar, podendo dar um roteiro para que isso fosse feito e citando as Comissões e seus  
1426 encarregados, os quais deveriam ser procurados. Finalizando, agradeceu a oportunidade de estar  
1427 nesse Pleno, com a Assessoria Parlamentar se colocando sempre à disposição do Conselho,  
1428 comprometendo-se a passar as informações e notícias que tivesse do andamento do projeto. O  
1429 Conselheiro Falqueto informou, sobre a CAS, que no dia 13 haveria um seminário às 9h30min, com  
1430 as duas Comissões, de Educação e de Assuntos Sociais na sala 15, sobre a 12101. Prosseguindo  
1431 com o debate sobre o sistema eleitoral o Conselheiro Edivaldo observou que a proposta como  
1432 estava era de mudar pouca coisa, com a situação exigindo mudanças profundas e urgentes,  
1433 colocando-se à disposição do GT para continuar o trabalho, citando a questão documental, com a  
1434 forma como estava posta não dando nenhuma segurança de que o processo era sério. Observou que  
1435 no item dois, que já havia questionado, era preciso refletir um pouco sobre a exigência da  
1436 alternância da entidade, discorrendo sobre a questão e questionando outros pontos da proposta. A  
1437 Conselheira Edna procedeu à leitura de um e-mail, sobre não ter nenhuma proposta significativa,

1438 assumindo esse fato e destacando que ou se deixaria como estava e se registrava todos os princípios  
1439 que devem nortear a eleição e atuação do Conselheiro, ou se mudava o que fosse necessário, mas  
1440 não podendo assumir essa responsabilidade sozinha. Relatando o que já havia sido aportado sobre o  
1441 assunto, registrado na reunião do dia 15 de abril, com importantes colaborações, mas que o GT não  
1442 havia conseguido traduzir em uma proposta de resolução de eleição. O Conselheiro Renato Saidel  
1443 manifestou que gostaria de reconhecer e até para participar que, em princípio, não teria nenhuma  
1444 proposta para alterar isso porque ser uma coisa complexa, envolvendo uma série de conseqüências  
1445 de cada ato, que se fizesse, não se podendo assumir alguns parâmetros de democracia representativa  
1446 na democracia participativa, por serem distintas. Destacou entender a fala e a preocupação da  
1447 Conselheira Margareth em relação à possibilidade de participação da entidade por diversos  
1448 mandatos seguidos, gerando, também, uma preocupação, que era a eternização de entidades e a  
1449 impossibilidade de outras organizações participarem desse processo e irem se apropriando. O  
1450 Conselheiro Renato Saidel ressaltou que havia que tomar cuidado com o que se estava colocando,  
1451 enfatizando o papel do cadastro que estaria preenchido até 2012. Questionou o Grupo quanto ao  
1452 item 2.8 da divisão de cotas dentro dos três segmentos, indagando como se daria a questão do  
1453 segmento dos trabalhadores do setor que deviam resguardar vagas para as representações dos  
1454 diversos profissionais que atuam no SUAS, formulando diversas perguntas sobre a questão. A  
1455 senhora Presidente chamou a atenção sobre o grande questionamento que estava sendo realizado e  
1456 que deveriam ser respondidos. O Conselheiro Sérgio manifestou uma preocupação de longa data  
1457 sobre o processo eleitoral, onde todos estavam envolvidos e havendo diversos interesses nessa  
1458 questão, relatando sobre esse processo nos Conselhos Estaduais ou Municipais, reflexionando sobre  
1459 a questão. Propôs que se ouvissem os Conselhos Estaduais e Municipais sobre o assunto,  
1460 destacando o isolamento que existia entre os Conselhos e que deveria ser rompido. O Conselheiro  
1461 José Geraldo, manifestando sua indignação, propôs submeter o assunto a uma consulta pública,  
1462 ouvir os Conselheiros Estaduais, Municipais, as universidades, os trabalhadores e os usuários. O  
1463 Conselheiro Caporal destacou a organização da escolha, sugerindo a criação de fóruns competentes,  
1464 representativos dos segmentos. A senhora Presidente ponderou que essa sugestão era uma  
1465 deliberação dos fóruns. A Conselheira Margareth lembrou que quem havia participado da Ampliada  
1466 sabia ter sido esse o seu pleito, com os Conselheiros Nacionais não querendo ouvir a sociedade,  
1467 lembrando o que havia ocorrido no evento, com a criação de um GT formulando novas propostas.  
1468 Ponderou que se a proposta atual fosse apresentada, os participantes da Ampliada ressaltariam que o  
1469 GT havia discutido e mantido o mesmo processo eleitoral, concordando com as colocações do  
1470 Conselheiro Sérgio e do Conselheiro José Geraldo, de transformar em um documento o que havia  
1471 sido apresentado e submeter a uma consulta pública, relatando alguns exemplos dessa situação, com  
1472 o CNAS tendo que ter essa prática. Destacou que tinham representação, mas o seu questionamento  
1473 era não saber se o Conselho tinha representatividade, discorrendo sobre o que era preciso fazer para  
1474 alcançá-la. Colocou ter ficado preocupada com a fala do Conselheiro Saidel que não se encontrava  
1475 presente, passando a discorrer sobre a vaga por categoria, encontrando esse discurso muito  
1476 complicado porque o Conselho Nacional ou qualquer Conselho de direito de Políticas Públicas, não  
1477 era eleito para defender corporações ou categorias profissionais, o que não era correto mais muitas  
1478 vezes acontecia nas Conferências Estaduais e Municipais. Concluindo, observou que as entidades  
1479 tinham que se qualificar, se matricular na Política, fosse ela qual fosse, fazer um bom trabalho para  
1480 poder ser eleita. O Conselheiro Ferrari discorreu sobre o trabalho do CNAS, que havia conseguido  
1481 grandes realizações, destacando o trabalho que havia realizado no GT Composição, quando haviam  
1482 construído um processo de audiência pública, juntamente com a Conselheira Edna e o Conselheiro  
1483 José Geraldo, repetindo esse feito para ficar registrado novamente, ressaltando que o que haviam  
1484 trabalhado não havia sido aproveitado na Ampliada. Manifestou ser a favor da Audiência Pública,  
1485 defendendo que se trabalhasse a partir dos princípios da democracia participativa, não se podendo  
1486 transgredir esses princípios sobrepondo democracia representativa. O Conselheiro Ferrari destacou  
1487 ser essa a última reunião que participava desse mandato, tendo orgulho de ter participado e de ter

1488 aprendido, tendo que se ter coerência com o discurso e fazendo Controle Social de forma séria. O  
1489 Conselheiro Clodoaldo falou sobre sua trajetória de participação em Conselhos, causando-lhe  
1490 estranheza não terem sido contempladas as propostas de gestões anteriores do CNAS, que já vinha  
1491 refletindo sobre a necessidade das mudanças em seu interior, propostas que haviam sido colocadas  
1492 nas mãos dessa Comissão. Encontrava que havia propostas do Conselho anterior que poderia ser  
1493 colocadas no site para abrir para consulta, com a colaboração dos Conselheiros. O Conselheiro  
1494 Frederico relatou os objetivos do GT, havendo sinalizações para que houvesse um diálogo nacional,  
1495 não tendo sido contemplado por esse Conselho, indagando quantas descentralizadas haviam sido  
1496 realizadas fora de Brasília. Após algumas colocações, destacou que essa memória não trazia a  
1497 realidade do que o GT havia construído em poucas horas e tendo sido fechado um consenso, sendo  
1498 preciso retomar sua memória, tendo se otimizado o processo eleitoral. Ressaltou a necessidade de se  
1499 discutir com outras Políticas para realmente fortalecer o Controle Social. A senhora Presidente  
1500 esclareceu haver duas propostas, uma, que o GT apresentasse esse documento de síntese; e outra,  
1501 que esse documento servisse de base para uma consulta pública, reunindo-se tudo o que havia sido  
1502 trabalhado e oferecendo para a sociedade e a ouvir. A Conselheira Fátima, relatando sua  
1503 participação no Conselho, posicionou-se a favor da Consulta Pública, apoiando os demais  
1504 Conselheiros nessa proposta. A Conselheira Edna encontrou pertinente a proposta de Consulta  
1505 Pública, disponibilizando o documento de considerações preliminares do GT Composição para  
1506 subsidiar esse procedimento. Com relação ao questionamento da Conselheira Margareth, relatou  
1507 que a LOAS dizia no artigo 17 que era mandato de dois anos permitida uma única recondução, o  
1508 que não se poderia mudar, a não ser que se alterasse a lei. Concluindo, indicou o que havia sido  
1509 aprovado no dia anterior com relação à inscrição já que deixaria de ser autodeclaração, devendo  
1510 acabar com essa idéia. O Conselheiro José Geraldo ponderou que as propostas do GT iam na  
1511 direção da Consulta Pública, mas infelizmente esse Grupo havia sido desfeito e o seu trabalho não  
1512 havia tido continuidade, mas ainda tendo tempo de o Conselho fazer esse resgate, realizando-se  
1513 Consulta Pública. A Conselheira Marisa Furia ponderou que não se poderia resolver de uma  
1514 maneira rápida e sob pressão, adotando-se a Consulta Pública, destacando o excelente trabalho do  
1515 GT, mas estava incompleto e que iria continuar no próximo mandato. A Conselheira Thays  
1516 destacou a importância dos temas abordados nessa reunião, ressaltando as falas dos Conselheiros  
1517 Sérgio, José Geraldo e Ferrari, ouvindo-se todas as colocações e transformando em uma proposta  
1518 concreta, como havia sido dito. Como proposta, colocou que todos os temas que estivessem sendo  
1519 tratados fossem abertos para discussão, independente de uma autorização prévia. O Conselheiro  
1520 Sérgio discorreu sobre seu papel no Conselho e nas oportunidades em que não havia se manifestado  
1521 por vários motivos, ressaltando que os Conselheiros e o CNAS tinham uma história de trabalho e de  
1522 ações, mas muitas vezes não se conseguindo traduzir a grandeza da organização que estava para  
1523 atender a certificação dentro do MDS, Citou, também, a questão da regulamentação, falando sobre  
1524 as entidades que não haviam conseguido sua regularização. Destacou que havia que ter mais  
1525 reuniões para esclarecer os pontos de conflito e poder passar para a sociedade o que era resolvido,  
1526 sempre em em conjunto, em um clima de paz e união. A Conselheira Margareth manifestou-se  
1527 satisfeita com a fala do Conselheiro Sérgio, reconhecendo os avanços que o CNAS havia  
1528 propiciado, tendo que se ter muita clareza no que seria apresentado e discorrendo sobre seu papel  
1529 dentro do Conselho para defender os trabalhadores do SUAS. Manifestou sua preocupação em  
1530 deixar esse processo para o próximo mandato, destacando o trabalho do GT, que tinha uma proposta  
1531 da qual sairia um trabalho muito bonito, caso não tivesse sido interrompido. Destacou que o  
1532 mandato desse Conselho terminaria no próximo mês, não tendo mais espaço para decisão, tendo que  
1533 sair nessa oportunidade e se votar o início da Consulta Pública, dando-se assim, uma resposta à  
1534 Ampliada, não haviam tido tempo, mas existindo alguns materiais que subsidiariam a Consulta  
1535 Pública, com essa gestão tendo decidido ouvir a sociedade para que a próxima gestão pudesse se  
1536 sentar e fazer um novo processo eleitoral de acordo com os anseios da sociedade brasileira. O  
1537 Conselheiro Edivaldo indagou sobre o documento que seria submetido à Consulta Pública, e, caso



1538 fosse essa proposta de resolução, se negava a apoiar a idéia, tendo que haver um documento  
1539 condizente com tudo aquilo que havia sido discutido no GT anterior. A senhora Presidente  
1540 ponderou que se estava concordando com a realização de Consulta Pública, observando que o  
1541 primeiro documento seria aquele construído até a Conferência, com documentos e considerações  
1542 preliminares do GT Composição; a segunda referência havia sido o debate com a professora  
1543 Eleonora e uma exposição do professor Edval na parte inicial; sendo também sugerido que o  
1544 Código de Ética do CNAS constasse como material para subsidiar, anexando também o material  
1545 que a Subcomissão de Habilitação havia produzido no dia anterior. O Conselheiro Clodoaldo  
1546 indicou o trabalho do GT da gestão anterior, que trazia a idéia de os Conselhos estarem presentes. A  
1547 senhora Presidente solicitou o registro dessa sugestão, que seria pesquisada, tendo-se material  
1548 suficiente para discutir em cima dos princípios que constavam da memória da reunião:  
1549 representação participativa, garantia da representatividade e representação, alternância das  
1550 entidades, representação efetivada por meio de entidades de escala nacional e a pergunta sobre qual  
1551 era a representação por meio das entidades de escala nacional. Observou que cabia à essa gestão  
1552 propor que a sociedade ligada à área da Assistência Social abrisse um debate sobre o processo  
1553 eleitoral e que remetesse ao CNAS suas contribuições. O Conselheiro Edivaldo indicou que estava  
1554 tudo bem, com a documentação sendo usada, indagando se iriam submeter um documento, ou se  
1555 encaminharia toda essa documentação, o que acarretaria em um debate meio desorganizado. Propôs  
1556 que se solicitasse a esse GT que fizesse uma condensação de todas essas propostas para ir um único  
1557 documento para Consulta Pública. O Conselheiro Falqueto indagou como aconteceria essa  
1558 Consulta, podendo se usar o espaço da mídia para que houvesse o maior número de participação,  
1559 atingindo-se um grande número de interessados. A senhora Presidente destacou que o documento da  
1560 Conferência sobre controle social deveria também estar anexo. Citou a proposta do Conselheiro  
1561 Edivaldo de que esse GT se concentrasse em um documento síntese, colocando os seguintes  
1562 questionamentos: *Quais são os pontos que devem ser debatidos? Os atores são os nossos parceiros  
1563 e mais quem nós conseguirmos. Como que a gente fez a consulta da política?* Lembrou esses dados  
1564 para aqueles que não estavam presentes, encaminhando-se a documentação para todos os Conselhos  
1565 Estaduais e Municipais, todos os núcleos de pesquisa que estudavam Conselhos, Assistência Social,  
1566 entidades, fóruns, fórum da Sociedade Civil, fóruns governamentais. Destacou que o GT faria uma  
1567 pequena síntese, que abriria a discussão, anexando-se essa bibliografia, solicitando aos seus pares  
1568 que ampliassem essa discussão. Observou que fariam os movimentos necessários, com as  
1569 incorreções sendo sanadas durante esse processo. O Conselheiro Clodoaldo observou sua  
1570 preocupação sobre o documento síntese, destacando que quando se fazia um documento assim, nem  
1571 sempre expressava a riqueza dos conteúdos, anexando-se a documentação original, que poderia ser  
1572 consultada, caso houvesse alguma dúvida. A senhora Presidente ressaltou que essa proposta havia  
1573 sido construída coletivamente, não sendo necessário submetê-la à votação, parabenizando o  
1574 Conselho por essa grande iniciativa. **ENCERRAMENTO.** A senhora Presidente encerrou os  
1575 trabalhos para o almoço, convocando a todos a estarem de volta às 14h. **ABERTURA.** A senhora  
1576 Presidente, reiniciando a reunião, informou que a Comissão de Normas estava pedindo para  
1577 antecipar seu relato, visto que a Conselheira Edna tinha que viajar. **Relato da Comissão de  
1578 Normas.** A Conselheira Edna procedeu à leitura da “*Memória da Comissão de Normas. Data: 4 de  
1579 maio de 2010. Horário: 14h às 18h. Local: Sala 111, CNAS – Esplanada dos Ministérios, Bloco F  
1580 – Anexo, Ala A.. Conselheiros titulares ou na titularidade presentes: Carlos Eduardo Ferrari; Edna  
1581 Aparecida Alegro; Maria Dolores da Cunha Pinto; Thayz Martinez; Fátima Aparecida Rampin.  
1582 Conselheiros suplentes presentes: Antônio Celso Pasquini; Carlos Eduardo Ferrari. Ausência  
1583 justificada dos Conselheiros Titulares: Renato Francisco dos Santos Paula; Rose Mary Oliveira.  
1584 Ausência justificada dos conselheiros suplentes: Bruno Moretti; Maurício Sarda Faria. Apoio:  
1585 Maria das Mercês Avelino Carvalho; Ariane Rodrigues; Christianne Menezes Camargo. Realizada  
1586 a conferência do quorum e contatado haver número suficiente de Conselheiros, deu-se início à  
1587 reunião. 1. Informes da Secretaria Executiva. Quantitativo de processos remetidos aos Ministério*

1588 da Saúde, Ministério da Educação e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome,  
1589 referentes à Lei 12.101/2009. Concessão, anteriores à Lei 12.101: foram para o MEC, 191; 84  
1590 para o Ministério da Saúde; 581 para o Ministério de Desenvolvimento. Posteriores à publicação  
1591 da Lei 12.101: nenhum para o MEC; 5 para o Ministério da Saúde; nenhum para o MDS.  
1592 Renovação, anteriores à Lei 12.101: 671 para o MEC; 576 para a Saúde; 1662 para o  
1593 Desenvolvimento Social. Posteriores à publicação da Lei 12.101: 223 para o MEC; 153 para a  
1594 Saúde; e 496 para o MDS. Representação: foram encaminhados 37 para o MEC; 17 para a Saúde;  
1595 23 para o Desenvolvimento Social. Reconsideração em concessão: 1 encaminhado ao MEC.  
1596 Reconsideração em renovação: 1 ao MDS. Totalizando, portanto, 4721 processos. Foram  
1597 remetidos ao MEC, por meio do Ofício nº 191/2010, o processo 71010.000145/2005-22 do Instituto  
1598 Metodista de Ensino Superior e os processos 440006.002366/2000-01, tem um erro aí, e  
1599 44006.000496/2002-15 da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, em cumprimento à decisão  
1600 da Plenária, referente ao Acórdão nº 423/2010 do TCU. **Encaminhamento:** Além de todos estes  
1601 processos que já foram encaminhados sabemos que ainda temos alguns processos que têm  
1602 indicação de revisão, aí identificamos 147 processos com indicação de revisão administrativa e  
1603 estes deverão ser remetidos aos ministérios respectivos no prazo de 30 dias, já de comum acordo  
1604 com a Secretaria Executiva do CNAS para cumprir este prazo. 2. Assunto: Retificações em  
1605 processos de renovação e concessão do certificado. Leitura do Parecer n.  
1606 158/2010/CONJUR/MDS, de 25/03/2010, sobre retificações dos prazos de validade de certificados  
1607 de entidade beneficente de assistência social da Obra Social Dom Bosco (processos n.  
1608 71010.001780/2004-76 e 71010.001766/2007-15) e sobre a competência do CNAS para retificação  
1609 de demais erros materiais e formais, após a publicação da Lei 12.101/2009. Discussão sobre  
1610 retificações de erros formais e materiais em processos de concessão e renovação do certificado,  
1611 conforme listado no Anexo I deste relatórios. **ENCAMINHAMENTOS:** 2.1. O CNAS continuará  
1612 procedendo às retificações dos atos que praticou, quando estes se encontrarem viciados por erro  
1613 material. 2.2. Quando houver necessidade de reanálise e revisão quanto ao mérito das decisões do  
1614 CNAS que concederam ou renovaram o CEBAS, os respectivos processos são encaminhados ao  
1615 ministério da área para as providências necessárias, com base na Lei 12.101. 2.3. Consideram-se  
1616 tempestivos os pedidos de renovação do certificado de entidade beneficente de assistência social da  
1617 Obra Social Dom Bosco – CNPJ 61.882.395/0001-98 – referentes aos processos n.  
1618 71010.001780/2004-76 e 71010.001766/2007-15, conforme orientação do Parecer n.  
1619 158/2010/CONJUR/MDS, de 25/03/2010. Por essa razão, devem ser retificados os itens n. 150 e  
1620 1241 da Resolução CNAS n. 7, de 03/02/2009, DOU de 04/03/2009, alterando os respectivos  
1621 períodos de validade publicados, conforme indicado abaixo: 2.3.1. Item 150) Processo n.  
1622 71010.001780/2004-76 – Período de validade desta renovação: onde se lê 28/07/2004 a  
1623 27/07/2007, leia-se 01/01/2004 a 31/12/2006. 2.3.2. Item 1241) Processo n. 71010.001766/2007-15  
1624 – Período de validade desta renovação: onde se lê 02/08/2007 a 01/08/2010, leia-se 01/01/2007 a  
1625 31/12/2009. 2.4. Publicar as retificações listadas no Anexo I. Vamos ler tudo o que está no Anexo,  
1626 o Anexo faz parte deste relato, senhores. 3. ASSUNTO: Emissão de 2ª via de certificados de  
1627 entidades beneficente de assistência social e de atestados de registro e modelo de certidões.  
1628 *Discussão sobre modelo de certidão e sobre expedição de 2ª via de atestado de registro e de*  
1629 *certificado de entidade beneficente de assistência social face à Lei 12.101/2009, com base nas*  
1630 *demandas listadas no Anexo II do presente relatório, que também será lido.*  
1631 **ENCAMINHAMENTOS:** 3.1. Publicar resolução aprovando o modelo de certidão constante no  
1632 Anexo III. Aqui há uma observação, senhora Presidente, que a aprovação vai requerer quorum  
1633 qualificado). Na resolução tem um item que altera o Regimento Interno, justamente com relação a  
1634 certidões. Por isso a observação do quorum, para que não esquecêssemos. 3.2. O CNAS deverá  
1635 empreender esforços juntos à Coordenação Geral de Informática do MDS – CGI/MDS, para  
1636 disponibilizar a emissão eletrônica de certidões por meio do Sistema de Informação do CNAS –  
1637 SICNAS.3.3. Considerando que, após a publicação da Lei 12.101/2009, o CNAS não tem mais a

1638 competência para certificar ou registrar entidades, apresentamos os seguintes encaminhamentos:  
1639 3.3.1. Não haverá emissão de 2ª via de certificado ou de atestado de registro. 3.3.2. A certidão  
1640 contém todas as informações necessárias para comprovação da situação dos processos da entidade  
1641 perante terceiros. Nos casos em que a entidade solicitar a emissão de 2ª via de certificado ou de  
1642 atestado de registro, será emitida uma certidão de inteiro teor, inclusive quanto aos pedidos  
1643 listados no Anexo II. 3.3.3. Deverá ser providenciada a correção dos dados cadastrados no  
1644 SICNAS e expedida certidão de inteiro teor sempre que forem constatados erros nos certificados ou  
1645 atestados de registro expedidos, inclusive quando nos casos listados no Anexo II. 3.3.4. Devem ser  
1646 revogados os §§ 2º e 3º do art. 50 do Regimento Interno – Resolução CNAS n. 53, de 31/07/2008. 4.  
1647 ASSUNTO: Indefinições na regulamentação da Lei nº 12.101/2009 e reflexos na prestação dos  
1648 serviços de assistência social. **ENCAMINHAMENTOS:** 4.1. Encaminhar ofício aos Ministérios da  
1649 Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social contendo: 4.1.1. solicitando informações com  
1650 relação aos serviços de prestação continuada realizados por entidades que atuam em áreas que  
1651 não se enquadram nem na educação, nem na saúde nem na assistência social, como qualificação  
1652 profissional, educação não-formal, arte, cultura e lazer, destinados ao público da assistência  
1653 social com o objetivo de proteção social básica e emancipação. 4.1.2. recomendar que considerem  
1654 a situação das entidades que estão classificadas em determinada área do CNAE - Código Nacional  
1655 de Atividade Econômica, mas cuja atuação não corresponde às exigências legais para certificação  
1656 no ministério específico. 4.1.3. ressaltar a necessidade de definir um período de transição para  
1657 adequação da tabela do Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE aos serviços de cada  
1658 área. 5. ASSUNTO: Pedido de reconsideração referente ao Processo n. 44006.004569/2000-51, da  
1659 Fundação Educacional Inaciana Pe. Sabóia de Medeiros. Trata-se de processo de renovação no  
1660 DOU de 24/05/2006 (fls. 187). A entidade apresentou pedido de reconsideração em 26/06/2006  
1661 (juntado às fls. 189/197 do processo). Todavia, a informação de que a entidade solicitou  
1662 reconsideração não consta no Sistema de Informação do CNAS – SICNAS. A entidade solicita que  
1663 seu pedido de reconsideração seja abrangido pelos efeitos da Medida Provisória n. 446/2008. O  
1664 art. 39 da Medida Provisória considerou deferidos os pedidos de renovação de certificado de  
1665 entidade beneficente de assistência social indeferidos pelo CNAS, que haviam sido objeto de pedido  
1666 de reconsideração ou de recurso pendentes de julgamento até 30/11/2008, data de publicação da  
1667 referida Medida Provisória. **ENCAMINHAMENTO:** 5.1. Alimentar no SICNAS a existência do  
1668 pedido de reconsideração, alterar a decisão para “DEFERIDO ART. 39 DA MEDIDA  
1669 PROVISÓRIA N. 446/2008”, expedir certidão de inteiro teor e informar à entidade. 6. ASSUNTO:  
1670 Processo n. 44006.002206/2002-60 da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia. Trata-se de  
1671 processo de renovação do certificado de entidade beneficente de assistência social, publicado como  
1672 deferido pelo art. 37 da Medida Provisória n. 446/2008, no item 188 da Resolução n. 3, de  
1673 23/01/2009, DOU de 26/01/2009, com validade para o período de 06/02/2003 a 05/02/2006.  
1674 Ocorre que o processo de renovação anterior n. 44006.000064/2000-63 foi deferido pela  
1675 Resolução 53/2000, com validade de 06/02/2000 a 05/02/2003. O processo de renovação n.  
1676 71010.002956/2003-26, foi deferido pela Resolução n. 118/2006, com validade de 29/12/2003 a  
1677 28/12/2006 e o processo de renovação n. 71010.002716/2006-74 foi deferido pelo art. 37 da  
1678 Medida Provisória n. 446/2008 (publicado na Resolução n. 03/2009), e o certificado foi válido de  
1679 29/12/2006 a 28/12/2009. **ENCAMINHAMENTO:** 6.1. Excluir o item 188 da Resolução n. 3,  
1680 publicada no DOU de 26/01/2009, referente ao processo n. 44006.002206/2002-60 – Santa Casa  
1681 de Misericórdia de Goiânia - Goiânia/GO – CNPJ: 01.619.790/0001-50 – Período de validade  
1682 desta renovação: 06/02/2003 a 05/02/2006 – Área de atuação: SAÚDE. Motivo: A entidade já  
1683 possuía certificado deferido para o período de 2003 a 2006, conforme Resolução n. 118, de  
1684 13/07/2006, publicada no DOU de 18/07/2006, que julgou o pedido de renovação referente ao  
1685 processo n. 71010.002956/2003-26. 6.2. Arquivar o processo n. 44006.002206/2002-60, porque o  
1686 Processo n. 71010.002956/2003-26 foi julgado anteriormente, tendo havido perda do objeto e  
1687 ausência do interesse agir, aplicando-se, por analogia, o entendimento contido no item 16 do

1688 *Parecer nº 758/2009-CJ/MDS. 7. ASSUNTO: Processo n. 71010.002073/2003-16 da Sociedade*  
1689 *Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados. Trata-se de processo de renovação do certificado de*  
1690 *entidade beneficente de assistência social, publicado como deferido pelo art.37 da Medida*  
1691 *Provisória n. 446/2008, no item 68 da Resolução n. 7, de 03/02/2009, publicada no DOU de*  
1692 *04/02/2009, com validade para o período de 29/12/2003 a 28/12/2006. Ocorre que a entidade não*  
1693 *possuía concessão originária, apenas processo de reconsideração de concessão sem decisão, que*  
1694 *já foi encaminhado ao MDS. ENCAMINHAMENTOS: 7.1. Arquivar o processo, conforme*  
1695 *entendimento contido no Parecer n. 495/2009 CJ/MDS, pois a entidade não possuía concessão*  
1696 *originária e o pedido de renovação está prejudicado. 7.2. Excluir o item 68 da Resolução n. 7, de*  
1697 *03/02/2009, publicada no DOU de 04/02/2009, referente ao processo n. 71010.002073/2003-16 –*  
1698 *Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados – Porto Alegre/RS – CNPJ:*  
1699 *92.855.600/0001-50 – Período de validade desta renovação: 29/12/2003 a 28/12/2006 – Área de*  
1700 *atuação: assistência social. Motivo: processo prejudicado pois a entidade não possuía concessão*  
1701 *originária de certificado de entidade beneficente de assistência social, não sendo possível a*  
1702 *renovação. 8. ASSUNTO: Processos n. 44006.001755/1997-52, 44006.000404/2001-16,*  
1703 *71010.000072/2004-18 e 71010.000376/2007-28 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*  
1704 *de Jesuítas – CNPJ n. 78.669.769/0001-94. Tratam-se de processos de renovação do certificado de*  
1705 *entidade beneficente de assistência social que contém erros na validade dos respectivos*  
1706 *certificados expedidos. ENCAMINHAMENTOS: 8.1. Processo n. 44006.001755/1997-52:*  
1707 *corrigir no SICNAS a validade de 13/07/1997 a 12/07/2000 para 01/04/1998 a 31/03/2001; 8.2.*  
1708 *Processo n. 71010.000072/2004-18: emitir certidão de inteiro teor corrigindo a validade de*  
1709 *23/02/2004 a 22/02/2007 para 01/04/2004 a 31/03/2007. (Só uma correção, no 8.1 também tem que*  
1710 *emitir a certidão, corrigindo. Então emitir certidão deveria ser o item 8.4, tira o do 2. Estas*  
1711 *resoluções de que estamos tratando são dos processos que foram atingidos pela Medida Provisória,*  
1712 *que foram 7 mil, então têm 600 itens. O outro anterior era 1200 e agora são só 600). 8.3. Processo*  
1713 *n. 71010.000376/2007-28: retificar o item 600 do artigo 1º da Resolução n. 07/2009, de*  
1714 *03/02/2009, DOU de 04/02/2009, corrigindo a validade de 07/03/2007 a 06/03/2010 para*  
1715 *01/04/2007 a 31/03/2010. Edna Aparecida Alegro, Coordenadora da Comissão de Normas.” Na*  
1716 *sequência, o Conselheiro Clodoaldo procedeu à leitura dos anexos: “Anexo 1 - RETIFICAÇÕES -*  
1717 *Processos publicados na resolução incorreta: 1) Retificação sugerida: Excluir o item 98 da*  
1718 *Resolução n.º 3, de 23/1/2009, publicada no DOU de 26/1/2009, referente ao processo n.º*  
1719 *44006.002397/2001-89 — Casa do Vovô Salense — Sales Oliveira/SP - CNPJ: 54.918.800/0001-15*  
1720 *- Período de validade desta renovação: 25/09/2001 a 24/09/2004 — Área de Atuação: Assistência*  
1721 *Social e incluir na Resolução nº 11 de 9/2/2009, publicado no DOU de 10/2/2009, a entidade Casa*  
1722 *do Vovô Salense — Sales Oliveira/SP - CNPJ: 54.918.800/0001-15 — processo de reconsideração*  
1723 *n.º 44006.002397/2001-89 — processo de referência n.º 44006.002397/2001-89 - Período de*  
1724 *validade desta renovação: 25/9/2001 a 24/9/2004 — Area de Atuação: Assistência Social. Motivo:*  
1725 *trata-se de um processo em Grau de Reconsideração. 2) Retificação sugerida: Excluir o item 211*  
1726 *da Resolução n.º 3, de 23/1/2009, publicada no DOU de 26/1/2009, referente ao processo n.º*  
1727 *44006.001395/2003-34 - Associação Beneficente Abadeus — Criciúma/SC - CNPJ:*  
1728 *83.852.764/0001-32 - Período de validade desta renovação: 9/5/2004 a 8/5/2007 — Área de*  
1729 *Atuação: Assistência Social e incluir na Resolução n.º 11, de 9/2/2009, publicado no DOU de*  
1730 *10/2/2009 a entidade Associação Beneficente Abadeus — CriciúmaJSC - CNPJ: 83.852.764/0001-*  
1731 *32 — processo de reconsideração n.º 44006.001395/2003-34 — processo de referência n.º*  
1732 *44006.001395/2003-34 - Período de validade desta renovação: 9/5/2004 a 8/5/2007 — Área de*  
1733 *Atuação: Assistência Social. Motivo: trata-se de um processo em Grau de Reconsideração. 3)*  
1734 *Retificação sugerida: Excluir o item 118 da Resolução n.º 3, de 23/1/2009, publicada no DOU de*  
1735 *26/1/2009, referente ao processo n.º 44006.000375/2001-84 — Associação de Pais e Amigos dos*  
1736 *Excepcionais de Mossoró — APAE de Mossoró — Mossoró/RN - CNPJ: 08.287.336/0001-99 -*  
1737 *Período de validade desta renovação: 6/3/2001 a 5/3/2004 — Área de Atuação: Educação; excluir*

1738 o item 24 da Resolução n.º 27, de 20/3/2009, publicada no DOU de 23/3/2009, referente ao  
1739 processo n.º 44006.000375/2001-84 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mossoró -  
1740 APAE - Mossoró/RN - CNPJ: 08.287.336/0001-99 - Período de validade desta renovação:  
1741 06/03/2001 a 05/03/2004 — Arca de Atuação: Educação, onde se lê: Ssociação de Pais e Amigos  
1742 dos Excepcionais de Mossoró - APAE, leia-se: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de  
1743 Mossoró — APAE e **incluir** na Resolução n.º 11, de 9/2/2009, publicado no DOU de 10/2/2009, a  
1744 entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Mossoró — Mossoró/RN -  
1745 CNPJ: 08.287.336/0001-99 — processo de reconsideração n.º 44006.000375/2001-84 — processo  
1746 de referência n.º 44006.000375/2001-84 - Período de validade desta renovação: 6/3/2001 a  
1747 5/3/2004 — Arca de Atuação: Educação. Motivo: trata-se de um processo em Grau de  
1748 Reconsideração. 4) Retificação sugerida: Excluir o item 3 da Resolução n.º 3, de 23/1/2009,  
1749 publicada no DOU de 26/1/2009, referente ao processo n.º 44006.001555/1999-25 — Sociedade  
1750 Civil Santa Ângela — Paraisópolis/MG - CNPJ: 23.193.675/0001-08 - Período de validade desta  
1751 renovação: 1/1/1998 a 31/12/2000 — Área de Atuação: Educação e incluir na Resolução n.º 11, de  
1752 9/2/2009, publicado no DOU de 10/2/2009 a entidade Sociedade Civil Santa Ângela —  
1753 Paraisópolis/MG - CNPJ: 23.193.675/0001-08 — processo de reconsideração n.º  
1754 44006.001695/2001-51- processo de referência n.º 44006.001555/1999-25 - Período de validade  
1755 desta renovação: 1/1/1998 a 31/12/2000 — Área de Atuação: Educação. Motivo: trata-se de um  
1756 processo em Grau de Reconsideração. 5) Retificação sugerida: Excluir o item 37 da Resolução n.º  
1757 3, de 23/1/2009, publicada no DOU de 26/1/2009, referente ao processo n.º 44006.004690/2000-92  
1758 - União Israelita Shel Guemilut Hassadim - Shel - Rio de Janeiro/RJ - CNPJ: 27.001.734/0001-41 -  
1759 Período de validade desta renovação: 21/12/2000 a 20/12/2003 — Área de Atuação:  
1760 ASSISTÊNCIA SOCIAL. Motivo: o processo foi publicado corretamente na Resolução n.º 11, de  
1761 9/2/2009, DOU de 10/2/2009. 6) Retificação sugerida: Excluir o item 141 da Resolução n.º 3, de  
1762 23/1/2009, publicada no U de 26/1/2009, referente ao processo n.º 44006.001491/2002-00 -  
1763 Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus — Jaci/SP - CNPJ: 53.22  
1764 1.255/0001-40. 6) Retificação sugerida: Excluir o item 141 da Resolução n.º 3, de 23/1/2009,  
1765 publicada no U de 26/1/2009, referente ao processo n.º 44006.001491/2002-00 - Associação Lar  
1766 São Francisco de Assis na Providência de Deus — Jaci/SP - CNPJ: 53.22 1.255/0001-40. Período  
1767 de validade desta renovação: 14/08/2002 a 13/08/2005 — Arca de Atuação: Assistência Social e  
1768 incluir na Resolução n.º 11 de 9/2/2009, publicada no DOU de 10/2/2009. Motivo: processo refere-  
1769 se a um pedido de reconsideração. 7) Retificação sugerida: Excluir o item 32 do art. 1º da  
1770 Resolução n.º 27, de 20/3/2009, publicada no DOU de 23/3/2009, referente ao processo n.º  
1771 71010.005654/2008-14 - Sociedade Brasileira de Instrução - Rio de Janeiro/RJ - CNPJ:  
1772 33.646.001/0001-67 - Período de validade desta renovação: 10/11/2008 a 09/11/2011 — Área de  
1773 Atuação: Educação, onde se lê: Período de validade desta renovação: 10/11/2008 a 09/11/2011,  
1774 leia-se: Período de validade desta renovação: 4/4/2008 a 3/4/2011 e incluir no art. 2º da mesma  
1775 resolução. Motivo: A Resolução nº 27, de 20/03/2009, em seu artigo 1º retificou processos  
1776 publicados na Resolução n.º 3 de 23/1/2009, e em seu artigo 2º retificou processos publicados na  
1777 Resolução n.º 7, de 3/2/2009. O processo em questão foi publicado na Resolução n.º 7, de  
1778 3/2/2009, portanto sua retificação deveria estar no art. 2º da Resolução 27/2009. 8) Retificação  
1779 sugerida: Excluir o item 132 da Resolução n.º 3, de 23/1/2009, publicada no DOU de 26/1/2009,  
1780 referente ao processo n.º 44006.002074/2002-76 - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes  
1781 Auditivos de Passo Fundo - Passo Fundo/RS - CNPJ: 92.452.168/0001- 56 - Período de validade  
1782 desta renovação: 23/09/2002 a 22/09/2005 — Área de Atuação: Assistência Social. Motivo:  
1783 processo refere-se a um pedido de reconsideração publicado corretamente na Resolução n.º 13, de  
1784 10/2/2009, DOU 11/2/2009. Processos indevidamente publicados como deferidos pela Medida  
1785 Provisória nº 446/2008 que já haviam sido julgados. 9) Retificação sugerida: Excluir o item 166 da  
1786 Resolução n.º 3, de 23/1/2009, publicada no DOU de 26/1/2009, referente ao processo n.º  
1787 44006.001315/2002-60 — Sociedade de Assistência à Infância de Mamanguape - SAIM —

1788 Mamanguape/PB. CNPJ: 08.558.744/0001-38 - Período de validade desta renovação: 24/06/2002  
1789 a 23/06/2005 — Área de Atuação: Assistência Social. Motivo: processo julgado deferido conforme  
1790 Resolução n.º 192, de 19/10/2006, DOU de 26/10/2006. 10) Retificação sugerida: Excluir o item 28  
1791 da Resolução n.º 11, de 9/2/2009, publicada no DOU de 10/2/2009, referente a Associação  
1792 Cerqueirense da Vital Idade - CNPJ: 57.264.046/0001-35 - Cerqueira Cesar/SP - processo de  
1793 reconsideração n.º 71010.003035/2007- 12 - processo de referência n.º 44006.000187/2001-94 -  
1794 Período de validade desta renovação: 05/02/2001 a 04/02/2004 — Área de Atuação: Assistência  
1795 Social. Motivo: processos julgados indeferidos conforme Resolução n.º 169, de 20/9/2007, DOU de  
1796 2/10/2007. 11) Retificação sugerida: Excluir o item 235 da Resolução n.º 11, de 9/2/2009,  
1797 publicada no DOU de 10/2/2009, que publica os deferimentos dos pedidos de reconsideração, na  
1798 forma do art. 39 da Medida Provisória n.º 446, de 7/11/2008, referente a Irmandade da Santa Casa  
1799 de Misericórdia de Ibertioga - CNPJ: 19.032.960/0001-61 — Ibertioga/MG - processo de  
1800 reconsideração n.º 44006.001652/2001-76 - processo de referência n.º 44006.003375/1998-80 -  
1801 Período de validade desta renovação: 02/06/1998 a 01/06/2001 — Área de Atuação: Saúde.  
1802 Motivo: processos julgados indeferidos conforme Resolução n.º 224, de 04/12/2007, DOU de  
1803 18/12/2007. 12) Retificação sugerida: Excluir o item 28 da Resolução n.º 7, de 3/2/2009, publicada  
1804 no DOU de 4/2/2009, referente ao processo n.º 44006.001900/2000-27 — Federação Brasileira de  
1805 Comunidades Terapêuticas - FEBRACT — Campinas/SP - CNPJ: 71.753.263/0001-10 - Período de  
1806 validade desta renovação: 28/7/2000 a 27/7/2003 — Área de Atuação: Saúde. Motivo: processo  
1807 arquivado conforme Ofício Circular CNAS/SE/CN/SRC n.º 11, datado de 11/8/2000. 13)  
1808 Retificação sugerida: Excluir o item 20 da Resolução n.º 7, de 3/2/2009, publicada no DOU de  
1809 4/2/2009, referente ao processo n.º 44006.005237/2000-67 — Instituto Madre Mazzarello — São  
1810 Paulo/SP - CNPJ: 63.015.481/0001-29 - Período de validade desta renovação: 29/12/2000 a  
1811 28/12/2003 — Arca de Atuação: Educação. Motivo: processo arquivado conforme Ofício Circular  
1812 CNAS/SE/CN/SRC n.º li, datado de 28/2/2001. Erro de validade: 14) Retificação sugerida: No item  
1813 1270, referente ao processo n.º 7 1010.001760/2006-67 — Asilo São Vicente de Paulo — Obra  
1814 Unida à Sociedade São Vicente de Paulo — Monte Alto/SP - CNPJ: 52.853.397/0001-68 - Período  
1815 de validade desta renovação: 28/6/2006 a 27/6/2009 — Área de atuação: Assistência Social, onde  
1816 se W: Período de validade desta renovação: 28/6/2006 a 27/6/2009, leia-se: Período de validade  
1817 desta renovação: 23/7/2006 a 22/7/2009. 15) Retificação sugerida: No item 902 da Resolução n.º  
1818 3, de 23/1/2009, publicada no DOU de 26/1/2009, referente ao processo n.º 71010.002686/2004-34  
1819 — Fundação Altino Ventura — Recife/PE - CNPJ: 10.667.814/0001-38 - Período de validade desta  
1820 renovação: 24/6/2005 a 23/6/2008 — Área de atuação: Saúde, onde se lê: Período de validade  
1821 desta renovação: 24/6/2005 a 23/6/2008, leia-se: Período de validade desta renovação: 16/12/2004  
1822 a 15/12/2007. 16) Retificação sugerida: No item 907, referente ao processo n.º  
1823 71010.000008/2004-37 — Fundação Fernando Gomes — Itabuna/BA - CNPJ: 16.230.237/0001-07  
1824 - Período de validade desta renovação: 10/2/2004 a 9/2/2007 — Área de atuação: Saúde, onde se  
1825 lê: Período de validade desta renovação: 10/2/2004 a 9/2/2007, leia-se: Período de validade desta  
1826 renovação: 11/2/2004 a 10/2/2007. 17) Retificação sugerida: No item 2853 da Resolução n.º 3, de  
1827 23/1/2009, publicada no DOU de 26/1/2009, referente ao processo n.º 71010.004392/2006-17 —  
1828 Colégio Virgem Poderosa — Aracajú/CE - CNPJ: 07.002.389/0001-53 - Período de validade desta  
1829 renovação: 1/1/2007 a 31/12/2009 — Área de atuação: Educação, onde se lê: Período de validade  
1830 desta renovação: 1/1/2007 a 31/12/2009, leia-se: Período de validade desta renovação: 26/12/2006  
1831 a 25/12/2009. 18) Retificação sugerida: No item 2180 da Resolução n.º 3, de 23/1/2009, publicada  
1832 no DOU de 26/1/2009, referente ao processo n.º 71010.001247/2006-76 — Instituto Ludwig de  
1833 Pesquisa sobre o Câncer — São Paulo/SP - CNPJ: 50.560.085/0001-30, - Período de validade  
1834 desta renovação: 17/5/2006 a 16/5/2009 — Área de atuação: Assistência Social, onde se lê:  
1835 Período de validade desta renovação: 17/5/2006 a 16/5/2009, leia-se: Período de validade desta  
1836 renovação: 19/6/2006 a 18/6/2009. 19) Retificação sugerida: No item 3566 a Resolução n.º 3, de  
1837 23/1/2009, publicada no DOU de 26/1/2009, referente ao processo n. 1010.004771/2006-07 —

1838 Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Cachoeira — Cachoeira/BA - CNPJ: 13.745.336/0001-  
1839 25, - Período de validade desta renovação: 3/1/2007 a 2/1/2010 — Área de atuação: Saúde, onde  
1840 se lê: Período de validade desta renovação: 3/1/2007 a 2/1/2010, leia-se: Período de validade  
1841 desta renovação: 3 1/12/2006 a 30/12/2009. 20) Retificação sugerida: No item 3523 da Resolução  
1842 n.º 3, de 23/1/2009, publicada no DOU de 26/1/2009, referente ao processo n.º  
1843 71010.002197/2006-44 — Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de  
1844 Misericórdia de Bragança Paulista — Bragança Paulista/SP - CNPJ: 45.615.309/0001-24 -  
1845 Período de validade desta renovação: 1/1/2006 a 31/12/2008 — Área de atuação: Saúde, onde se  
1846 lê: Período de validade desta renovação: 1/1/2006 a 31/12/2008, leia-se: Período de validade desta  
1847 renovação: 1/1/2007 a 3 1/12/2009. 21) Retificação sugerida: No item 3045 da Resolução n.º 3, de  
1848 23/1/2009, processo n.º 71010.004226/2006-11 — Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade  
1849 Jerônimo — Brasília/DF, onde se lê: Área de atuação: Educação, leia-se: Arca de atuação:  
1850 Assistência Social. 22) Retificação sugerida: No item 422 da Resolução n.º 3, de 2009, processo n.º  
1851 44006.001124/2003-89 — Sociedade Pró-Infância — Sobral/CE, onde se lê: Período de validade  
1852 desta renovação: 30/4/2006 a 29/4/2009, leia-se: 30/4/2003 a 29/4/2006. 23) Retificação sugerida:  
1853 No item 784 da Resolução n.º 7, de 2009, processo n.º 7 1010.002475/2007-44, onde se lê: Período  
1854 de validade desta renovação: 11/12/2007 a 10/12/2010, leia-se: 8/12/2007 a 7/12/2010. 24)  
1855 Retificação sugerida: No item 143 da Resolução n.º 7, de 2009, processo n.º 71010.000290/2004-  
1856 52 — Creche a Pequena Casa de Maria — Uberaba/MG, onde se lê: Período de validade desta  
1857 renovação: 9/4/2006 a 8/4/2009, leia-se: 1/1/2007 a 31/12/2009. 25) Retificação sugerida: No item  
1858 793 da Resolução n.º 7, de 2009, processo n.º 71010.001437/2007-74.” Após algumas colocações  
1859 sobre a pertinência da leitura desses processos, a Conselheira Maria Dolores propôs que os  
1860 Conselheiros lessem o que estava escrito, se tivesse anuência a senhora Presidente faria um relato e  
1861 e se discutiria. A Conselheira Edna informou que tratava-se de correção de pequenos erros,  
1862 tratando-se de uma síntese dos processos para análise. O Conselheiro Celso observou que esses  
1863 processos já haviam sido vistos na Comissão de Normas, lendo-se a memória da reunião da  
1864 Comissão de Normas e isso fazia parte integrante desse documento, com a Comissão devendo  
1865 trazer ao Pleno a aprovação, para que entrasse em ata e excluísse da degravação. A conselheira  
1866 Maria Dolores esclareceu que a proposta era que constasse da degravação, informando aos  
1867 conselheiros que os itens lidos haviam sido aprovados pela Comissão de Normas. A senheora  
1868 Presidente destacou que estava aprovado o encaminhamento da Conselheira Dolores  
1869 complementado pelo Conselheiro Celdo Pasquini, submetendo-se o relatório, anexos e as  
1870 resoluções à apreciação e discussão desse Pleno. Prosseguindo, a Conselheira Edna passou à leitura  
1871 do anexo II, de proposta de resolução: “**RESOLUÇÃO N.º XX, DE 6 DE MAIO DE 2010.** *Aprova*  
1872 *modelo de certidão. O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em*  
1873 *reunião ordinária realizada nos dias 5 e 6 de maio de 2010, no uso das atribuições que lhe confere*  
1874 *o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social —*  
1875 *LOAS, e com fundamento nos incisos XXXIII e XXXIV do art. 5º, da Constituição da República*  
1876 *Federativa do Brasil, na Lei n.º 9.051, de 18 de maio de 1995 e no art. 46 da Lei n.º 9.784, de 29 de*  
1877 *janeiro de 1999; Considerando que, após a publicação da Lei 12.101/2009, o CNAS não tem mais*  
1878 *a competência para certificar ou registrar entidades; Considerando que a certidão deve conter*  
1879 *todas as informações necessárias para comprovação da situação dos processos da entidade*  
1880 *perante terceiros: RESOLVE: Art. 1º Aprovar o modelo de certidão em anexo para prestar*  
1881 *informações acerca da situação dos processos da entidade que tramitaram no Conselho Nacional*  
1882 *de Assistência Social — CNAS, inclusive para fins de comprovação perante terceiros. Art. 2º Na*  
1883 *certidão, constará a situação do último processo da entidade no CNAS. Parágrafo único: Mediante*  
1884 *solicitação, poderá ser emitida certidão que contenha a situação da entidade perante o CNAS. Art.*  
1885 *3º Os pedidos deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao CNAS ou ao endereço eletrônico:*  
1886 *[cnas@mds.gov.br](mailto:cnas@mds.gov.br). Art. 4º A certidão estará disponível ao requerente 15 (quinze) dias após o*  
1887 *recebimento do pedido no CNAS. Parágrafo único. O requerimento poderá conter solicitação para*

1888 a remessa da certidão via correio, mediante indicação do endereço, do CEP e do nome completo  
1889 do destinatário. Art. 5º Revogam-se: I — os parágrafos 2º e 3º do art. 50 da Resolução CNAS nº  
1890 53, de 31 de julho de 2008 — Regimento Interno; II — a Resolução nº 155, de 16 de outubro de  
1891 2002, e suas alterações. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA  
1892 MARIA BIONDI PINHEIRO, Presidente do CNAS”. Modelo anexo à esta resolução - Modelo de  
1893 certidão “Atendendo a requerimento do(a) interessado(a) CERTIFICAMOS, com fundamento no  
1894 incisos XXXIII e XXXIV alínea ‘b’ do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil,  
1895 que a entidade «RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE», com sede em «MUNICÍPIO» — «UF», inscrita  
1896 no CNPJ sob o nº «Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ» [incluir a(s) informação(ões) cadastrada(s) no  
1897 Sistema de Informação do CNAS — SICNAS referente(s) ao último processo da entidade no CNAS  
1898 ou o inteiro teor da situação de seus processos]. (Quando a certidão mencionar processo de  
1899 registro, deve constar o texto:) Certificamos, ainda, que o Atestado de Registro deferido à entidade  
1900 não mais produz efeito jurídico perante a Administração Pública após a publicação no Diário  
1901 Oficial da União em 30 de novembro de 2009, da Lei nº 12.101, que alterou as redações dos  
1902 incisos III e IV do art. 18 e revogou o § 3º do art. 9º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 —  
1903 Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS. A situação certificada refere-se até \_\_/\_\_, data da  
1904 última informação constante no Sistema de Informações do CNAS - SICNAS. Certidão emitida em /  
1905 / Secretária Executiva do CNAS.” Colocado em discussão, o Conselheiro Clodoaldo indagou se  
1906 estava cocntemplada a necessidade das entidades junto à instituição bancária, por conta da Instrução  
1907 Normativa 531, de 30/03/2005, com a Conselheira Edna respondendo afirmativamente. O  
1908 Conselheiro Caporal observou não ter entendido o segundo parágrafo do modelo de certidão,  
1909 “Certificamos, ainda, que o Atestado de Registro deferido à entidade não mais produz efeito  
1910 jurídico”. A Conselheira Edna esclareceu que o registro não tinha data, era por prazo  
1911 indeterminado, destacando que a partir da publicação da 12.101 não existia mais essa figura. A  
1912 senhora Presidente indagou se poderia proceder à votação\_ qualificada, conduzida pela Secretária-  
1913 Executiva: Conselheira Maria Dolores: “aprovada”. Conselheiro Carlos Ferrari: “pela aprovação”.  
1914 Conselheira Fátima: “pela aprovação”. Conselheira Edna: “pela aprovação”. Conselheira Thays:  
1915 “vou me abster”. Conselheira Margareth: “pela aprovação”. Conselheira Márcia: “pela aprovação”.  
1916 Conselheiro Ricardo Caporal: “pela aprovação ressaltando que haverá nenhum rolo para as  
1917 instituições neste momento de transição”. Conselheiro José Crus: “pela aprovação”. Conselheiro  
1918 Frederico: “pela aprovação”. Conselheiro José Geraldo: “pela aprovação”. Conselheiro Sérgio  
1919 Wanderly: “pela aprovação”. Conselheiro irmão Vicente Falqueto: “com o relator”. A senhora  
1920 Presidente computou 12 votos a favor e uma abstenção, sendo aprovada pelo Pleno. Observou que  
1921 em relação ao relatório e à parte anterior, não havia registro de nenhum pedido de inscrição,  
1922 submetendo aos Conselheiros e sendo aprovada a memória da reunião da Comissão de Normas. O  
1923 Conselheiro Caporal indagou se estavam pensando no aproveitamento daqueles profissionais  
1924 alocados no CNAS, devendo se ver o encaminhamento dessa questão. A Conselheira Edna  
1925 informou que tais profissionais já haviam sido designados para outras áreas do MDS, mas  
1926 continuando a Coordenação de Normas, com quatro ou cinco servidores. O Conselheiro Clodoaldo  
1927 indagou sobre a ampliação da sala de reuniões, com a senhora Presidente informando que no mes  
1928 anterior esse projeto havia sido dado a conhecer. A Conselheira Maria Dolores solicitou que na  
1929 próxima reunião, que seria a última, a Secretaria-Executiva mostrasse e fizesse um relato sobre suas  
1930 condições de trabalho, uma vez que o Conselho perdia a função cartorial, mas adquiria um muito  
1931 mais forte, que era o Controle Social. A senhora Presidente, concordando com essa colocação,  
1932 informou a preocupação respeito à capacitação dos servidores para o papel do Controle Social,  
1933 relatando os procedimentos tomados e discorrendo sobre as responsabilidades da Secretaria-  
1934 Executiva e das diversas Comissões. Informou a última proposta feita à Ministra, desde que havia  
1935 assumido a Presidência em 2004, que era a digitalização dos processos do CNAS, discorrendo sobre  
1936 as condições atuais. O Conselheiro João Carlos encontrou excelente essa idéia, que viria facilitar  
1937 muito os seus procedimentos. O Conselheiro Ferrari indagou sobre a possibilidade de procederem



1938 ao relato da Comissão de Conselhos, por ter que se retirar, o que após levantamento da Pauta  
1939 pendente, foi consensuado. Antes desse relato, a senhora Presidente informou que na Presidência  
1940 Ampliada havia uma proposta de pauta para a próxima reunião, que alterava a anterior, precisando  
1941 ser votada com quorum privilegiado. O Conselheiro José Geraldo informou que no relato de  
1942 Financiamento havia duas minutas de resolução no MDS de assuntos pactuados na CIT e quetinham  
1943 obrigação referendarem ou não. **Relato da Comissão de Conselhos.** O Conselheiro Renato Saidel  
1944 procedeu à leitura da “*Memória da reunião da Comissão de Conselhos. Local: sala 108 / CNAS.*  
1945 *Horário: 9h às 12h. Conselheiros presentes: Carlos Eduardo Ferrari; Clodoaldo de Lima Leite;*  
1946 *Edivaldo da Silva Ramos; Margareth Alves Dallruvera; Renato Saidel Coelho; Sérgio Wanderly;*  
1947 *Rosa Maria Ruthes; José Ricardo Calza Caporal; José Ferreira Crus. Ausências: Eutália Barbosa*  
1948 *Rodrigues; Marta de Oliveira Saltes; Maria do Socorro Fernandes Tabosa Mota; Marisa*  
1949 *Rodrigues; Renato Francisco de Paula; Samuel Rodrigues. Convidados: Aparecida Velasco –*  
1950 *SNAS/MDS; André Medeiros. Apoio: Liliane Neves; Fernanda; Rosana. 1. OFICINA COM*  
1951 **CONSELHOS E GESTORES DOS MUNICÍPIOS CITADOS NO Acórdão nº 2809/2009 DO**  
1952 **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.** *Conforme deliberado pela Plenária, alguns*  
1953 *Conselheiro da Comissão de Conselhos e representantes da Secretaria Nacional de Assistência*  
1954 *Social - SNAS discutiram e elaboraram uma minuta de programação da Oficina, a ser realizada*  
1955 *pelo Conselho Nacional, que contara presença dos 40 Conselhos e gestores dos municípios citados*  
1956 *no acórdão do TCU nº 2809/2009, bem como os Conselhos Estaduais de Assistência Social -CEAS.*  
1957 *Segue minuta para apreciação e discussão da encaminhada pela Comissão. A reunião contará com*  
1958 *a presença de representantes da SNAS. 2. ORIENTAÇÕES ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DAS*  
1959 **LEIS DE CRIAÇÃO DOS CONSELHOS.** *Atendendo ao disposto no Plano de Ação da Comissão*  
1960 *de Conselhos segue a minuta, em anexo, para apreciação da Plenária. 3. PAUTA DA COMISSÃO*  
1961 **NO MES DE JUNHO.** *Plano de Ação da Comissão de Conselhos: Propor estratégias e e*  
1962 *mecanismos para incentivar a participação dos usuários da assistência social nas instâncias de*  
1963 *deliberação e discussão da política de assistência social, em consonância com as deliberações da*  
1964 *VII Conferência Nacional. 4. DIVULGAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA COMISSÃO.* *A*  
1965 *Coordenação de Acompanhamento aos Conselhos sugere a divulgação na página eletrônica do*  
1966 *CNAS, no link que trata de assuntos da Comissão. Sugere ainda, a divulgação da Brochura*  
1967 *elaborada pela Coordenação com documentos normativos que tratam de assuntos pertinentes ao*  
1968 *funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. 5. CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS*  
1969 **MUNICIPAIS E SECRETÁRIOS EXECUTIVOS.** *Oficina de alinhamento de conteúdo a ser*  
1970 *ministrado na realizada nos dias 13 e 14 de abril de 2010, contou com a participação da presidente*  
1971 *do CNAS, Marcia Maria Biondi Pinheiro e do conselheiro e coordenador da Comissão de*  
1972 *Conselhos Carlos Eduardo Ferrari e, ainda a coordenadora da Coordenação de Acompanhamento*  
1973 *dos Conselhos, Lilian Neves. Contou com a presença dos coordenadores pedagógicos e*  
1974 *professores, sendo apresentados os conteúdos pedagógicos a serem ministrados nas aulas. As*  
1975 *Instituições licitadas informaram que muitos conselhos ainda não efetivaram as inscrições e, diante*  
1976 *disso, a Secretaria de Avaliação e Gestão da informação solicitou a continuidade da mobilização*  
1977 *dos conselhos municipais. Para atender à demanda a secretaria executiva encaminhou novo*  
1978 *informe aos conselhos municipais, estaduais e do Distrito Federal, bem como gestores municipais,*  
1979 *Fonaceas, Fonseas e Congemas solicitando divulgação da capacitação e mobilização dos*  
1980 *conselhos. 6. INFORMES. 6.1 Secretaria Municipal de Cabrália Paulista/SP: A Secretaria*  
1981 *Municipal de Assistência Social de Cabrália Paulista/SP encaminhou informe sobre a criação de*  
1982 *um blog para divulgação das ações desenvolvidas por essa Secretaria*  
1983 *(<http://cabraliapta.blogspot.com/>). Nesse espaço a Secretaria Municipal apresenta o histórico da*  
1984 *assistência social no Brasil, as ações, os projetos, os equipamentos governamentais e serviços*  
1985 *sócio-assistenciais desenvolvidos na execução direta e indireta, além de links que encaminham à*  
1986 *página da Prefeitura, ao MDS, ao Programa Bolsa Família e à Campanha Nacional de Combate à*  
1987 *Pedofilia. Sugestão de encaminhamento: enviar mensagem parabenizando pela iniciativa e*

1988 *sugerindo a abertura de espaço para divulgação do contato do CMAS de Cabrália tendo em vista*  
1989 *ser, o blog, uma importante ferramenta para o processo de controle social e sugerir link para*  
1990 *acesso à página eletrônica do CNAS. 6.2 CEAS/TO: O CEAS/TO informou que está orientando aos*  
1991 *CMAS a criarem e-maus institucionais que possam identificar de forma clara em seu endereço*  
1992 *eletrônico o nome do município, facilitando para o CEAS-TO e CNAS o envio de informações.*  
1993 **Sugestão de encaminhamento:** *enviar orientações aos CEAS para que esses mobilizem os CMAS a*  
1994 *criarem conta de endereço eletrônico institucional para os conselhos, como mais uma estratégia*  
1995 *para facilitar a comunicação entre os conselhos. Carlos Eduardo Ferrari, Coordenador da*  
1996 *Comissão de Conselhos.” O Conselheiro José Crus informou que estava presente representando a*  
1997 *Secretaria Nacional a convite da Comissão, solicitando a correção e sugerindo que no último*  
1998 *encaminhamento, além de ser enviado aos Conselhos Estaduais, fosse incluído também o*  
1999 *FONACEAS. A Conselheira Maria Dolores informou que estava comunicada e nem convidada para*  
2000 *participar, estando na Comissão de Política. O Conselheiro Ferrari indagou se faria a leitura do*  
2001 *documento, o que foi consensuado, com o Conselheiro Renato Saidel procedendo à leitura:*  
2002 *“Orientações Gerais do Conselho Nacional de Assistência Social para adequação da Lei de*  
2003 *Criação dos Conselhos às normativas vigentes e o exercício do controle social no SUAS. 1.*  
2004 *Introdução. A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei 8742/93, define em seu art. 18 as*  
2005 *competências do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e no inciso V dispõe que*  
2006 *competete a este Conselho zelar pela efetivação do Sistema Descentralizado e Participativo de*  
2007 *Assistência Social. O CNAS vem desenvolvendo ações visam orientar os Conselhos e Conselheiros*  
2008 *para atuação nos espaços de controle social desta Política Pública e promover o fortalecimento*  
2009 *dos Conselhos de Assistência Social com a melhoria no desempenho de suas atividades.*  
2010 *Ressaltamos a publicação da Resolução CNAS nº 237/2006, que dá diretrizes para estruturação,*  
2011 *reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. Desta forma, e com vistas à*  
2012 *promover a efetividade das diretrizes publicadas na citada resolução, bem como na LOAS e na*  
2013 *Política Nacional de Assistência Social, o CNAS vem neste momento, orientar os Conselhos que*  
2014 *promovam debates junto aos gestores de assistência social acerca de necessidade da atualização*  
2015 *da Lei de Criação do Conselho, em seu respectivo âmbito de atuação objetivando adequá-las às*  
2016 *competências e normativas aqui citadas. É importante que o Conselho consulte a legislação local*  
2017 *acerca dos trâmites para revisão de lei em seu âmbito de atuação. 2. Instâncias deliberativas do*  
2018 *Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social. O controle social, constitui-se na*  
2019 *participação da sociedade civil organizada, no ciclo de elaboração, monitoramento e avaliação da*  
2020 *política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade das ações executadas*  
2021 *pela rede sócio-assistencial, tanto pública quanto privada. Este controle da gestão pública tem*  
2022 *suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII do*  
2023 *art. 5º da Constituição Federal, que estabelece o mecanismos de ação popular e o parágrafo 2º do*  
2024 *inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar*  
2025 *irregularidades ao TCU. A assistência social, em particular o inciso II do art. 204 da Carta Maior*  
2026 *estabelece que neste campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a*  
2027 *participação da população por meio de organizações representativas, na formulação da política e*  
2028 *no controle das ações em todos os níveis. O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem*  
2029 *sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da*  
2030 *participação popular no processo de gestão político administrativo financeira e técnico operativa,*  
2031 *com caráter democrático e descentralizado. Assim, como forma de efetivar essa participação, foi*  
2032 *instituída pela Lei nº 8742/93 – LOAS, em seu art. 16, as instâncias deliberativas do Sistema*  
2033 *Descentralizado e Participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e*  
2034 *sociedade civil que são os Conselhos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal e o Conselho*  
2035 *Nacional de Assistência Social – CNAS. 3. Questões a serem consideradas em relação à adequação*  
2036 *da Lei de Criação dos Conselhos de Assistência Social. Segundo a Lei 8742/93 – LOAS, no*  
2037 *parágrafo 4º do art. 17 os Conselhos de Assistência Social são criados por lei específica, seja ela*

2038 *estadual, do Distrito Federal ou municipal. A lei definirá dentro outros, sua natureza, finalidade e*  
2039 *competências estabelecidas e preconizadas na LOAS, na Política Nacional de Assistência Social,*  
2040 *nas Normas Operacionais SUAS e RH, resoluções do CNAS e dos demais Conselhos. O período de*  
2041 *vigência de cada mandato dos Conselheiros, o número de Conselheiros que deverão compor o*  
2042 *Conselho entre titulares e suplentes garantindo a paridade entre representantes da sociedade civil*  
2043 *e governo, a estrutura administrativa, como a existência da Secretaria Executiva e das Comissões*  
2044 *Temáticas. Recomendações. No processo de reformulação e aprovação da Lei de Criação do*  
2045 *Conselho contemple-se a legislação vigente no âmbito de atuação do Conselho, Lei Orgânica do*  
2046 *Município e Constituição Estadual. Caso esta legislação citada não esteja em acordo com o*  
2047 *conjunto normativo federal mencionado o Conselho deverá articular preliminarmente a adequação*  
2048 *da legislação do seu âmbito ao conjunto normativo federal. Que a Lei de Criação do Conselho*  
2049 *disponha sobre a atribuição do gestor da Política de Assistência Social, aos quais os Conselhos*  
2050 *estão vinculados, garantindo a infraestrutura física e material necessária ao seu funcionamento.*  
2051 *Ressalta-se que se devem garantir recursos humanos, nos termos a NOB-RH, que integram a*  
2052 *Secretaria Executiva do Conselho, recursos financeiros para arcar com os custos dos materiais de*  
2053 *consumo, equipamentos necessários e estrutura física adequada para funcionamento deles,*  
2054 *recursos para realização da Conferência de Assistência Social, recursos para arcar com as*  
2055 *despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos Conselheiros e Conselheiras*  
2056 *tanto representantes governamentais quanto da sociedade civil quando estiver no exercício de suas*  
2057 *atribuições. É importante ressaltar que é necessário que haja previsão de recursos específicos do*  
2058 *orçamento dos respectivos órgãos gestores destinados à manutenção e funcionamento do Conselho,*  
2059 *conforme recomenda a Resolução CNAS 237/2006 em seu art. 20. Que no debate acerca da*  
2060 *adequação da Lei de Criação dos Conselhos seja avaliada a garantia da proporcionalidade entre*  
2061 *os segmentos da sociedade civil. O Regimento Interno dos Conselhos deve conter o detalhamento*  
2062 *de suas competências de acordo com o que está definido na LOAS e na Lei de Criação do*  
2063 *Conselho, assim, deverá especificar, dentre outros, atribuição dos membros do Conselho em suas*  
2064 *instâncias como presidência, vice-presidência, mesa diretora ou presidência ampliada, a forma*  
2065 *como serão criadas as Comissões Temáticas e procedimentos para criação de Grupos de Trabalho*  
2066 *temporários e permanentes. Atualmente o CNAS conta com as Comissões de Normas, Política,*  
2067 *Financiamento, Acompanhamento dos Conselhos e a Comissão de Ética. O processo de seleção dos*  
2068 *Conselheiros representantes da sociedade civil e da presidência e vice-presidência, os trâmites*  
2069 *para substituição de Conselheiros e perda de mandato, a periodicidade das reuniões da Plenária e*  
2070 *das Comissões, e as orientações sobre como serão publicadas as decisões do Plenário, a indicação*  
2071 *das condições que devem ser seguidas para alterar o Regimento Interno, o detalhamento das*  
2072 *atribuições da Secretaria Executiva do Conselho, as competências dos Conselhos de Assistência*  
2073 *Social. Compete aos Conselhos fiscalizar, acompanhar e avaliar a qualidade e o bom atendimento*  
2074 *dos serviços prestados pela rede sócio-assistencial, mesmo que não haja repasse de recursos*  
2075 *públicos. Em se tratando de entidades da assistência social ressalta-se que a LOAS, em seu artigo*  
2076 *9º dispõe que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social dependem de*  
2077 *prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho do*  
2078 *Distrito Federal, conforme o caso. Isso significa que estas entidades devem ser previamente*  
2079 *autorizadas pelos Conselhos para o funcionamento. Essa autorização se dará pela inscrição das*  
2080 *entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e*  
2081 *benefícios nos Conselhos no município em que atuam, conforme o Decreto 6308/2007. Conforme*  
2082 *dispõe a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, entendendo que a Norma Operacional*  
2083 *Básica do SUAS a traduz mecanismos operacionais os Conselhos de Assistência Social têm como*  
2084 *principais atribuições: deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e seu*  
2085 *funcionamento; convocar e encaminhar as deliberações das Conferências de Assistência Social;*  
2086 *apreciar o Plano de Ação da Assistência Social no seu âmbito de atuação; apreciar e aprovar a*  
2087 *proposta orçamentária dos recursos da assistência social a ser encaminhada ao poder legislativo;*

2088 *apreciar os relatórios de atividade e de realização financeira dos recursos do Fundo de Assistência*  
2089 *Social do seu âmbito de atuação; acompanhar os processos de pactuação da Comissão*  
2090 *Intergestora Tripartite – CIT e da CIB; divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-*  
2091 *assistenciais. Os Conselhos ainda normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam o*  
2092 *serviço, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais prestados pela rede sócio-assistencial*  
2093 *estatal ou não. Cabe ressaltar que na NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS 130/2004, o*  
2094 *item Gestão Financeira define condição para transferência de recursos federais a comprovação do*  
2095 *acompanhamento e controle da gestão pelos respectivos Conselhos, demonstrados através da*  
2096 *aprovação do relatório anual de gestão. Recomendações. Para além da análise e aprovação da*  
2097 *proposta orçamentária, que o Conselho articule junto ao poder legislativo no sentido de manter ou*  
2098 *ampliar a proposta aprovada pelo Conselho. Que os Conselhos apreciem os relatórios de*  
2099 *atividades e de execução financeira dos recursos do Fundo de Assistência Social, pelo menos*  
2100 *trimestralmente. Que os Conselhos articulem junto ao órgão gestor a regulação de padrões de*  
2101 *qualidade em atendimentos, bem como o estabelecimento de critérios para repasse de recursos*  
2102 *financeiros. Que o Conselho acompanhe o demonstrativo sintético anual de execução físico-*  
2103 *financeiro a ser apresentado pelo órgão gestor. 5. Sobre o funcionamento dos Conselhos de*  
2104 *Assistência Social. Conforme o art. 30 da LOAS, é condição para o repasse dos recursos da*  
2105 *assistência social para o repasse aos municípios, estados e Distrito Federal a efetiva instituição e*  
2106 *funcionamento de: I – Conselhos de Assistência Social de composição paritária entre governo e*  
2107 *sociedade civil; II – Fundo de Assistência Social com orientação e controle dos respectivos*  
2108 *Conselhos; III – Plano de Assistência Social. O parágrafo único do art. 30 da LOAS estabelece*  
2109 *ainda que é condição para a transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social*  
2110 *aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a comprovação orçamentária dos recursos*  
2111 *próprios destinados à assistência social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência*  
2112 *Social a partir do exercício de 1999. Como se trata anteriormente, cabe aos órgãos da*  
2113 *administração pública responsáveis pela gestão da Política de Assistência Social, aos quais os*  
2114 *Conselhos estão vinculados, garantir a infra-estrutura necessária para o seu funcionamento. Desta*  
2115 *forma este deve garantir recursos materiais, humanos e financeiros e arcar com despesas de*  
2116 *passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos Conselheiros e Conselheiras tanto*  
2117 *representantes do governo quanto da sociedade civil quando estiverem no exercício de suas*  
2118 *atribuições. Para a NOB SUAS a comprovação da criação e o pleno funcionamento dos Conselhos*  
2119 *de Assistência Social são requisitos para habilitação nos níveis de gestão do SUAS para os estados,*  
2120 *Distrito Federal e Municípios. 6. Da periodicidade das reuniões dos Conselhos. O Plenário deve se*  
2121 *reunir, obrigatoriamente, pelo menos uma vez ao mês em reuniões ordinárias e extraordinárias,*  
2122 *sempre que necessário. Para isso, o Plenário tem autonomia de se auto convocar e esta previsão*  
2123 *deve constar no Regimento Interno, conforme arts. 13 e 14 da Resolução CNAS 237/2006. 7.*  
2124 *Refletindo sobre a composição dos Conselhos de Assistência Social. Conforme dispõe o art. 16 da*  
2125 *LOAS os Conselhos têm composição paritária entre governo e sociedade civil. A Resolução do*  
2126 *CNAS 237/2006 em seu parágrafo 3º, art.10 recomenda que o número de Conselheiros e*  
2127 *Conselheiras não seja superior a 10 membros titulares. O art. 12 da Resolução CNAS 237/2006*  
2128 *recomenda que no segmento governo o Conselho seja composto por representantes das áreas da*  
2129 *assistência social, saúde, educação, trabalho, emprego e fazenda, sendo estes indicados e*  
2130 *nomeados pelo respectivo chefe do poder executivo. A participação da sociedade civil nos*  
2131 *Conselhos de Assistência Social, conferências e fóruns é enfatizada na legislação e normativas,*  
2132 *tornando-as instâncias privilegiadas de discussão e deliberação da Política de Assistência Social.*  
2133 *A representação da sociedade civil se dá por meio dos seguintes segmentos: organizações e*  
2134 *entidades de assistência social, organizações e entidades de trabalhadores do setor e organizações*  
2135 *representantes de usuários. Cada um desses segmentos está regulamentado conforme descrevemos*  
2136 *abaixo: 7.1. Organizações de usuários e representantes de usuários: segundo a Resolução CNAS*  
2137 *24/2006 as organizações de usuários devem garantir, estatutariamente a participação de usuários*

2138 *em seus órgãos diretivos e decisórios. A participação a que se refere a citada resolução trata-se de*  
2139 *poder decisório, ou seja, com direito a voz e voto junto às instâncias de decisão da organização de*  
2140 *usuários da assistência social. Para os representantes de usuários a Resolução CNAS 24/2006*  
2141 *define como sendo pessoas vinculadas aos programas, projetos e serviços e benefícios sócio-*  
2142 *assistenciais da PNAS organizados sob diversas formas em grupos que tenham como objetivo a*  
2143 *luta por direitos. 7.2. Entidades e organizações de assistência social: o art. 3º da LOAS define que*  
2144 *as entidades de assistência social são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e*  
2145 *assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e*  
2146 *garantia dos seus direitos. O Decreto 6308/2007 dispõe sobre as entidades e organizações de*  
2147 *assistência social de que trata o art. 3º da LOAS e diz que são características essenciais para*  
2148 *essas: I – realizar assessoramento, atendimento, defesa e garantia de direitos na área de*  
2149 *assistência social; II – garantir a universalidade do atendimento independente de contraprestação*  
2150 *do usuário, e; II – ter finalidade pública e transparência nas ações. As entidades e organizações de*  
2151 *assistência social podem ser isoladas ou cumulativamente de atendimento, assessoramento e defesa*  
2152 *e garantia de direitos, e devem ter suas ações organizadas de forma continuada, permanente e*  
2153 *planejada. Seguem as características, conforme o Decreto: I – De atendimento: aquelas que*  
2154 *prestam serviços, executam programas e projetos e concedem benefícios de proteção social básica*  
2155 *ou especial dirigida às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e*  
2156 *pessoal nos termos da Lei 8742/1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os*  
2157 *incisos I e II do art. 18 daquela Lei; II – De assessoramento: aquelas que prestam serviços,*  
2158 *executam programas ou projetos voltados, prioritariamente, para o fortalecimento dos movimentos*  
2159 *sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças dirigidos ao público*  
2160 *da Política de Assistência Social nos termos da Lei 8742/1993 e respeitadas as deliberações do*  
2161 *CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, e; III – De defesa e garantia de*  
2162 *direitos: aquelas que prestam serviços, executam programas ou projetos voltados,*  
2163 *prioritariamente, para a defesa e efetivação dos direitos sócio-assistenciais, construção de novos*  
2164 *direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos*  
2165 *públicos e de defesa de direitos dirigidos ao público da Política de Assistência Social nos termos da*  
2166 *Lei 8742/93, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18*  
2167 *daquela Lei. As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas nos*  
2168 *Conselhos Municipais de Assistência Social ou do Distrito Federal para seu regular funcionamento*  
2169 *nos termos do art. 9º da LOAS, as quais caberá fiscalização independentemente do recebimento ou*  
2170 *não de recursos público. 7.3. Representantes dos trabalhadores da área: a Resolução CNAS*  
2171 *23/2006 regulamenta o entendimento acerca de trabalhadores do setor. Esta Resolução estabelece*  
2172 *como legítimas todas as formas de organizações de trabalhadores do setor, como associações de*  
2173 *trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de*  
2174 *profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores*  
2175 *que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme a LOAS, a PNAS e a*  
2176 *NOB-RH/SUAS. São critérios para definir as organizações representativas dos trabalhadores da*  
2177 *assistência social: I – ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na*  
2178 *Política Pública de Assistência Social; II – defender direitos dos segmentos de trabalhadores da*  
2179 *Política de Assistência Social; III – propor-se a defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos*  
2180 *usuários da assistência social; IV – ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação,*  
2181 *central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada ou associação de trabalhadores*  
2182 *legalmente constituída; V – não ser representação patronal ou empresarial. Recomendações: 7.1.*  
2183 *Que os Conselhos reafirmem e estimulem a participação de usuários nas três esferas de governo,*  
2184 *também com enfoque em questões de gênero, faixa etária, entre outros, trazendo para a Política*  
2185 *Pública o protagonismo coletivo de jovens, mulheres, pessoas com deficiência, familiares e*  
2186 *adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas e outros grupos envolvendo estas*  
2187 *diversidades e interesses. 7.2. Que os Conselhos estimulem o protagonismo coletivo da população*

2188 *usuária dos serviços, programas, projetos e benefício sócio-assistenciais nas três esferas de*  
2189 *governo sugerindo a criação de mecanismo que potencializem a participação desta população no*  
2190 *exercício de sua representatividade e do controle social. 8. Do processo de eleição dos*  
2191 *representantes da sociedade civil nos Conselhos. Em relação à sociedade civil, o art. 11 da*  
2192 *Resolução CNAS 237/056 dispõe que os representantes da sociedade civil sejam eleitos em*  
2193 *assembleia instalada especificamente para este fim. Este processo deve ser coordenado pela*  
2194 *sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda*  
2195 *a sociedade, principalmente dos usuários da Política, como instrumentos de regulação para o*  
2196 *processo de escolha dos representantes da sociedade civil nos Conselhos têm-se as seguintes*  
2197 *legislações: Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8742/93; Decreto 6308/2007, que dispõe sobre*  
2198 *as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da LOAS; resolução*  
2199 *130/2005, que aprova a NOB/RH; Resolução CNAS 109/2009, que define a tipificação dos serviços*  
2200 *sócio-assistenciais; Resolução CNAS 23/2006, que dispõe sobre o entendimento acerca de*  
2201 *trabalhadores do setor; Resolução CNAS 191/2005, que institui orientação para regulamentação*  
2202 *do artigo 13 da Lei Federal 8742, de 7 de dezembro de 93 – LOAS, acerca das entidades e*  
2203 *organizações de assistência social mediante a indicação das suas características essenciais;*  
2204 *Resolução CNAS 24/2006, que dispõe sobre representantes de usuários e de organizações de*  
2205 *usuários da assistência social. Para este processo os Conselhos devem estar em conformidade com*  
2206 *sua Lei de Criação e Regimento Interno. 9. Do período de gestão dos Conselheiros de Assistência*  
2207 *Social. Segundo o artigo 5º da Resolução CNAS 237/06 o mandato dos Conselheiros será definido*  
2208 *na Lei de Criação do Conselho de Assistência Social sugerindo-se que tenha a duração de, no*  
2209 *mínimo, dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período. Um determinado*  
2210 *Conselheiro que já tenha sido reconduzido uma vez, ou seja, foi reeleito ou indicado não poderá*  
2211 *retornar ao Conselho em um mandato subsequente, em um terceiro mandato seguindo, mesmo que*  
2212 *representando outra entidade ou segmento, bem como os representantes governamentais. 10. Da*  
2213 *nomeação dos Conselheiros. Os Conselheiros são nomeados por ato do titular do poder executivo*  
2214 *local, ou seja, do governador, no caso dos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal e para os*  
2215 *Conselhos Municipais o prefeito. 11. Da presidência dos Conselhos de Assistência Social. O*  
2216 *presidente e vice-presidente dos Conselhos devem ser eleitos entre seus membros em reunião*  
2217 *Plenária. A Resolução CNAS 237/2006, em seu art. 10 recomenda, ainda, a alternância entre*  
2218 *representante do governo e da sociedade civil em cada mandato, sendo permitida uma única*  
2219 *recondução. 12. Do papel dos Conselheiros. Os Conselheiros de Assistência Social são agentes*  
2220 *públicos porque têm poder de decisão nos assuntos de interesse coletivo como aprovação de*  
2221 *planos, gastos com recursos públicos, fiscalização e acompanhamento da Política Pública. Esses,*  
2222 *realizam um serviço público relevante de forma não remunerada, desempenhando funções de*  
2223 *agentes públicos, conforme art. 2º da Lei 8429/92, cuja principal atribuição é exercer o controle*  
2224 *social da Política Pública de Assistência Social. Os Conselheiros, enquanto agentes públicos, Lei*  
2225 *8429/92, devem observar os princípios da administração pública: legalidade, moralidade,*  
2226 *publicidade, eficiência e impessoalidade e o Princípio infraconstitucional da Supremacia do*  
2227 *Interesse Público. Também é ser deve ser assíduo e pontual às reuniões. Em havendo*  
2228 *impossibilidade comparecer à reunião, a falta deverá ser justificada por escrito e entregue ao*  
2229 *Conselho. O Regimento Interno deve contemplar os critérios para perda de mandato por falta às*  
2230 *sessões e sobre suplência, art. 13 e 21 da Resolução CNAS 237/2006. 13. Legislação e normas*  
2231 *importantes para o funcionamento dos Conselhos. Elencamos abaixo as legislações que devem ser*  
2232 *de conhecimento dos Conselheiros e Secretarias Executivas dos Conselhos, e que orientam quanto*  
2233 *à competência, funcionamento e à estrutura dos Conselhos de Assistência Social.(sem leitura) 14.*  
2234 *Das Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social. Os Conselhos devem contar com*  
2235 *uma Secretaria Executiva, que é a unidade de apoio ao seu funcionamento, tendo por objetivo*  
2236 *assessorar as reuniões do Colegiado e divulgar suas deliberações devendo contar com pessoal de*  
2237 *apoio técnico e administrativo. Desta forma, cabe à esta equipe apoiar o Conselho nos*

2238 *procedimentos administrativos internos, inclusive com a elaboração de atas e memórias das*  
2239 *reuniões, conforme orienta o art. 15 da Resolução CNAS 237/2006. Vale destacar que a Secretaria*  
2240 *Executiva é uma peça-chave para o bom andamento dos Conselhos de Assistência Social. A*  
2241 *garantia desta estrutura é fundamental para: I – que as informações úteis sejam transmitidas a*  
2242 *todos os Conselheiros, como cópia de documentos e prazos a serem cumpridos; II – registrar as*  
2243 *reuniões do Plenário, atas e manter a documentação atualizada; III – publicar as decisões,*  
2244 *resoluções, no Diário Oficial; IV – manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta,*  
2245 *inclusive das Comissões Temáticas; V – organizar e zelar pelo registro das reuniões e demais*  
2246 *documentos do Conselho e torná-los acessíveis aos Conselheiros e à sociedade. A função da*  
2247 *Secretaria Executiva, porém, não se resume à organização das rotinas administrativas do Conselho*  
2248 *mas, principalmente, na tarefa de subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que*  
2249 *permitam à presidência, ao Colegiado, Comissões e Grupos de Trabalho tomarem decisões. Além*  
2250 *disto, compete à Secretaria Executiva coordenar, supervisionar, dirigir a equipe e estabelecer os*  
2251 *Plano de Trabalho da Secretaria Executiva e relatórios de atividades do Conselho. Ressalta-se que*  
2252 *a estas atribuições e competências devem estar dispostas no Regimento Interno do Conselho, tendo*  
2253 *em vista disciplinar o ato desta equipe de assessoramento. O cargo de Secretário Executivo, assim*  
2254 *como a equipe da Secretaria Executiva deverá ser criado na estrutura do respectivo Conselho,*  
2255 *conforme o §3º, art. 17 da Lei 8742/93 – LOAS, o art. 15 da Resolução CNAS 237/2006, bem como*  
2256 *poderá solicitar assessoria das diversas áreas de atuação do SUAS para tomada de decisão. São*  
2257 *requisitos para a habilitação dos municípios, conforme NOB/SUAS que o Conselho tenha como*  
2258 *responsável na Secretaria Executiva um profissional de nível superior, sendo que para os*  
2259 *municípios pequeno porte I e II o profissional poderá ser compartilhado pelo órgão gestor. 16.*  
2260 *Conclusão. Há que se pensar no processo em que estamos, que é aprofundamento e consolidação*  
2261 *do Sistema Único de Assistência Social na incontestável necessidade do planejamento das ações dos*  
2262 *Conselhos Municipais de Assistência Social, reflexo do próprio amadurecimento dos conteúdos.*  
2263 *Este documento visa ser um instrumento facilitador da atuação dos Conselhos e Conselheiros no*  
2264 *dia a dia de suas ações. Nossa expectativa é que a implementação do SUAS ocorra na*  
2265 *integralidade no nosso país e a atuação dos Conselhos e Conselheiros são e serão fundamentais*  
2266 *neste processo. O CNAS ressalta ainda a importância de promover o debate junto à sociedade civil,*  
2267 *assembleias legislativas, Câmaras de Vereadores, Ministério Público, outros Conselhos de*  
2268 *políticas e de defesa de direitos e outros atores, tendo em vista a articulação política para*  
2269 *discussão e aprovação da Lei. Conselho Nacional de Assistência Social”. Considerando o*  
2270 *adiantado da hora, o Conselheiro José Crus sugeriu retornar ao encaminhamento do Coordenador da*  
2271 *Comissão de Conselhos, que era de contribuições por e-mail. O Conselheiro Ferrari sugeriu que se*  
2272 *marcasse uma reunião intermediária para tratar do assunto, fazendo um registro de agradecimento*  
2273 *ao Sub-Coordenador Renato Saidel e aos demais que fizeram a leitura. A Conselheira Marisa*  
2274 *Rodrigues manifestou que havia algumas importantes considerações que precisavam ter e*  
2275 *encaminhar, principalmente como representantes do CONGEMAS, sugerindo a possibilidade de*  
2276 *encaminhar por e-mail ou em outro momento. O Conselheiro Ferrari reiterou a necessidade de outra*  
2277 *reunião, ao que a senhora Presidente informou que a Presidência Ampliada estava trazendo a*  
2278 *proposta de que após a eleição em 21 de maio, a outra reunião fosse antes do período que*  
2279 *extrapolava a gestão da Sociedade Civil, que era o dia 22 de junho, com a proposta de encontro nos*  
2280 *dias 20, 21 e 22. O Conselheiro Edivaldo propôs que, ou se fizesse uma reunião extraordinária ou*  
2281 *uma reunião com o maior número possível de dias no período indicado. A Conselheira Maria*  
2282 *Dolores sugeriu que se estabelecesse no máximo dez dias para mandar as contribuições por e-mail,*  
2283 *reunindo-se para aprovar no início do mês, dias 8, 9 e 10. O Conselheiro José Crus ponderou que*  
2284 *havia vários assuntos a resolver, não podendo se tratar tudo nesse dia, sendo que mais um dia de*  
2285 *reunião era inviável, considerando seus compromissos. O Conselheiro Ferrari destacou que o*  
2286 *problema era o prazo. Com a proposta da Ampliada Comissão de Conselhos só se reuniria em julho*  
2287 *e, conforme dito pela Conselheira Marisa, as necessidades eram urgentes, ponderando que a*

2288 proposta da Conselheira Maria Dolores de encaminhar por e-mail, com a Presidência Ampliada  
2289 sendo um grupo menor e mais rápido de reunir e fazer. O Conselheiro Clodoaldo propôs manter a  
2290 reunião de 8, 9 e 10 de junho, com a reunião de posse, provavelmente dia 22, podendo se configurar  
2291 como uma reunião extraordinária. O Conselheiro José Geraldo observou duas alternativas: destacar  
2292 essas questões, voltar e aprovar e, para os demais assuntos, convocar uma reunião extraordinária  
2293 para tratar especificamente desse assunto ou desse Pleno aceitar deliberação *ad hoc* da Presidência  
2294 Ampliada ou da Presidência. A Conselheira Rosa Maria concordou com essas colocações  
2295 sugerindo, também, a realização de Consulta Pública. A senhora Presidente observou ser favorável  
2296 a Consultas Públicas, tendo naturezas diferentes, sendo que essa em tela era uma orientação do  
2297 Conselho Nacional para o funcionamento dos Conselhos Estaduais e Municipais, consultando-se  
2298 esses organismos. Destacou a proposta da Conselheira Maria Dolores, complementada por outras  
2299 pessoas, que os encaminhamentos e dúvida fossem enviados ou à Comissão de Conselhos ou à  
2300 Presidência Ampliada, que sintetizaria o assunto e no período da manhã do dia 21 se aprovaria,  
2301 dando-se uma condensada para que esse dia fosse muito produtivo. Que nesse momento, se  
2302 aprovaria as questões que tinham que ser aprovadas, como a orientação da CIT. O Conselheiro  
2303 Clodoaldo ponderou que se a posse fosse no dia 21, obviamente já não estariam mais com o poder  
2304 de decisão, tendo que ser antes dessa data, indagando até que horas deteriam essa prerrogativa,  
2305 sendo respondido que seria até dia 22. O Conselheiro Frederico esclareceu já ter sido aprovado  
2306 nessa Plenária, que se fizesse um momento com os dois Plenos, o que estava saindo e o que estava  
2307 chegando. Destacou a proposta da senhora Presidente que se trabalhasse o Plano Decenal no dia 21  
2308 à tarde, sendo que pela manhã trabalhariam com a Presidência Ampliada fechando esse assunto. O  
2309 Conselheiro Ferrari ponderou se o dia 21 não estaria longe demais para se soltar esse documento,  
2310 que teria que sair em dez dias. Destacou que, ou se reunia a Comissão de Conselhos ou a  
2311 Presidência Ampliada ou se realizaria essa nos dias 8 e 9 junho. Após mais algumas colocações, e  
2312 sem se chegar a um consenso, foi sugerido pela Conselheira Margareth que a Presidência Ampliada  
2313 fizesse seu relato, dando visibilidade assim, aos temas em discussão. Prosseguindo, propôs que se  
2314 adotasse o e-mail, dando dez dias para respostas, apresentando seu resultado no dia 21 pela manhã.  
2315 A Conselheira Maria Dolores indagou da mudança da data da reunião, com a senhora Presidente  
2316 informando que a idéia era os dois se encontrarem, não se podendo passar para a Presidência  
2317 Ampliada com essa pendência. O Conselheiro Fredrico sugeriu que se pinçasse o único ponto que  
2318 remetia à data do relato da Presidência Ampliada para se decidir, com a senhora Presidente  
2319 procedendo à essa leitura: *“No dia 21, de 9h às 12h, que a gente faça apresentação e avaliação do  
2320 Plano Decenal; de 14h às 18h, que a gente faça posse dos Conselheiros da sociedade civil; na  
2321 terça-feira, aprovação da ata, informes e etc e que se faça, inclusive, um momento solene de  
2322 assinatura da Resolução Conjunta entre CNAS e CONANDA sobre a Comissão Intersetorial de  
2323 Convivência Familiar e Comunitária; e de 14h às 18h deste dia se faça apresentação das  
2324 Comissões do CNAS, suas competências, funcionamentos, desafios e balanços dos trabalhos. E nos  
2325 dia 23, de 9h às 12h, se faça apresentação da Política Nacional de População de Rua.”* Após mais  
2326 algumas ponderações, a senhora Presidente esclareceu haver duas propostas em discussão, que não  
2327 tivesse reunião nos dias 9, 10 e 11 e dentro de dez dias retornariam, e a que se mantinha. A  
2328 Conselheira Maria Dolores inquiriu sobre a impossibilidade de realizar a reunião nos dias 8, 9 e 10.  
2329 com a senhora Presidente esclarecendo tratar-se de questões financeiras, sendo que na reunião dos  
2330 dias 21 e 22 seriam os atuais e os novos membros do Conselho. A Conselheira Margareth colocou  
2331 proposta de encaminhamento, manter 8 e 9 para discutir as pendências que haviam ficado nessa  
2332 oportunidade e retornando dia 21 com a mesma programação da Presidência Ampliada. A senhora  
2333 Presidente destacou a agenda consensuada: dias 8 e 9 Reunião Extraordinária, sem Comissões, para  
2334 aprovar todas as pendências e dias 21, 22 e 23, a outra reunião. O Conselheiro Ferrari propôs  
2335 discutir a pauta restante nessa próxima reunião, ao que a senhora Presidente observou que a idéia  
2336 geral era que se apresentasse nesse momento e encaminhando por e-mail as intervenções, de tal  
2337 forma que nos dias 8 e 9 não tivesse Comissão e se deliberasse todas as pendências. A senhora



2338 Presidente prosseguiu com o **Relato da Presidência Ampliada**: “2. *Quorum das Comissões*  
2339 *Temáticas e Grupos de Trabalho do CNAS. Quando da revisão do Regimento Interno do CNAS a*  
2340 *Presidência Ampliada propõe, assim como a Conselheira Thayz hoje propôs algumas questões,*  
2341 *propõe a inclusão da obrigatoriedade de confirmação de participação dos Conselheiros em*  
2342 *reuniões das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, com antecedência de dias e em não*  
2343 *havendo quorum em um prazo estipulado, que a reunião seja cancelada pela própria Secretaria*  
2344 *Executiva do CNAS. 3. Reunião da Comissão de Ética do CNAS no segundo semestre de 2010,*  
2345 *conforme determina a Resolução 209/2005. Encaminhamento: a Presidência Ampliada apresenta*  
2346 *como sugestão que a próxima gestão do CNAS faça a revisão do § 2º do art. 12º da Resolução 209,*  
2347 *que tem o seguinte texto, “haverá uma reunião ordinária a cada seis meses e tantas extraordinárias*  
2348 *quantas forem convocadas pelo coordenador da Comissão de Ética ou por dois de seus membros”.*  
2349 *A proposta de mudança desta redação é para que a reunião da Comissão de Ética só ocorra*  
2350 *quando houver motivação. Recomendação da Secretaria Executiva do MDS quanto aos*  
2351 *procedimentos para aprovação de passagens e diárias, pelo Sistema de Concessão de Diárias e*  
2352 *Passagens, SCDP, Orientações 515/2009 e 205/2010. Proposta de viagem. Conforme Portaria*  
2353 *515/2209 a solicitação de proposta de viagem com passagem aérea deve ser realizada com*  
2354 *antecedência mínima de dez dias. Prestação de contas, diante desta Portaria a prestação de contas*  
2355 *deve ser apresentada pelo Conselheiro ou colaborador no prazo máximo de cinco dias, contados*  
2356 *do retorno da viagem, original ou segunda via dos canchotos dos cartões de embarque eu recibo do*  
2357 *passageiro obtido quando da realização do check-in via internet ou declaração fornecida pela*  
2358 *empresa de transporte. Ressalte-se que havendo prestação de contas em aberto o ordenador de*  
2359 *despesas não aprovará nova passagem. Proposta de substituição de Conselheiros por ausência às*  
2360 *Reuniões Ordinárias do CNAS. Diante das inúmeras ausências justificadas ou não nas reuniões do*  
2361 *CNAS a Presidência Ampliada propõe discussão e mudança do art. 9º do Regimento Interno, que*  
2362 *tem a seguinte redação: “será substituído Conselheiro representante do governo ou da sociedade*  
2363 *civil que renunciaram ou não compareceram a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas*  
2364 *na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por*  
2365 *escrito à Presidência. Parágrafo único. A Presidência do Conselho comunicará por escrito ao*  
2366 *órgão ou entidade de representação as ausências injustificadas de seu representante e quando for o*  
2367 *caso solicitará a sua substituição”.* Encaminhamento: a sugestão é alterar a referida redação para  
2368 “art. 9º - Será substituído Conselheiro representante do governo ou da sociedade civil que  
2369 renunciar ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas na vigência do  
2370 mandato. Parágrafo único. A Presidência do Conselho comunicará por escrito ao órgão ou  
2371 entidade de representação as ausências de seu representante e solicitará a sua substituição”.  
2372 Acompanhantes para Conselheiros com deficiência. Diante da situação que todos já conversaram  
2373 sobre algumas questões trazidas pelo Conselheiro João Carlos, apresentada à Presidência  
2374 Ampliada, foi sugerida uma reunião com a Presidente, a Secretaria Executiva do Conselho, o  
2375 próprio Conselheiro João Carlos e o doutor Douglas, da Consultoria Jurídica, para tratar do  
2376 assunto. Convite enviado pela Associação dos Deficientes Visuais de Petrolina para o Conselheiro  
2377 Carlos Ferrari participar como palestrante sobre o tema “Entidades de cegos e sua adequação à  
2378 Lei 12.101/2009 para fins de aquisição de CEBAS no IV Fórum Pernambuco de Entidades Filiadas  
2379 à Organização Nacional de Cegos do Brasil”, de 28 a 30 de maio, Petrolina, Pernambuco.  
2380 Encaminhamento: fazer contato com a DPV e consultar em que perspectiva aquele órgão deseja  
2381 que o CNAS se posicione em relação à Lei 12.101, uma vez que compete ao CNAS o controle social  
2382 e a discussão da inscrição de entidades de assistência social e não a regulamentação da lei, que  
2383 está a cargo da Casa Civil e dos Ministérios de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e  
2384 Combate à Fome. Sendo assim, a Presidência Ampliada propõe que todos os convites sobre o tema  
2385 tenham o mesmo tratamento, ou seja, fazer contato com o órgão que enviou os convites e explicar a  
2386 competência do CNAS em relação à Lei. Caso o interesse seja para que o CNAS trate dos assuntos  
2387 “controle social da Política Nacional de Assistência Social” e “Parâmetros nacionais para

2388 *inscrição de entidades e organizações de assistência social nos Conselhos Municipais de*  
2389 *Assistência Social e CAS/DF” será providenciada a ida do Conselheiro. Convite por e-mail ao*  
2390 *Conselheiro Renato Saidel para participara como expositor na Mesa 2 do Seminário Municipal*  
2391 *sobre a Lei 12.101/2009, no dia 7 de maio em Votuporanga. **Encaminhamento:** prestar o mesmo*  
2392 *tratamento proposto em relação ao convite direcionado ao Conselheiro Carlos Ferrari. Além disso,*  
2393 *informar que o prazo para envio do convite deve ocorrer com maior antecedência, tendo em vista*  
2394 *que envio de proposta de viagem no SCPD deve dar-se pelo menos com 10 dias de antecedência.*  
2395 *No ofício assinado pelo Secretário Municipal de Assistência Social de Votuporanga, senhor Nair*  
2396 *Luiz Ferrari, datado de 4 de maio, o convite é para que o Conselheiro Renato Saidel participe da*  
2397 *mesa redonda sobre o tema “Principais impactos da Lei 12.101 na instância do controle social da*  
2398 *Política de Assistência Social e parâmetros nacionais para inscrição de entidades e organizações*  
2399 *de assistência social nos Conselhos Municipais de Assistência Social”, porque esta informação foi*  
2400 *posterior à reunião”. O Conselheiro Ferrari solicitou um aparte, comunicando sua retirada da*  
2401 *reunião. “Informes. Consultoria especializada em comunicação social para o CNAS. Informamos*  
2402 *que foi concluído e aprovado produto da comprovação da consultoria de comunicação social via*  
2403 *Unesco para auxiliar o CNAS na produção e divulgação de textos técnico-informativos do CNAS.*  
2404 *Comunicamos que para cobertura do processo eleitoral da sociedade civil Gestão 2010/2012 a*  
2405 *Secretaria Executiva irá contatar a ASCOM/MDS. A Presidente do CNAS Márcia Pinheiro*  
2406 *participou do encontro entre secretários de estado e a ministra sobre o tema “MDS e estados:*  
2407 *ações prioritárias para 2010”, no dia 4 de maio em Brasília. Resposta à moção de recomendação*  
2408 *aprovada na VII Conferência Nacional de Assistência Social que tem como tema “Ação de*  
2409 *conscientização do INSS quanto ao cumprimento do disposto legal da LOAS no que concerne ao*  
2410 *retorno do benefício de prestação continuada para pessoa com deficiência”. Quando esta sair do*  
2411 *mercado de trabalho o benefício deverá ser garantido a este indivíduo 30 dias após o recebimento*  
2412 *do Seguro Desemprego. A Coordenadora-geral de Reconhecimento de Direitos e Pagamentos do*  
2413 *Benefício do INSS informa não haver providências a serem adotadas decorrentes da moção de*  
2414 *recomendação em virtude da inexistência legal sobre a matéria objeto da mesma, conforme trecho*  
2415 *do ofício, de 3 de maio de 2010, transcrito a seguir: “o beneficiário que tiver o BPC LOAS cessado*  
2416 *e em circunstância posterior entender ter, novamente, direito ao Benefício, deverá formalizar novo*  
2417 *requerimento. Este, por sua vez, será analisado pelo INSS que verificará se o postulante atende na*  
2418 *data do seu requerimento, aos requisitos exigidos por lei. Trata-se, portanto, de avaliação*  
2419 *realizada por ocasião do pleito, independentemente se este ocorreu enquanto o interessado exercia*  
2420 *labora, após recebimento de Seguro Desemprego ou em qualquer situação. A mera cessão do*  
2421 *Seguro Desemprego, neste caso, não supre as exigências legais para concessão do BPC LOAS.*  
2422 *Esclarecemos, por fim, que este instituto, autarquia federal possuidora de personalidade jurídica*  
2423 *de direito público tem como dever cumprir o que está expresso em lei”.* O Conselheiro Renato  
2424 Saidel solicitou esclarecimento com relação ao convite, tendo enviado para o e-mail da senhora  
2425 Presidente no dia 27 de abril, portanto, exatamente 10 dias antes da data prevista para realização de  
2426 viagem, informando o que havia ocorrido. O Conselheiro Caporal indagou se votariam esse  
2427 Regimento, ao que a senhora Presidente esclareceu que estava sendo apresentado para que a  
2428 próxima gestão o trabalhasse. Prosseguindo, o Conselheiro Caporal sugeriu que o final do artigo 9º  
2429 fosse mantido no outro item. A senhora Presidente manifestou dúvida, observando ser uma proposta  
2430 que a Presidência Ampliada estava trazendo para quando se fosse rever o Regimento Interno, tendo  
2431 novas funções dos Conselhos e que os Conselheiros debatessem esse assunto. O Conselheiro José  
2432 Geraldo observou a necessidade de ter bastante clareza, encontrando complicado o termo  
2433 “*justificada*”, por ter situações que completariam um ano e o Conselheiro continuava justificando a  
2434 ausência, precisando mudar o Regimento para sanar essas situações. O Conselheiro Caporal  
2435 observou ter que se definir o que era uma justificativa e o que era força maior, até para não  
2436 penalizar em relação à ausência. A senhora Presidente esclareceu que a Presidência Ampliada  
2437 estava fazendo esta recomendação, que pedia aos Conselheiros que aprovassem, para que houvesse

2438 debate na próxima gestão e não nesse momento. A senhora Presidente indagou se havia mais  
2439 alguma consideração, em não havendo o relatório da Presidência Ampliada foi aprovado pelo  
2440 Pleno. Relato da Comissão de Financiamento. O Conselheiro José Geraldo procedeu à leitura da  
2441 “MINUTA DA RESOLUÇÃO - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
2442 COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE. RESOLUÇÃO No , DE 14 DE ABRIL DE 2010  
2443 Dispõe sobre critérios para a expansão qualificada do cofinanciamento federal do co-  
2444 financiamento federal do Piso Fixo de Média Complexidade — PFMC para a oferta dos Serviços  
2445 de Proteção Social Especial nos Centros de Centrios de Referência Especializado de Assistência  
2446 Social – CREAS. A Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de acordo com as competências  
2447 estabelecidas sem seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da  
2448 Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS no 130, de 15 de julho de 2005, e:  
2449 CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de  
2450 Assistência Social (LOAS), que regulamenta os arts. 203 e 204 da Constituição e cria o Fundo  
2451 Nacional de Assistência Social (FNAS). regulamentado pelo Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de  
2452 1995, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, cujo art. 2º autoriza  
2453 o repasse automático dos recursos do FNAS para os fundos estaduais, municipais e do Distrito  
2454 Federal, independentemente de celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato,  
2455 CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela  
2456 Resolução CNAS nº 145, de 14 de outubro de 2004, CONSIDERANDO o disposto na Norma  
2457 Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho  
2458 de 2005, que estabelece os níveis de gestão e os requisitos para a habilitação dos Municípios, bem  
2459 como os requisitos para o aprimoramento da gestão dos Estados e do Distrito Federal,  
2460 CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que  
2461 estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, CONSIDERANDO a definição  
2462 dos critérios de partilha dos recursos do Piso Fixo de Média Complexidade na Comissão  
2463 Intergestores Tripartite, no dia 14 de abril de 2010, RESOLVE: Art. 1º Pactuar critérios para a  
2464 expansão qualificada do cofinanciamento federal do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC  
2465 para oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI,  
2466 conforme os valores abaixo relacionados. I — municípios habilitados em Gestão Básica:  
2467 cofinanciamento mensal no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com capacidade  
2468 mínima de atendimento de 50 (cinquenta) pessoas; II — municípios habilitados em Gestão Plena:  
2469 cofinancianiento mensal no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com capacidade  
2470 mínima de atendimento de 80 (oitenta) pessoas. Parágrafo Único, O PAEFI, conforme definido na  
2471 Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11  
2472 de novembro de 2009, oferece apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em  
2473 situação de ameaça ou violação de direitos e deverá ser ofertado no Centro de Referência  
2474 Especializado de Assistência Social - CREAS, unidade pública estatal. Art. 2º Poderão ser  
2475 contemplados com a expansão qualificada municípios que ainda não recebem cofinanciamento  
2476 federal do Piso Fixo de Média Complexidade para oferta do PAEFI e atendam simultaneamente  
2477 aos seguintes critérios: I — ter mais de 40.000 (quarenta mil) habitantes; II - ter Centro de  
2478 Referência de Assistência Social — CRAS implantado, conforme identificado no Censo SUAS 2009;  
2479 e III — estar habilitado em Gestão Básica ou Plena do SUAS; § 1º Para aferir o nível de gestão de  
2480 que trata o inciso III será adotado como referência o mês de março de 2010. § 2º Ainda que  
2481 atendam aos critérios dispostos neste artigo, não poderão ser contemplados com a expansão  
2482 qualificada do PFMC os municípios que atualmente são sede de CREAS Regional. Art. 3º Para a  
2483 adesão, o gestor daqueles municípios que atenderem aos critérios dispostos nesta Resolução  
2484 deverá realizar o aceite formal do cofinanciamento federal do PFMC e dos compromissos  
2485 decorrentes, por meio do “Termo de Aceite”, disponibilizado no aplicativo SUAS Web, no período  
2486 de 3 a 31 de maio de 2010. § 1º O início do repasse do cofinanciamento federal para os municípios  
2487 que formalizaram o aceite se dará no mês de junho de 2010. § 2º O gestor municipal que não

2488 *realizar o aceite no prazo estabelecido será compreendido como desistente de receber recursos da*  
2489 *expansão qualificada do cofinanciamento federal do PFMC. Art. 4º Constituem etapas a serem*  
2490 *cumpridas pelos municípios que realizarem o aceite da expansão qualificada do cofinanciamento*  
2491 *federal do PFMC para a oferta PAEFI o disposto a seguir: I — o preenchimento de formulário de*  
2492 *acompanhamento específico disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate*  
2493 *à Fome - MDS no período de 1º a 30 de setembro de 2010, com o devido fornecimento das*  
2494 *informações solicitadas sobre o processo de implantação do CREAS para a oferta do PAEFI; II —*  
2495 *Recepção de visita técnica a ser realizada pelo órgão gestor estadual de assistência social, para*  
2496 *acompanhar o processo de implantação do CREAS. § 1º O Estado se compromete a realizar as*  
2497 *visitas, conforme disposto no inciso II, devendo prestar informações sobre o processo de*  
2498 *implantação do CREAS em sistema específico de acompanhamento do MDS até o dia 31 de*  
2499 *dezembro de 2010. § 2º Os municípios que não atingirem as condições de efetivo funcionamento da*  
2500 *unidade CREAS, até o mês de dezembro de 2010, terão suspenso o repasse dos recursos da*  
2501 *expansão qualificada do cofinanciamento federal do PFMC, ficando a retomada do*  
2502 *cofinanciamento Federal condicionada à pactuação na Comissão Intergestores Bipartite — CIB de*  
2503 *Plano de Providências, cujo cumprimento deverá ser acompanhado e informado pelo Estado ao*  
2504 *MDS. Art. 5º A relação dos municípios elegíveis a expansão qualificada do cofinanciamento*  
2505 *federal do PFMC para a oferta do PAEFI será disponibilizada no sítio institucional do MDS. Art.*  
2506 *6º Os municípios que já recebem cofinanciamento federal do PFMC com alteração para o nível de*  
2507 *gestão Plena até o mês de março de 2010 terão os valores reajustados. Art.7º Esta Resolução entra*  
2508 *em vigor na data de sua publicação. ROSILENE CRISTINA ROCHA, Secretária Nacional de*  
2509 *Assistência Social; EUTALIA BARBOSA RODRIGUES, Fórum Nacional de Secretários Estaduais*  
2510 *de Assistência Social; LEDA DE CASTRO, Colegiado Nacional de Gestores Municipais de*  
2511 *Assistência Social.”O Conselheiro Sérgio discorreu sobre a confusão que as duas resoluções*  
2512 *poderia suscitar, uma tratando da questão qualificada da questão dos CREAS e a outra sobre o tema*  
2513 *da questão da equalização dos valores, esclarecendo o objetivo de cada uma. O Conselheiro José*  
2514 *Crus manifestou para deixar registrado que se faria de cofinanciamento, com o Sistema Único de*  
2515 *Assistência Social, trazendo essa diretriz de corresponsabilidade e cofinanciamento dos três entes*  
2516 *federados. O Conselheiro Sérgio, discorrendo sobre a questão do cofinanciamento do Estado,*  
2517 *ponderando ser mais barato esse financiamento. Após ponderações sobre o recurso ser insuficiente*  
2518 *para atender as necessidades, tendo que se avançar muito na Assistência Social para discutir o custo*  
2519 *do serviço, mas sendo critérios transparentes, embasados em pesquisas que validam essas decisões e*  
2520 *para essas pactuações no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite, mas sendo consenso geral*  
2521 *que os recursos destinados eram pouco para atender o setor, sendo necessário pressionar os estados*  
2522 *para que cumprissem seu papel como estava na NOB. A senhora Vice-Presidente solicitou à*  
2523 *Secretária Executiva que procedesse à leitura da parte do Regimento Interno sobre a qualificação*  
2524 *ou não do voto, lembrando que se precisasse ser qualificado não havia quorum nesse momento:*  
2525 *“Art. 7º §9º. Quando se tratar de matérias relacionadas à aprovação da Política Nacional de*  
2526 *Assistência Social, à aprovação da Norma Operacional Básica – NOB, à alteração do Regimento*  
2527 *Interno, a eleição da Presidência, as relativas ao Fundo e Orçamento da Assistência Social e aos*  
2528 *critérios de partilha do Fundo Nacional de Assistência Social, a deliberação dar-se-á com os votos*  
2529 *favoráveis de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho em primeira chamada e de*  
2530 *metade mais um em segunda chamada, realizada, no máximo, em uma hora após a primeira*  
2531 *chamada”. Considerando que o tema não poderia ser postergado, o item foi colocado em votação*  
2532 *pela Secretária-Executiva: Conselheira Maria Dolores: “aprovação”. Conselheira Fátima: “pela*  
2533 *aprovação”. Conselheiro Renato Saidel: “pela aprovação”. Conselheira Thayz: “pela aprovação”.*  
2534 *Conselheira Margareth: “pela aprovação”. Conselheiro irmão Vicente Falqueto: “com o grande*  
2535 *relator José Geraldo França”. Conselheiro Sérgio Wanderly: “aprovo”. Conselheiro José Geraldo:*  
2536 *“pela aprovação”. Conselheiro Frederico: “pela aprovação”. Conselheiro José Ricardo Caporal:*  
2537 *“pela aprovação”. Conselheiro José Crus: “pela aprovação”. Conselheira Márcia: “pela aprovação”.*

2538 A senhora Vice-Presidente considerou a minuta de resolução aprovada por unanimidade pelo Pleno.  
2539 Na sequência, o Conselheiro José Geraldo procedeu à leitura da: minuta de resolução:  
2540 “SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTERGESTORES TRIPARTITE - A  
2541 Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de acordo com as competências estabelecidas em seu  
2542 Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social -  
2543 NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS no 130, de 15 de julho de 2005, e, Considerando a  
2544 Resolução no 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS,  
2545 que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da  
2546 Assistência Social (SUAS); Considerando a Resolução n° 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS,  
2547 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;  
2548 Considerando a necessidade de novos parâmetros para atender às disposições da Resolução CNAS  
2549 n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços  
2550 Socioassistenciais, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Nacional de  
2551 Assistência Social - FNAS para o exercício de 2010, Resolve: Art. 1º Pactuar valores de referência  
2552 para o cofinanciamento federal mensal do Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC) para oferta  
2553 de serviços no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, de acordo com a  
2554 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais: — Municípios de Pequeno Porte I e II: a)  
2555 Habilitados em Gestão Inicial ou Básica do SUAS: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); b)  
2556 Habilitados em Gestão Plena do SUAS: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); II - Município de  
2557 Médio Porte: a) Habilitados em Gestão Inicial ou Básica do SUAS: R\$ 7.200,00 (sete mil e  
2558 duzentos reais); b) Habilitados em Gestão Plena do SUAS: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos  
2559 reais); III - Municípios de Grande Porte e Metrôpoles: a) Habilitados em Gestão Inicial ou Básica  
2560 do SUAS: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais); b) Habilitados em Gestão Plena: R\$ 13.000,00  
2561 (treze mil e trezentos reais). Art. 2º Municípios com população superior a 300.000 habitantes e  
2562 metrôpoles que informaram no Censo SUAS 2009 possuir mais de uma unidade de CREAS  
2563 implantada passam a receber cofinanciamento federal mensal do PFMC correspondente a: I -  
2564 Municípios com mais de 300.000 habitantes e Metrôpoles com duas Unidades CREAS implantadas:  
2565 cofinanciamento federal mensal do PFMC para oferta de serviços em duas Unidades; II —  
2566 Metrôpoles com três ou mais Unidades CREAS implantadas: cofinanciamento federal mensal do  
2567 PFMC para oferta de serviços em três Unidades. Art. 3º Passa a ser de R\$ 2.200,00 (dois mil e  
2568 duzentos reais) o valor de referência do acréscimo de recursos no PFMC para o cofinanciamento  
2569 do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa de  
2570 Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), previsto no inciso II do  
2571 art. 4º da Portaria n°222, de 30 de junho de 2008. Parágrafo Único. A conjugação dos valores  
2572 definidos nos art. 1º e 3º desta Resolução não sujeitará os municípios à perda no valor total  
2573 mensal do PFMC, devendo-se manter, se necessário, o valor do cofinanciamento do Serviço de  
2574 Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida  
2575 (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) atualmente repassado. Art. 4º Esta  
2576 Resolução entra em vigor na data de sua publicação. VALÉRIA MARIA DE MASSARANI  
2577 GONELL, Secretária Nacional de Assistência Social ; EUTALIA BARBOSA RODRIGUES, Fórum  
2578 Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social; IEDA DE CASTRO, Colegiado Nacional  
2579 de Gestores Municipais de Assistência Social .” Colocada em discussão, o Conselheiro João Carlos  
2580 indicou uma correção gramatical no Parágrafo único do art. 3º. “A conjugação dos valores definidos  
2581 nos art. 1º e 3º desta Resolução não sujeitará os municípios à perda do valor total”. O Conselheiro  
2582 José Crus destacou ser um grande avanço para o reordenamento da Proteção Social Especial na  
2583 perspectiva do que havia sido deliberado no Conselho Nacional sobre a tipificação dos serviços  
2584 sócio-assistenciais, deixando registrado esse avanço. A Conselheira Marisa Rodrigues solicitou  
2585 esclarecimentos no art. 3º com relação à expressão “plus a mais”, podendo referendar desde a  
2586 gestão do item 1, partindo de todos. O Conselheiro José Crus concordou com a colocação, desde  
2587 que existisse o CREAS, que reordenasse o serviço e que executasse uma medida sócioeducativa LA

2588 e PSC, tendo, então, esse cofinanciamento a mais. Complementando, o Conselheiro Caporal  
2589 explicou que era estimulando que os municípios assumissem as medidas sócioeducativas em meio  
2590 aberto. O Conselheiro Sérgio discorreu sobre a distribuição dos recursos, relatando a acalorada  
2591 discussão que havia ocorrido na CIT. A Conselheira Rosa Maria informou que sua entidade não  
2592 tinha problemas de repasse, saindo o edital para readequar os recursos humanos, conforme a NOB e  
2593 que também com qualidade, não tendo reincidência nos atendimentos. A senhora Vice-Presidente  
2594 solicitou à Secretária-Executiva que procedesse à chamada para votação: Conselheira Maria  
2595 Dolores: “pela aprovação”. Conselheira Fátima: “pela aprovação”. Conselheiro Renato Saidel: “pela  
2596 aprovação”. Conselheira Thays: “pela aprovação”. Conselheira Margareth: “pela aprovação”.  
2597 Conselheiro José Crus: “pela aprovação”. Conselheiro José Ricardo Caporal: “pela aprovação”.  
2598 Conselheiro Frederico: “pela aprovação”. Conselheiro José Geraldo: “pela aprovação”. Conselheiro  
2599 Sérgio Wanderly: “pela aprovação”. Conselheiro Falqueto: “pela aprovação”. Após a votação, a  
2600 resolução foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. O Conselheiro Edivaldo chamou a atenção para  
2601 a alínea b, inciso III, indicando valores diferentes, o que deveria ser sanado. **ENCERRAMENTO.** .  
2602 Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos, declarando  
2603 encerrada a Reunião. Gravaram-se todos os debates e depoimentos pelo serviço de som deste  
2604 Ministério e, depois de transcritos, passarão a fazer parte integrante desta Ata, aprovada em  
2605 Reunião de de 2010.